NEGO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 05 de Dezembro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3504

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

la VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com a Tomada de Preços nº 00019/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA -

CONSTRUTORA LTDA – ME

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 939883/2022/MDR/CAIXA, CONTRATO Nº 1084314-24, celebrado entre a Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Aguiar.

VALOR GLOBAL R\$: 272.454,81 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavo).

PRAZO: Da assinatura do contrato por 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 29 de novembro de 2023

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:2217F249

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2023

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 18 de dezembro de 2023, às 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAÚNAS - PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Valdeci Sáles, 579, Bairro Centro – Areia de Baraúnas -PB, Cep: 58.732-000 ou através do e-mail licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

Areia de Baraúnas - PB, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:248CC598

1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB A ASSOCIAÇÃO BEM COMUM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Pelo presente Instrumento e, na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas como: O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, pessoa jurídica de direito público interno, situada na R. Cel. Manoel Maracajá, nº 7, Centro CEP 58.480 -000 inscrita no CNPJ sob o nº 08.702.862.0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Marcone Castro da Rocha, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 052.891.034-57 e no RG nº 2993863, residente e domiciliado no sitio Alto da Boa Vista, distrito de Ribeira, Cabaceiras - PB, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; sendo interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. 04 de junho, 238, centro, CEP 584800-00, inscrita no CNPJ sob o nº

06.074.193.0001/01, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Geane Araujo Barbosa Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Manoel Melquíades Pereira Tejo, nº 05, bairro Felix Araujo, Cabaceiras- PB, portador da Carteira de Identidade nº 3014461, inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.178.434-80, doravante denominada simplesmente SECRETARIA. ASSOCIAÇÃO BEM COMUM, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.275.386/0001-05, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Washington Soares, 55, sala 707, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP 60.175-657, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Andréa Araújo Rocha Nibon, brasileira, casada, contadora, RG nº 99031005992 SSP-CE, CPF/MF 514.344.073-49, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente BEM COMUM; CONSIDERANDO a intenção do Município de Cabaceiras - PB em fomentar a qualidade da educação básica, com ações que visem à melhoria da gestão pública, educacional e pedagógica, capazes de garantir o ingresso, a frequência regular e a permanência de suas crianças na escola, envidando todos os esforços para que elas conquistem os níveis de aprendizagem esperados para sua idade e série, com o avanço dos indicadores educacionais; Clicksign 6d4ae776-9606-46bf-acda-0a457bb2c05f CONSIDERANDO que a BEM COMUM possui como finalidade estatutária, dentre outras, (i) prestar assessoria e/ou consultoria em programas de desenvolvimento humano e social para sociedades civis ou governamentais de interesse público ou privado, nacionais ou estrangeiras, (ii) contribuir para elaborar e/ou executar políticas públicas em áreas que promovam o desenvolvimento humano integral nos aspectos da educação, saúde, cultura, cidadania, esporte, convivência pacífica e sustentabilidade ambiental e (iii) promover programas educacionais, de ensino-aprendizagem tanto para alunos, quanto para professores, núcleo gestor das escolas e equipe gestora das secretarias de órgãos públicos; CONSIDERANDO que a BEM COMUM concebeu o Programa Educar pra Valer, que tem como escopo apoiar municípios brasileiros que tenham grandes desafios educacionais e que queiram se comprometer com medidas de gestão educacional e pedagógica para garantir excelência de aprendizagem das crianças em escolas públicas; CONSIDERANDO, finalmente, a convergência de interesses entre as partes e a necessidade do estabelecimento de uma parceria visando ao alcance dos objetivos comuns, em conformidade com a legislação em vigor. Resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nos termos das seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. Este Acordo de Cooperação tem por fundamento as normas legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.019 de 31/07/2014, conforme Parecer Jurídico nº 075/2023 favorável à sua celebração. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto implementar o Programa denominado Educar pra Valer, promovendo assessoria técnica, capacitação e consultoria na área educacional, visando à melhoria da gestão pública, da eficiência administrativa e da eficácia das políticas públicas, conforme melhor detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante do presente Instrumento. 2.2. Este Acordo de Cooperação é dispensado de prévio chamamento público, conforme preceitua o art. 29 da Lei nº 13.019/2014. Clicksign 6d4ae776-9606-46bf-acda-0a457bb2c05f CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA 3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de dezembro de 2024, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado, mediante proposta da BEM COMUM devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término. CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES 4.1. Compete ao MUNICÍPIO: 4.1.1. garantir o fornecimento dos dados e informações necessárias ao desempenho das atividades a serem executadas, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, comprometendo-se, em especial, com as seguintes ações: i) participar das agendas com o grupo executivo do programa, que serão combinadas com antecedência; ii) designar membros da equipe para liderar a realização das ações pela rede; iii) realizar sistemática de avaliações externas à escola, provendo logística de transporte, impressões e todos os insumos necessários para o cumprimento deste fim; iv) prover materiais pedagógicos para alfabetização e realizar formação continuada de professores; v) oferecer todas as condições

necessárias para que aconteça sistematicamente o acompanhamento às escolas pela equipe da secretaria; vi) aperfeiçoar o processo de seleção de diretores e coordenadores pedagógicos escolares, quando necessário, considerando critérios técnicos de competência, perfil profissional e ética; vii) subsidiar o deslocamento da sua equipe e fornecer todo o apoio necessário para que ela possa participar de reuniões e encontros formativos de âmbito estadual e nacional; viii) apoiar o deslocamento da equipe do Programa Educar pra Valer no seu território estadual. 4.1.2. promover todas as providências legais e regulamentares indispensáveis à implementação do Programa, inclusive, quando necessário, editando atos normativos próprios. 4.1.3. disponibilizar equipamentos, instalações e pessoal necessário ao apoio à execução do Programa, arcando com os custos de todos os materiais e acessórios de consumo que viabilizem suas ações, tais como equipamentos de informática, meios de comunicação à distância (telefone, fax e internet rápida), papel, tonner e demais que se fizerem necessários à implementação e desenvolvimento do Programa Educar para Valer; Clicksign 6d4ae776-9606-46bf-acda-0a457bb2c05f 4.1.4. exercer a fiscalização e o controle das atividades previstas neste Acordo de Cooperação, conforme o Plano de Trabalho. Para acompanhar as medidas necessárias ao cumprimento deste Acordo, a Secretaria Municipal de Educação designa o Sr(a) Geane Araújo Barbosa Oliveira. 4.2. Compete à BEM COMUM: 4.2.1. fornecer gratuitamente ao MUNICÍPIO consultoria e assessoria técnicas necessárias à consecução das ações previstas no Programa; 4.2.2. fornecer gratuitamente ao MUNICÍPIO materiais exclusivos durante a duração da parceria; 4.2.3. comunicar ao MUNICÍPIO, com a maior antecedência possível, sobre a impossibilidade de captação da integralidade do valor para a execução do Programa Educar para Valer, para decisão conjunta dos partícipes, quanto à readequação do Plano de Trabalho, por meio de Termo Aditivo ao presente Acordo. 4.2.4. responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades que lhe forem atribuídas no Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO 5.1. A execução do Programa Educar para Valer de que trata este ajuste deverá ser feita de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO, passando a ser parte integrante do presente Acordo de Cooperação. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS 6.1. A presente parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, tampouco acarreta qualquer favorecimento, em qualquer relação prévia ou posterior ao estabelecimento deste Acordo. 6.2. Este Acordo não envolverá transferência de recursos financeiros de origem pública e nem qualquer forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos, para os fins do art. 29 da Lei nº 13.019/2014. 6.3. A BEM COMUM efetuará os pagamentos das atividades que lhe são atribuídas no Plano de Trabalho, sem qualquer envolvimento do MUNICÍPIO parceiro ou de qualquer outra entidade pública ou privada quanto à gestão, controle ou fiscalização de tais recursos financeiros. 6.4. Os Partícipes não respondem por quaisquer ônus decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação, além daqueles previstos no Plano de Trabalho, anexo deste Instrumento. 6.5. Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre os Partícipes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º do Decreto federal nº 8.726/2016. Clicksign 6d4ae776-9606-46bf-acda-0a457bb2c05f CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Nenhum dos partícipes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações previstos neste Acordo de Cooperação a terceiros; 7.2. O estabelecimento do presente Acordo de Cooperação não inclui cláusula de mandato, nem tampouco implica em qualquer forma de sociedade, associação entre os partícipes, ou responsabilidade solidária, não podendo as mesmas praticarem quaisquer atos em nome e por conta da outra parte, sem o seu expresso consentimento por escrito, bem como não estabelece entre as partes nenhuma relação de emprego, grau de subordinação hierárquica ou de dependência econômica. 7.3. A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária a uma das partes para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o outro. 7.4. A BEM COMUM fica desde logo autorizada, se lhe convier, a divulgar a presente cooperação e sua

participação no Programa em todos os seus canais de comunicação institucional, incluindo site na Internet e malas diretas, bem como em quaisquer outras mídias, incluindo qualquer site na Internet, mídias televisivas, rádios ou mídia impressa, ou por qualquer outra forma. A autorização prevista neste item inclui a outorga, neste ato, de licença de uso, em favor da BEM COMUM, em caráter permanente e gratuito, sem limitação geográfica ou de qualquer natureza, do nome do MUNICÍPIO, de qualquer de suas marcas e de qualquer marca relacionada ao Programa, exclusivamente para os fins da divulgação de que trata este item. 7.5. Caso o MUNICÍPIO pretenda realizar qualquer tipo de divulgação pública relativa à presente cooperação, incluindo em seus canais de comunicação institucional, em seu site na Internet e através malas diretas, bem como em quaisquer outras mídias, incluindo qualquer site na Internet, mídias televisivas, rádios ou mídia impressa, ou por qualquer outra forma, essa divulgação deverá ser previamente aprovada, por escrito, pela BEM COMUM, que terá a prerrogativa de solicitar a inclusão de seu nome e de informação acerca do fato de ser um participante do Programa em qualquer dessas divulgações. Caso essa solicitação seja feita, o MUNICÍPIO obriga-se e compromete-se a atendê-la, na forma que vier a ser determinada pela BEM COMUM. Caso contrário, o MUNICÍPIO obriga-se e compromete-se a se abster de mencionar o nome da BEM COMUM, sua participação no Programa ou qualquer de suas marcas em tal divulgação. 7.6. O material disponibilizado é exclusivo do Programa Educar pra Valer, não sendo permitida a cessão para outros municípios. 7.7. Os eventuais direitos de propriedade intelectual resultantes do Acordo incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria ("Criações") serão de exclusiva titularidade de quem os criou. Tais direitos, no entanto, são desde já Clicksign 6d4ae776-9606-46bf-acda-0a457bb2c05f licenciados aos demais Partícipes, a título gratuito, para que sejam utilizados exclusivamente no âmbito desta parceria. 7.8. Cada Partícipe se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros. 7.9. Fica desde já vedada a transmissão de conhecimentos, tecnologias, práticas e modelos de relatórios, bem como vedado todo e qualquer compartilhamento a terceiros de materiais de titularidade de qualquer um dos Partícipes, sem o prévio consentimento escrito do respectivo titular. 7.10. Os Partícipes se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, presente e futura, tais como a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014) e seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, inclusive internacionais quando aplicáveis, se comprometendo a tratar apenas os dados mencionados nos limites e nas formas dispostas neste instrumento. 7.11. Os Partícipes asseguram que os dados serão tratados de acordo com as permissões contidas nos artigos 7º, incisos III e IV, e 11, inciso II, alíneas 'b' e 'c' da Lei 13.709/2018, por se configurar hipótese de execução de políticas públicas, se comprometendo, ainda, a utilizar os dados e informações revelados exclusivamente para os propósitos da execução do objeto pactuado, garantindo que seu tratamento se dê de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da referida legislação e restringindo o acesso aos dados apenas àqueles que efetivamente tenham necessidade de acessá-los para o cumprimento do objeto e no limite necessário ao tratamento, assegurando, ainda a manutenção da confidencialidade e a segurança dos dados. 7.12. Este instrumento poderá será assinado por meio eletrônico. Para tanto, os Partícipes reconhecem a validade deste documento e das respectivas assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10°, § 2°, da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e do artigo 441 do Código de Processo Civil. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO 8.1. O presente Acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo: a) Por mútuo consentimento ou por desinteresse de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; b) Não cumprimento ou cumprimento irregular por qualquer das partes de qualquer obrigação resultante deste acordo, no caso de tal situação perdurar por 15 (quinze) dias contados da Notificação da outra parte ou independentemente de notificação, se a mora no cumprimento da obrigação tornar o cumprimento do acordo impossível ou inútil. c) Extinção das atividades promovidas por qualquer uma das

instituições. Clicksign 6d4ae776-9606-46bf-acda-0a457bb2c05f Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas, o descumprimento de normas estabelecidas em legislação vigente ou a superveniência de norma ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO 9.1 Este Acordo poderá ser modificado, salvo quanto ao objeto, por meio do respectivo Termo Aditivo, de comum acordo entre os celebrantes, mediante manifestação escrita, até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PUBLICAÇÃO 10.1. Compete ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato do presente Acordo de Cooperação no meio oficial de publicidade da administração pública, comprometendo-se a enviar à BEM COMUM, cópia da publicação. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Acordo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem. Fortaleza , 01de DEZEMBRO de 2023. MUNICÍPIO **CABACEIRAS** PB Prefeito Municipal **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Secretária ASSOCIAÇÃO BEM COMUM Andréa Araújo Rocha Nibon Clicksign 6d4ae776-9606-46bf-acda-0a457bb2c05f Testemunhas: 1. NOME: NOME: CPF(MF): CPF(MF): Clicksign 6d4ae776-9606-46bf-acda-0a457bb2c05f de Acordo Cooperação Cabaceiras.pdf Documento número #6d4ae776-9606-46bf-acda-0a457bb2c05f Hash do documento original (SHA256): d7b8375c02203e95cb08117c28b015731fc7e3f3fc0d4fefd4b 76a49c176e1b2 Assinaturas Tiago Castro CPF: 052.891.034-57 Assinou como representante legal em 03 dez 2023 às 19:03:53 Geane Oliveira CPF: 072.178.434-80 Assinou como representante legal em 01 dez 2023 às 17:05:20 Andréa Araújo Rocha Nibon Assinou como representante legal em 01 dez 2023 às 17:53:01 Log 01 dez 2023, 16:08:02 Operador com desenvolvimentoinstitucional@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de4353-8ae9-ec0b54ab3fce criou este documento 6d4ae776-9606-46bf-acda0a457bb2c05f. Data limite para assinatura do documento: 31 de dezembro de 2023 (16:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. 01 dez 2023, 16:08:02 Operador com email desenvolvimentoinstitucional@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: tiagocastrocabaceiras@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tiago Castro. Operador dez 2023. 16:08:02 com desenvolvimentoinstitucional@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: geane.well@gmail.com para assinar como representante legal, via Email, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Geane Oliveira. 01 dez 16:08:02 Operador email desenvolvimentoinstitucional@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Assinatura: andrearocha@abemcomum.org para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andréa Araújo Rocha Nibon. Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia Log gerado em 03 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0. 6d4ae776-9606-46bfacda-0a457bb2c05f Página 1 de 2 do Log 01 dez 2023, 17:05:20 Geane Oliveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail geane.well@gmail.com. CPF informado: 072.178.434-80. IP: 177.10.203.189. Localização

compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.2377899 e

longitude -35.8618666. URL para abrir a localização no mapa:

https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.685.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. 01 dez 2023, 17:53:01 Andréa Araújo Rocha Nibon assinou como representante Pontos de autenticação: Token via andrearocha@abemcomum.org. IP: 168.232.87.0. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.841264 e longitude -38.4012604. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.685.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. 03 dez 2023, 19:03:53 Tiago Castro assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail tiagocastrocabaceiras@gmail.com. CPF informado: 052.891.034-57. IP: 45.233.246.85. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.4243485 e longitude -36.369126. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.685.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. 03 dez 2023, 19:03:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6d4ae776-9606-46bf-acda-0a457bb2c05f. Documento assinado com validade jurídica. Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF. As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001 Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6d4ae776-9606-46bf-acda-0a457bb2c05f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**79D2D28F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Câmara Municipal de Conceição, Avenida Governador Wilson Leite Braga, 297, Centro, Conceição — PB, às09h00min, do dia 21 de dezembro de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:presidencia@camaradeconceicao.pb.gov.br

Conceição - PB, 04 de dezembro de 2023.

ALLYN TERLA RAMOS Presidente da CPL/CMC

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador:7CCCFED2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATODETERMOADITIVO N° 041/2023 - CONTRATO N° 00260/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado

Contratado: RETÍFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 260/2022 para até 22 de agosto de 2024.

Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Condado, 18 de Agosto de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito deCondado

EXTRATODETERMOADITIVO Nº 042/2023 - CONTRATO Nº 00259/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado

Contratado: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 259/2022 para até 22 de agosto de 2024.

Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Condado,18 de Agosto de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito deCondado

EXTRATODETERMOADITIVO N° 050/2023 - CONTRATO N° 00312/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado Contratado:CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA

Objeto:a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato n° 00312/2022, fica prorrogado para até 30 de Novembro de 2023; **b.** O prazo de vigência previsto no contrato n° 00312/2022, fica prorrogado para até 28 de fevereiro de 2024.

Fundamentação legal:Art. 57, §1°, VI, da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1°, VI, da Lei 8.666/93, devido ao atraso na liberação de recursos financeiros pelo Órgão Financiador, conforme apurado em processo administrativo.

Condado, 18 de Outubro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATODETERMOADITIVO N° 053/2023 - CONTRATO N° 00054/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado

Contratado: 19.870.253 JOSÉ CARLOS LINHARES PEREIRA

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00054/2023, com acréscimo de R\$ 6.999,00 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", $\S1^{\rm o}$ da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Condado,31 de Outubro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATODETERMOADITIVO N° 054/2023 - CONTRATO N° 00085/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado

Contratado:MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00085/2023, com acréscimo de R\$ 3.512,32 (três mil e quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", \$1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Condado,06 de Novembro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATODETERMOADITIVO N° 057/2023 - CONTRATO N° 00005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado

Contratado: ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 0005/2023, com acréscimo de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Condado,24 de Novembro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:F9C69F58

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: Aquisição de mobiliários destinados a Creche Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 3.607,98; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 1.499,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 9.025,00; MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - R\$ 779,00; MV COMERCIO LTDA - R\$ 17.805,67; NETO MOVEIS LTDA - R\$ 5.494,27; WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 7.504,00.

Condado - PB, 19 de Outubro de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com aquisição de combustíveis, através de tecnologia de cartão eletrônico, para os veículos automotores relativo ao abastecimento da frota própria e locada, bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato, do Município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no valor total estimativo de R\$ 1.504.770,00, com taxa de desconto de -4,01%, que deverá ser aplicada durante o prazo de vigência contratual.

Condado - PB, 27 de Novembro de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de locação de veículo, tipo caminhão compactador de lixo, destinado para a coleta de resíduos sólidos no município de Condado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o item: 1, no valor total de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), em favor da empresa BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, melhor classificado no certame, nos termos do inciso XVII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme despacho de adjudicação do Pregoeiro. Condado - PB, 04 de Outubro de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00036/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico, adesivos e banners de uso da Prefeitura Municipal de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELRY ANTONIO DE SANTANA – ME - R\$ 23.010,00; LUCIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 258.166,00; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 41.795,20.

Condado - PB, 13 de Novembro de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:7E4726C3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2023

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica e advocatícios em defesa do município perante o Poder Judiciário.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00010/2023.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do Município, elemento de despesa – 339035 – serviço de consultoria.

VIGÊNCIA: até 19/10/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00232/2023 - 19.10.23 - TACIANO FONTES DE OLIVEIRA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A - R\$ 41.880,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

OBJETO: Aquisição de mobiliários destinados a Creche Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2023.

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recursos: Próprios e Oriundos do Termo de Compromisso nº 202143169-6 celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00241/2023 - 23.10.23 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 3.607,98;

Contrato nº 00242/2023 - 24.10.23 - K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 1.499.00:

Contrato nº 00243/2023 - 24.10.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 9.025.00:

Contrato nº 00244/2023 - 27.10.23 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - R\$ 779.00;

Contrato nº 00245/2023 - 24.11.23 - MV COMERCIO LTDA - R\$ 17.805,67;

Contrato nº 00246/2023 - 24.11.23 - NETO MOVEIS LTDA - R\$ 5.494,27;

Contrato nº 00247/2023 - 23.10.23 - WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 7.504,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de locação de veículo, tipo caminhão compactador de lixo, destinado para a coleta de resíduos sólidos no município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2023

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22040.18.542.1060.2077 -GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 500.

VIGÊNCIA: até 13/11/2024.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:

Contrato n° 00237/2023 - 13.11.23 - BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 142.800,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: A9741E2A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRADIL COM INSTALAÇÃO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES RIVALDO MEDEIROS "O RIVALDÃO" NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após desistência do primeiro colocado, conforme especificado no edital, foi realizado convocação do licitante subsequente classificado e habilitado no processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos aonde foi expressamente consignada em Ata que após realizada a desistência pelo licitante, formalizada através do termo de rescisão bilateral, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

Empresa CONSTRUTORA J GALDINO LTDA CNPJ 20.227.311/0001-03, vencendo no seguinte lote, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 216.999,74 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Patos – PB, 04 de dezembro de 2023.

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR

Secretária de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:65045B9B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00015/2023, por razões de interesse público, para o OBJETO: Contratação da banda FORRO 3x4, para animar as festividades reveilon no dia 31 de Dezembro de 2023, em praça pública no município de São Mamede-PB, em favor da empresa ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ 04.408.207/0001-50, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinara o contrato nos termos do art. 64, caput, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 01 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO DA CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito interino

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00015/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB CONTRATADA: ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES EDICÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ 04.408.207/0001-50.

OBJETO: Contratação da banda FORRO 3x4, para animar as festividades reveilon no dia 31 de Dezembro de 2023, em praça pública no município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 01/12/2023 Á 31/01/2024

São Mamede - PB, 01 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO DA CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Interino

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:0E857E90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, incisos II e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 14.039/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de São Mamede-

EMPRESA: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELLI - ME - CNPJ nº 26.542.769/0001-25.

VALOR R\$: mensal R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, em 01 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato prestação de serviços, de acordo com o processo de Inexigibilidade nº 16/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB

CONTRATADA: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELLI - ME - CNPJ nº 26.542.769/0001-25.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de São Mamede-PB

VALOR MENSAL R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

São Mamede - PB, em 01 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**655FC30A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B PROJETO PADRÃO INTEGRA PARAÍBA, COM BASE NO PROOGRAMA PARAÍBA INFANCIA.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 1.200.770,86.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 05 de Maio de 2023

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**44D79655

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Dezembro de

2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Rio do Peixe/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 04 de Dezembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Rio do Peixe/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 04 de Dezembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 13:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Hospital Municipal Dr. João Dantas Rothea no Município de São João do Rio do Peixe/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no 996906886. endereço supracitado.Telefone: (083)E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 04 de Dezembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 08:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos em geral atender as necessidades da Hospital Municipal Dr. João Dantas Rothea no Município de São João do Rio do Peixe/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 04 de Dezembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 10:15 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos básicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de São João do Rio do Peixe/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 04 de Dezembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São Rio do Peixe PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe - PB, conforme especificações no termo de referência. Abertura da sessão pública: 16:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 16:15 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 04 de Dezembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São PB, do Peixe por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, conforme especificações no termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 04 de Dezembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São Peixe PB, por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, conforme especificações no termo de referência. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: https://www.sjrp.pb.gov.br/; cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 04 de Dezembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNÍCO Nº 00034/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São por Peixe - PB, meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSILIOS, HIGIENE PESSOAL E **BRINQUEDOS EDUCATIVOS** PARA **ATENDER** NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, conforme especificações no termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 04 de Dezembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**B4FB6C15

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CT Nº 002-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023

Na publicação do DOU, Seção 3, página nº 402 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba edição nº 3.500, pag. 9 do dia 29/11/2023, no aviso do extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2023, **ONDE SE LÊ:** R\$ 110.600,00 (Cento e Dez Mil e Seiscentos Reais); **LEIA-SE:** R\$ 121.550,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta reais),

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

Secretário de Saúde.

São José de Princesa-PB, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**D9F831C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 084/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, ZERO KM (NOVA, SEM USO), TIPO "A", TRANSPORTE OU SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2023, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993.

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De São José De Princesa-PB

CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.

CONTRATADA: RENOVO MOTORS LTDA – CNPJ N° 42.111.920/0001-27:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: De 01/12/2023 à 01/06/204.

CONTRATO ASSINATURA EM: 01 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde – Contratante e José Ricardo Mota Rago - Representante Legal – Contratado. São José de Princesa - PB, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador: BC6AE554

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0005/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, às 08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE TRATORES DE PNEUS EQUIPADOS COM GRADES ARADORAS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Recursos: previstos no orçamento do exercício de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0003/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros prefeitura@hotmail.com.Edital: Transparência da PM SJ dos Cordeiros; www.tce.pb.gov.br. São José dos Cordeiros - PB, 04 de dezembro de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:7725FE0F

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0006/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro – São José dos Cordeiros - PB, às 09:30 horas do dia 18 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior desconto ofertado, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO COM MAIOR DESCONTO OFERTADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES DE A a Z DA LINHA FARMA PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento

de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103. Email: saojosedoscordeiros- prefeitura@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM São José dos Cordeiros; www.tce.pb.gov.br São José dos Cordeiros - PB, 04 de dezembro de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:B24D40A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 18/2023 AO CONTRATO N.º 46/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA: ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA - ME/AUTO POSTO E POUSADA ÁGUA BRANCA, CNPJ: 18.884.181/0001-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA – ME/ AUTO POSTO E POUSADA AGUA BRANCA, CNPJ: 18.884.181/0001-21, com sede na Rua Projetada, S/N, Lotes 02 e 03 da Quadra 02, Bairro Rui de Almeida Silva, Água Branca - PB, CEP: 58748-000, representada pelo Sr. ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA, CPF:893.591.604-82 E RG:1480298 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca - PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 46/2023, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar em 25% nos itens descritos a seguir:

PRODUTO	UND	QTDA	PREÇO UNIT.	ACRESCIDO	TOTAL
Gasolina	Litro	95000	R\$ 4,99	23750	R\$ 118.512,50
Óleo diesel combustível	Litro	15000	R\$ 6,39	3750	R\$ 23.962,50
Óleo Diesel combustível s10	Litro	155000	R\$ 6,39	38750	R\$ 247.612,50
ETANOL	Litro	5000	R\$ 3,79	1230	R\$ 4.661,70
					R\$ 394.750,00

Parágrafo Primeiro - O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O presente Termo Aditivo será de R\$ 394.750,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 46/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente

Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Água Branca - PB, 04 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Água Branca **EVERTON FIRMINO BATISTA** Prefeito Constitucional

Contratante

ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA – ME

Auto Posto E Pousada Água Branca CNPJ: 18.884.181/0001-21 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:	CPF:	
Nome:	CPF:	

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: C8BAE988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2023

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 06/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de plantões no Hospital Municipal Maria Quitéria de Oliveira, conforme Tabela de Plantões e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca - PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 06/12/2023 das 08h às 12h até o dia 20/12/2023. Oedital disponível está no site: www.aguabranca.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083)3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 04 de dezembro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: A32AE5F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 59/2023 - Processo: 035/2023, Tomada de Preços nº 004/2023 - Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: alterar a quantidade dos serviços e reajustar os preços contratados, com acréscimo no valor de R\$ 296.988,48 (Duzentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Alagoa Grande(PB), 4 de dezembro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador:34CDB219

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos através da secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL MARIA LTDA - R\$ 1.886,36; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 4.661,50; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 6.429,00; PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 510.355,90; VRM IMPORT LTDA - R\$ 29.900,00.

Alhandra - PB, 29 de Novembro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

- Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**45331F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos através da secretaria de Saúde; DESIGNO as servidoras Silvana Fonseca Pinto, Coordenadora de Saúde Bucal, como Gestora; e Helvia Tilene Batista Raposo, Coordenador Centro Especialidades Odonto, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 29 de Novembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: 075CB8B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos através da secretaria de Saúde. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA -08.778.318/0001-00. VALIDADE: 12 (doze) meses.PROPOSTAS **VENCEDORAS**: DENTAL MARIA LTDA. 09.222.369/0001-13. Valor: R\$ 1.886,36. Data da assinatura: 01/12/2023. ARP N°: 00083/2023. - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 34.698.454/0001-08. Valor: R\$ 4.661,50. Data da assinatura: 01/12/2023. ARP Nº: 00085/2023. -DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 07.897.039/0001-00. Valor: R\$ 6.429,00.Data da assinatura: 01/12/2023. ARP Nº: 00082/2023. - PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 27.672.644/0001-82. Valor: R\$ 510.355,90. Data da assinatura: 01/12/2023. ARP Nº: 00084/2023. - VRM IMPORT LTDA. CNPJ: 45.157.605/0001-29. Valor: R\$ 29.900,00. Data da assinatura: 01/12/2023. ARP No: 00086/2023.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0280131A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2023

Referente a Adesão a Registro de Preços nº 00008/2023, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 00003/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB, que objetiva a aquisição de livros para as Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Secretaria de Educação; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDITORA LUNNA LTDA - R\$ 180.645,00.

Alhandra - PB, 30 de Novembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:60DFEBBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 00003/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB, que objetiva a aquisição de livros para as Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Secretaria de Educação; DESIGNO os servidores Manoel Nildo Oliveira de Lima, Coordenador de Programas e Projetos, como Gestor; e Polliana Barboza da Silva, Supervisora Escolar, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 30 de Novembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:04219D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 00003/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB, que objetiva a aquisição de livros para as Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Secretaria de Educação. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo -Recursos Vinc. de Impostos MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Transferência do Salário 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos Vinc. de Impostos MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferência do Salário Educação 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo -Recursos Vinc. de Impostos MDE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinc. de Impostos MDE 12.361.3000.2139 Uniformes e Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Ensino Fundamental 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.500.1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Vinc. de Impostos MDE. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00225/2023 - 01.12.23 - EDITORA LUNNA LTDA - R\$ 180.645,00.

PREÇOS Nº 00008/2023

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:092E48BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de carnes, frangos e peixes, destinados ao Hospital Municipal, Merenda Escolar, Creches Municipal e demais setores da Administração Municipal. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arara - PB, 04 de Dezembro de 2023

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: EDA3A767

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 143, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVÉ:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor CRISTIANO DE SANTANA ALVES, no cargo comissionado de Secretário Adjunto de Ação Social, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:DAE1F894

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - CONTRATO Nº 00019/2023 -CPL

Ilmo Senhora

Representante Legal da Contratada

Andreia Monica Correia de Oliveira Silva

Rua: Alto da Boa Vista , n/s, centro, na cidade Barra de Santa Rosa, no estado da paraíba, Cep: 58.170-000.

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, n° 1180, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO, brasileiro, casado, portador do CPF n° 049.124.004-08 e RG 2.911.369 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição n° 470, Centro, Barra de Santa rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a NOTIFICADA é vencedora da Licitação Tomada de Preço n° 00001/2023;

Considerando que o prazo final de execução da obra nos termos do contrato n°00019/2023 -CPL é até 01/01/2024.

Considerando que em visita técnica realizada em 01/12/2023 pela equipe de fiscalização da Prefeitura, através do Engenheiro Civil Francisco Silva Soares, CREA 161821185-4, constatou-se que a OBRA ESTÁ COM SEU ESTADO DE EXECUÇÃO LENTO.

Considerando que o retardamento da execução e conclusão da obra provoca graves e injustificados transtornos;

Considerando o disposto nos Art. 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93.

Resolve NOTIFICAR a empresa DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, na condição de contratada para CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB, para retorne o estado de execução normal levando em consideração que se o estado de execução não for alterado a obra não será entregue no prazo estabelecido, a partir da publicação desta, retomar a execução da obra com o ritmo acelerado, nos termos das especificações técnicas, sob pena de, não fazendo, ser promovida a execução do contrato, com a sua rescisão, pelo descumprimento das obrigações contratuais, conforme preleciona os incisos I, II, III e V do artigo 78 da Lei de Licitações.

Por fim, registre-se que o não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente a partir desta notificação implicará, ainda, na aplicação das sanções cabíveis e constantes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial em seus artigos 77, 78, 79 e 109 em suas alíneas 'e' e 'f', em especial, aplicar advertência, multas, suspensão e consequente rescisão do Contrato firmado, como também possível demanda judicial, visando assim resguardar os recursos financeiros públicos.

Barra de Santa Rosa, 04 de dezembro de 2023.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

FRANCISCO SILVA SOARES

Engenheiro Civil

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:F977636A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022 - CONTRATO Nº 00020/2022 - CPL

Ilmo Senhor Representante Legal da Contratada Danillo Silva Costa Rua: Severino Elias da Silveira, n/s, centro, na cidade Barra de Santa Rosa, no estado da paraíba, Cep: 58.170-000.

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, n° 1180, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 049.124.004-08 e RG 2.911.369 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição n° 470, Centro, Barra de Santa rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora da Licitação Tomada de Preço nº 00001/2022;

Considerando que o prazo final de execução da obra nos termos do contrato nº00020/2022 -CPL é até 20/02/2024.

Considerando que em visita técnica realizada em 01/12/2023 pela equipe de fiscalização da Prefeitura, através do Engenheiro Civil Francisco Silva Soares, CREA 161821185-4, constatou-se que a OBRA ESTÁ COM SEU ESTADO DE EXECUÇÃO LENTO.

Considerando que o retardamento da execução e conclusão da obra provoca graves e injustificados transtornos;

Considerando o disposto nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93:

Resolve NOTIFICAR a empresa SC CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, para retorne o estado de execução normal levando em consideração que se o estado de execução não for alterado a obra não será entregue no prazo estabelecido, a partir da publicação desta, retomar a execução da obra com o ritmo acelerado, nos termos das especificações técnicas, sob pena de, não fazendo, ser promovida a execução do contrato, com a sua rescisão, pelo descumprimento das obrigações contratuais, conforme preleciona os incisos I, II, III e V do artigo 78 da Lei de Licitações.

Por fim, registre-se que o não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente a partir desta notificação implicará, ainda, na aplicação das sanções cabíveis e constantes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial em seus artigos 77, 78, 79 e 109 em suas alíneas 'e' e 'f', em especial, aplicar advertência, multas, suspensão e consequente rescisão do Contrato firmado, como também possível demanda judicial, visando assim resguardar os recursos financeiros públicos.

Barra de Santa Rosa, 04 de dezembro de 2023.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

FRANCISCO SILVA SOARES

Engenheiro Civil

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:CACBBD7F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Boavistense ao Governador, Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. – Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Governador, Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boavistense.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 4 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho Código Identificador:E61DF14E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 786/2023

Boa Vista - PB, 04 de dezembro de 2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR SOBRE VENCIMENTOS DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM PARTEIRAS, **INTEGRANTES** DO **QUADRO** DE. SERVIDORES MUNICÍPIO REFERENTE DO COMPETÊNCIAS DE OUTUBRO E NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder assistência financeira complementar sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município:

I – enfermeiros;

II - técnicos de enfermagem;

III - auxiliares de enfermagem;

IV – parteiras.

Parágrafo único. A assistência financeira complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º A complementação de que trata o Art. 1º refere-se à competência de outubro e novembro de 2023, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.677, de 27 de outubro de 2023 e Portaria GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023, respectivamente, além da Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, que estabelece uma Nona Parcela, do Ministério da Saúde.

§1º O valor das parcelas complementares estão assim especificadas: competência Outubro equivalente a R\$ 26.547,67 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos); competência Novembro equivalente a R\$ 26.547,67 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e Nona Parcela equivalente a R\$ 26.547,67 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), que se encontram creditados em conta específica (CEF-0041/006/00624130-4), conforme dados disponibilizados pelo InvestSUS.

Art. 3º Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

Parágrafo único. No âmbito deste Município, a assistência financeira complementar de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 04 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**F92370B3

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES QUE NÃO COMPARECERAM PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

A Prefeitura de Boa Vista está convocando, em REGIME DE URGÊNCIA, no prazo máximo de 48h, a contar desta publicação, os servidores públicos municipais – da lista abaixo – para a realização do Censo Previdenciário. Este censo teve início no dia 02 de outubro e se estendeu até o dia 01 de dezembro. O governo municipal ressalta a importância e necessidade de todos participarem, uma vez que o servidor que não realizar o processo até a data limite terá seu pagamento suspenso. Persistindo a ausência, qualquer pagamento ao servidor permanecerá bloqueado, pois o atendimento para o Censo só será retomado a partir do dia 04/01/2024 e os pagamentos só serão liberados após a regularização concernente ao Censo.

Os servidores devem comparecer à sede da Prefeitura municipal, no setor do Recursos Humanos, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus, no prazo acima estipulado, das 8h às 13h, portando todos os documentos necessários.

MARCIO ARAUJO DE ALMEIDA - MAT. 0244; EVELINE LEITE DE SOUZA – MAT. 0636; ITATIANA MELO GUEDES – MAT. 0378

Boa Vista-PB, 04 de dezembro de 2023

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E119FB63

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES QUE NÃO COMPARECERAM PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

A Prefeitura de Boa Vista está convocando, em REGIME DE URGÊNCIA, no prazo máximo de 20 dias, a contar desta publicação, os servidores públicos municipais — da lista abaixo — para a realização do Censo Previdenciário. Este censo teve início no dia 02 de outubro e se estendeu até o dia 01 de dezembro. O governo municipal ressalta a importância e necessidade de todos participarem, uma vez que o servidor que não realizar o processo até a data limite terá seu pagamento suspenso. Persistindo a ausência, qualquer pagamento ao servidor permanecerá bloqueado, pois o atendimento para o Censo só será retomado a partir do dia 04/01/2024 e os pagamentos só serão liberados após a regularização concernente ao Censo.

Os servidores devem comparecer à sede da Prefeitura municipal, no setor do Recursos Humanos, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus, no prazo acima estipulado, das 8h às 13h, portando todos os documentos necessários.

LERINALDA BORBOREMA DE ALMEIDA – MAT. 0588; MARTA DE FATIMA MACEDO – MAT. 0396; JOSE HAROLDO BRAS – MAT. 0200; VINICIUS VASCONCELOS CASTRO – MAT. 0651; JANE LADY SOUSA SILVA GONZAGA – MAT. 0330; MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA – MAT. 0628; JOSE RICARDO CUNHA FARIAS – MAT. 0629; JONAS RAMOS DE ARAUJO – MAT. 0086; GILDELIO PEREIRA BORBOREMA – MAT. 0111

Boa Vista-PB, 04 de dezembro de 2023

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: ACD0390B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 81101/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): CDD PROMOÇÕES ARTÍTICAS E CULTURAIS LTDA

CNPJ Nº 12.592.782/0001-84

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, GRUPO CANTORES DE DEUS, DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 17 de novembro, em praça pública (no coreto da praça Bom Jesus), instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011.

VALOR: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1h30

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de novembro de 2023.

FINAL: 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9CE7B99D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 81201/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 26.551.493/0001-41

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA DA BANDA SAMYA MAIA DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 24 de novembro, em praça pública (no coreto da praça Bom Jesus), instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011.

VALOR: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (duas) horas

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de novembro de 2023.

FINAL: 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7DFAF06F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 81301/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE</u> ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 12.924.119/0001-30

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, DE GLEYDSON GAVIÃO, DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 25 de novembro, em praça pública (no coreto da

praça Bom Jesus), instituída patrimônio cultural de natureza imaterial,

de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011. VALOR: R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (duas) horas

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de novembro de 2023.

FINAL: 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F89B88EA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 81401/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

MUSICAIS LTDA

CNPJ N° 24.439.539/0001-00

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, DE NATHAN VINICIUS, DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 24 de novembro, em praça pública (no coreto da praça Bom Jesus), instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011.

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 semanas; 6 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (duas) horas

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: INICIAL: 23 de novembro de 2023.

FINAL: 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:83881846

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 81501/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>J R FIRMINO – GAROTINHO</u>

PRODUÇÕES

CNPJ N° 34.534.504/0001-03

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, DE JONNY GAROTINHO, DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 25 de novembro, em praça pública (no coreto da praça Bom Jesus), instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011.

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 semanas; 5 dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (duas) horas

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de novembro de 2023.

FINAL: 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:66A46B3A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 10311/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE

AUTOMOTORES LTDA

CNPJ Nº 10.754.828/0001-99

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM ADAPTADO EM AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO. RECUSOS

ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL IMPOSITIVA N° 241/2023.

VALOR: R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 2 semanas; 6 dias. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 09 de novembro de 2023.

FINAL: 29 de outubro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9B97FB7C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 103201/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE

AUTOMOTORES LTDA

CNPJ N° 10.754.828/0001-99

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIPO PICK-UP VEICULO 0 KM. COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 39920007

VALOR: R\$ 189.990,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 1 semana; 6 dias

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de novembro de 2023.

FINAL: 29 de outubro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8BB8BB3A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 70802/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>VERONICA CAVALCANTI PEDROSA</u>

CNPJ Nº 38.226.681/0001-80

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES (neurologia, ginecologia, urologia e cardiologia) NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.

VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de novembro de 2023.

FINAL: 14 de novembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F943AA03

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 70803/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): DR FRANCISCO BURITI LTDA

CNPJ Nº 43.017.345/0001-60

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES (neurologia, ginecologia, urologia e cardiologia) NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.

VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de novembro de 2023.

FINAL: 14 de novembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:DE87C752

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS N° 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MP CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - R\$ 416.776,02.

Bom Sucesso - PB, 04 de Dezembro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO

- Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**4A74334A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mp Construcoes e Engenharia Ltda - CNPJ 28.730.304/0001-23. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 04 de Dezembro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:C3B074E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BAIXA E NO SÍTIO HUMAITÁ, MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R\$ 235.647.20.

Bom Sucesso - PB, 04 de Dezembro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:61597721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BAIXA E NO SÍTIO HUMAITÁ, MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora e Limpeza Urbana Dantas Ltda - CNPJ 47.674.423/0001-50. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 04 de Dezembro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:2663078F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO CAIÇARA, BUQUEIRÃO E CAPIM, ZONA RURAL DE BOM SUCESSO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO DESTE EDITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 989.252,28.

Bom Sucesso - PB, 04 de Dezembro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:7BCE4C0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO CAIÇARA, BUQUEIRÃO E CAPIM, ZONA RURAL DE BOM SUCESSO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO DESTE EDITAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: A.r.j. Monteiro Construções, e Serviços Eireli - CNPJ 35.586.809/0001-21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 04 de Dezembro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:C3CEDFA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 24/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA MURADA DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59, com sede na Rua ANTONIO LOPES BEZERRA, n.º 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representada na sessão pelo Sr. José Kennedy Leandro Gomes Filho, portador do CPF: 115.102.484-80 e RG: 4.232.118 SSDS/PB, Cidade de Cajazeiras - PB, pelo Valor Global de R\$ 34.958,11 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Onze).

Bonito de Santa Fé - PB, 19 de outubro de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: ED4CD1BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 24/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA MURADA DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59, com sede na Rua ANTONIO LOPES BEZERRA, n.º 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representada na sessão pelo Sr. José Kennedy Leandro Gomes Filho, portador do CPF: 115.102.484-80 e RG: 4.232.118 SSDS/PB, Cidade de Cajazeiras - PB, pelo Valor Global de R\$ 34.958,11 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Onze), que será pago com recursos do orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

Bonito de Santa Fé - PB, 19 de outubro de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: DE5D8DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA MURADA DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.958,11 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Onze)

VIGÊNCIA: 20/10/2023 À 28/02/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de outubro de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:BD709CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2023 - CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2023

Assunto: Reconsideração Pedida Adicional por Titulação Solicitante: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO

DECISÃO

Considerando o requerimento do servidor em questão.

Considerando ainda parecer jurídico.

"Considerando que o servidor, matrícula 0000375, requereu em Processo Administrativo 098/2022 requereu implantação no contracheque de vencimentos de Professor Classe A1.

Considerando, que em Processo anterior, tal pedido foi indeferido, e ainda, visto que este é consequência daquele, opina-se pelo indeferimento do pedido em questão.

Considerando pedido de reconsideração pelo requerente.

RESOLVE:

Indeferir o requerido.

Bonito de Santa Fé-PB, 23 de novembro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação Port 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**731896B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 - PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, Francimagna Feitosa Pinto, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;
- Art. 2º Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:
- 1. Josefa Pereira de Oliveira Sousa;
- 2. José Ronildo Lira;
- 3. Lindimária Dantas Silva;
- 4. Rawenny de Fátima Oliveira Ramalho.
- Art. 3º A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de perícia médica no dia 07 de dezembro de 2023, as 15:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Via Expressa Conego Linhares, Rodovia PB-400, no Alto Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé PB.
- **Art. 4º** O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de dezembro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**330E5158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PUBLICO, BEM COMO OS DESTINADOS DE CARGOS DE
CONFIANÇA E/OU EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 050/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, BEM COMO OS DESTINADOS DE CARGOS DE CONFIANÇA E/OU EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a excessiva redução dos repasses de recursos continua comprometendo a receita do município, obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme Recomendação do TCE - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO ser dever do gestor o fiel cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente o da legalidade e moralidade que implica no adimplemento das obrigações mantendo assim o equilíbrio das finanças públicas pelo ente federativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 169 da CF, combinado com os dispositivos contidos nos artigos 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que impõem ao Prefeito ajustar as despesas referentes ao índice estabelecido por lei para a despesa com pessoal.

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam **exonerados** os servidores municipais detentores de cargos de confiança e/ou **em comissão**, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, bem como ficam **rescindidos todos os contratos** por excepcional interesse público.
- $\S1^o$ O disposto no caput deste artigo, não se aplica às seguintes classes funcionais:
- **I.** Àquelas que, nesta data, estiverem comprovadamente gestantes ou em gozo de licença gestante, ante as exigências constitucionais vigentes;
- II. Aos Secretários Municipais **ORDENADORES DE DESPESAS**: Secretário de Finanças, Secretária de Saúde e Secretária de Ação Social.
- III. Secretário de Administração e Coordenação, que coordenara as ações das demais secretarias, enquanto não forem nomeados os titulares das pastas.
- IV. Secretária de Educação, responsável pela gerência das matrículas escolares, bem como, pelo calendário anual do ano letivo vindouro, até ulterior deliberação.
- V. Aos servidores efetivos em função de Secretários Municipais: Secretário de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial, Secretária de Cultura, Esporte e Laser, Secretário de Transparência e Controle Interno.
- VI. Os servidores responsáveis pela:
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
 COORDENADOR DE COMPRAS E SERVIÇOS;
 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL: SUPERVISORA DO
 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; COORDENAÇÃO DO
 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; COORDENAÇÃO DO CRAS;
 COORDENAÇÃO DO SCFV; COORDENAÇÃO DE POL DE
 INTEGRAÇÃO;
- VII. Os cedidos ao município pelos Entes Públicos Estaduais e Municipais.
- VIII. Os serviços essenciais ao estrito funcionamento da Saúde pública no município.
- IX. Os servidores aos quais foram aprovados através de Processo Seletivo, aos quais possuem prazo determinado de duração do processo pelo próprio edital de convocação.
- § 2º Determina-se as Secretarias de Administração e Coordenação, da Saúde e da Ação Social, que identifiquem as funções que serão excetuadas em razão das informações de cada órgão que serão essenciais e indispensáveis ao funcionamento e bom andamento da administração pública, que mantenham a validação das Portarias e ou Contratos por ato específico.
- **Art. 2º** Para fins de continuidade dos serviços públicos os servidores vinculados ao quadro **efetivo** de pessoal de cada repartição, permanecerão no exercício pleno de suas atribuições, respondendo pelo expediente dos respectivos órgãos, até a nomeação dos titulares;

Art. 3º - Visando ainda, a não interrupção dos serviços públicos, em razão da extrema necessidade dos serviços essenciais vinculados à Secretaria de Saúde, os servidores das matrículas abaixo, permanecerão com os vínculos e funções inalteradas, até a nomeação dos titulares:

Matrículas: 0022278; 0022288; 0022261; 0022242; 0022358; 0022243; 0022367; 00222224; 0022373; 0022374; 0022268; 0027280; 0022277; 0022366; 0022239; 0022264; 0022267; 0022226; 0022228; 0022231; 0022232; 0022249; 0022233; 0022231; 0022372; 0022259; 0022237; 0022365; 0022240; 0022245; 0022350, 0022375.

Art. 4º - Considerando as mesmas razões expostas no artigo anterior, os servidores das matrículas abaixo, vinculados à Secretaria de Ação Social, também permanecerão com os vínculos e funções inalteradas, até ulterior decisão:

Matrículas: 0022363; 0011370.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de novembro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**68BE4EB0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS LAVANDERIAS DA TIMBAUBINHA e BAUDINHO no município de Brejo dos Santos-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 07 de dezembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo ecplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010.

Brejo dos Santos - PB, 04 de DEZEMBRO de 2023

ALFREDO DE OLIVEIRA NETO -

Servidor Responsável

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**19A8C264

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: Aquisição de Materiais Elétricos Diversos à serem entregues de forma parcelada, destinados a iluminação Pública do Município de Cacimba de Dentro/PB, para o exercício de 2023/2024; ADJUDICO o seu objeto a: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 596,00; ILLUMINARE STUDIO DE ILUMINACAO LTDA - R\$ 77.876,35; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 7.189,64; MACROMMERCE LTDA - R\$ 20.263,00; OLIVEIRA & BRITO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 53.893,90; REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRI - R\$ 14.450,00.

Cacimba de Dentro - PB, 13 de Novembro de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO Pregoeira Oficial.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:BE5A5378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: Aquisição de Materiais Elétricos Diversos à serem entregues de forma parcelada, destinados a iluminação Pública do Município de Cacimba de Dentro/PB, para o exercício de 2023/2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 596,00; ILLUMINARE STUDIO DE ILUMINACAO LTDA - R\$ 77.876,35; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 7.189,64; MACROMMERCE LTDA - R\$ 20.263,00; OLIVEIRA & BRITO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 53.893,90; REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRI - R\$ 14.450,00. Cacimba de Dentro - PB, 13 de Novembro de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA

Prefeito.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:EDB7BA3A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 02/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.I.F JOSÉ INACIO DO CARMO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 31.094.999/0001-09, com sede na Rua Miguel de Gois, N.º 38, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, representada pela Sr. FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS, portadora do CPF: 138.450.744-26 e RG: 4445504 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Desterro,

venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 321.994,17 (Trezentos e Vinte e Um Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dezessete Centavos).

Cacimbas - PB, em 04 de dezembro de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES Presidente da CPL

JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA Membro da CPL

LUCIANA RODRIGUES BEZERRA Membro da CPL

Publicado por:

Chardes Devvith de Almeida Lopes Código Identificador: AC322516

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PUBLIC AVISO PP 09 2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro -Caicara - PB, às 08:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de expediente e escolar para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais do Município de Caiçara. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 30 de Novembro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: EE4369AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 010 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro -Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas e mão de obra nas trocas quando for o caso, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e maquinas pertencentes a frota da prefeitura municipal de Caiçara, tendo como base o maior desconto na tabela do SISTEMA CILIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço E-mail: supracitado. Telefone: (083)3370 1200.

prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

www.caicara.pb.gov.br;

Caiçara - PB, 29 de Novembro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:2035207A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2023

CONTRATO Nº 00185/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00185/2021, com acréscimo de R\$ 9.994,22, totalizando o valor R\$ 499.990,01, conforme planilha orçamentária de acréscimos de serviços elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração do valor do contrato, nos termos do Art. 65, I, "a" e "b" §1º, da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços previstos e não previstos no contrato original, conforme foi apurado em processo administrativo.

Cajazeirinhas - PB, 26 de Setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador:BADFD1A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03.0290/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: H L THEOTONIO ALVES

CNPJ nº 39.897.586/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS FOTOVOLTAICO PARA UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PROCESSO: Dispensa n º 0033 /2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:3496D92A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA

ELABORAÇÃO DE PROJETOS FOTOVOLTAICO PARA

UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA/PB

CONTRATADA: H L THEOTONIO ALVES, CNPJ nº

39.897.586/0001-74,

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) FUNDAMENTAÇÃO Art.64, *caput* da Lei 8.666/93. Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

radines a Beelsas, nos termos da ren

Catingueira-PB, 10 de novembro de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: A55651EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - SRP

Pregão Presencial nº 08/2023 - Objeto: Registro de Preço objetivando futura e eventual contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado no corte de terra nas propriedades dos micro e pequenos agricultores do Município de Coremas/PB, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, visando o preparo da terra para o plantio para safra de 2024, com 04 (quatro) tratores de pneus, com implementos (grades aradoras de 12 a 14 discos), sendo uma para cada região (Norte, Sul, Leste e Oeste), conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos.O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão presencial, cuja sessão pública ocorrerá na data 20/12/2023. Horário previsto para início da sessão publicação: 09:00 (nove horas). Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: https://www.coremas.pb.gov.br/, http://www.tce.pb.gov.br ou sede da Prefeitura (horário de expediente da CPL é das 08h00min às 12h00min. Coremas/PB, 04 de dezembro de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**C462241C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item - Pregão Eletrônico 041/2023, cujo objeto é: registro de preço para futura e eventual aquisição equipamentos necessários para atender às demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU, do Município de Coremas, conforme quantidades e características constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos. As propostas serão aceitas até uma hora antes da abertura da Sessão Pública, esta ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2023, a partir das 08h00min (oito horas), através do Portal de Compras Públicas, <www.portaldecompraspublicas.com.br>. A versão digital do edital poderá ser visualizada sítios eletrônicos

<www.portaldecompraspublicas.com.br>,

https://coremas.pb.gov.br/licitacaolista.php

http://www.tce.pb.gov.br. Coremas/PB, 04 de dezembro de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

(Pregoeiro Oficial)

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:8095FF0E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ-PB torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa CONTEMAX CONSULTORIA TECNICA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ: 06.949.023/0001-23, cujo objeto consiste na Contratação de instituição/empresa especializada para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas inéditas para o Concurso Público, bem como processar os respectivos resultados, com previsão de 3.000 (três mil) inscritos, visando o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cubati – PB, dos níveis: Fundamental, Médio, Técnico e Superior e de vagas disponíveis ou cargos criados até a publicação do instrumento convocatório do concurso. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico, DECIDE pelo PROVIMENTO do recurso interposto, a fim de manter a inabilitação da empresa FUNDAÇÃO VALE SO PIAUI - CNPJ: 04.751.944/0001-51, por não cumprir os seguintes itens do edital 12.3.1.2, alínea d). Termo de responsabilidade: através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço a ser contratado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser firmado, e 14.2.1. Os documentos relativos à habilitação e proposta técnica deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação. A documentação ficara a disposição com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cubatí-PB, Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços e Proposta Técnica será realizada no dia 15/12/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro -Cubatí.. - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Cubatí - PB, 04 de Dezembro de 2023

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:** A0B0F541

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições tipos, café da manhã, lanches, quentinha, almoço, jantar para os servidores, técnicos e outros que por força contratual tenha direito, visando atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 04 de dezembro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:91F8AA8B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público realizará eletrônico que no site www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 cujo OBJETO Da presente licitação consiste no fornecimento de combustíveis e derivados destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, até 31 de dezembro de 2023 que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 18/12/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta

Diamante, 01 de dezembro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 1622C687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 023/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objetivo a Aquisição de veículos automotores (0) zero KM, para atender as necessidades do município de Diamante/PB sob Emenda Especial - Ministério da economia Nº09032023-038836, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Que foi declarada VENCEDORAS as empresas: COMERCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA. CNPJ: 34.037.756/0001-27, Rua Prefeito Biroca Firmino, s/nº, Sete Casas, Patos – PB CEP: 58.705-280, com valor do item 02 de R\$ 83.990,00 (oitenta e três mil, novecentos e noventa reais) e a empresa COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 10754828/0001-99, ROD BR-230 323, Salgadinho, Patos - PB / 58706-500, com valor do item 01 de R\$ 123.979,00(cento e vinte e três mil novecentos e setenta e nove reais) e item 02 de R\$ 319.986,00(trezentos e dezenove mil

novecentos e oitenta seis mil reais) e por terem apresentado as propostas mais vantajosa para a administração e por terem atendidos todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 04 de dezembro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**785F6520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Vistos etc...

Considerando que a presente licitação foi realizada em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o que consta na ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame;

RATIFICO E HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 023/2023, em favor dos participantes: COMERCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA. CNPJ: 34.037.756/0001-27, Rua Prefeito Biroca Firmino, s/n°, Sete Casas, Patos – PB CEP: 58.705-280, com valor do item 02 de R\$ 83.990.00 (oitenta e três mil. novecentos e noventa reais) e a empresa COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 10754828/0001-99, ROD BR-230 323, Salgadinho, Patos - PB / 58706-500, com valor do item 01 de R\$ 123.979,00(cento e vinte e três mil novecentos e setenta e nove reais) e item 02 de R\$ 319.986,00(trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta seis mil reais), referente a Aquisição de veículos automotores (0) zero KM, para atender as necessidades do município de Diamante/PB sob Emenda Especial - Ministério da economia Nº09032023-038836, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Conforme análise e julgamento do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do município de Diamante/PB.

3. Devolva-se este processo o Pregoeiro oficial, para fins de publicação do AVISO DE RESULTADO FINAL, afixando-se cópia do mesmo no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de DIAMANTE e Jornal Oficial do Município (JOM E FAMUP) para amplo conhecimento dos interessados.

Prefeitura Municipal de Diamante-PB, 29 de novembro de 2023.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 9C4119E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 024/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objetivo a aquisição de unidade

móvel de saúde de pequeno porte, modelo ambulância - tipo A de simples remoção, (furgoneta) para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Diamante-PB, sob o recurso de emenda parlamentar, proposta nº10382.118000/1230-12 do ministério da Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Que foi declarada VENCEDORA a empresa: COPAUTO **COMERCIO PATOENSE** AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 10754828/0001-99, ROD BR-230 323, Salgadinho, Patos - PB / 58706-500, com valor de R\$ 211.491,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e noventa e um reais) e por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 04 de dezembro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**6F60F357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Vistos etc...

Considerando que a presente licitação foi realizada em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o que consta na ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame;

RATIFICO E HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 024/2023, em favor do participante: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 10754828/0001-99, ROD BR-230 323, Salgadinho, Patos - PB / 58706-500, com valor de R\$ 211.491,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e noventa e um reais), referente a aquisição de unidade móvel de saúde de pequeno porte, modelo ambulância - tipo A de simples remoção, (furgoneta) para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Diamante-PB, sob o recurso de emenda parlamentar, proposta nº10382.118000/1230-12 do ministério da Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.. Conforme análise e julgamento do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do município de Diamante/PB.

3. Devolva-se este processo o Pregoeiro oficial, para fins de publicação do AVISO DE RESULTADO FINAL, afixando-se cópia do mesmo no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de DIAMANTE e Jornal Oficial do Município (JOM E FAMUP) para amplo conhecimento dos interessados.

Prefeitura Municipal de Diamante-PB, 30 de novembro de 2023.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:F090FE5D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Torna público que realizará, através da Comissão de Licitação, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0008/2023, às 08:30 horas do dia 20 de dezembro de 2023, do tipo menor preço global, para o objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços construção do mercado público no município de EMAS-PB, através do convenio nº 0026/2023FDE. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/ e www.tce.pb.gov.br, de forma gratuita.

Emas - PB, 04 de dezembro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:ED725C3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO a Recomendação Nº. 49/2019 do Ministério Público do Estado da Paraíba sobre a legalização de carga horária de servidores públicos da Câmara Municipal de Itaporanga;

CONSIDERANDO alertas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sobre a necessidade de preenchimento de vaga do cargo de motorista;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da carga horária de servidores públicos efetivos e comissionados;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal n. 1.094/2023 que regulamentou a jornada de trabalho dos servidores para 30 horas semanais;

RESOLVE:

- **01.** Adotar o EXPEDIENTE da sede da Câmara Municipal de Itaporanga de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 12h30;
- **02.** Os servidores efetivos e comissionados devem estar presentes nas Sessões Ordinárias da Casa Legislativas nas quintas-feiras a partir das 18h30;
- **03.** A complementação da jornada de trabalho será compensada nas sessões extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Itaporanga e o controle da carga horária será efetivado pela secretaria da Casa Legislativa.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:DAB82A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PÉSSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO NR-35, TRABALHADOR EM ALTURA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00101/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31/12/2023.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica a empresa: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, CNPJ N°.: 03.775.655/0001-20, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Itaporanga – PB, 16 de novembro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: DE4E4663

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.098, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 204.356,31(duzentos e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

13 392 1005 **2092 Manutenção das Ações Emergenciais de Cultura** Elementos de Despesas:

Recurso Fonte: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Recurso Fonte 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 — Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Finalidade: atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas fontes de recursos.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Parágrafo único Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 04 de dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

ANEXO I RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 204.356,31(duzentos e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

13 392 1005 2092 Manutenção das Ações Emergenciais de Cultura Elementos de Despesas:

3390.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas......R\$ 133.279,07

Recurso Fonte: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual

3390.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas...... R\$ 71.077,24

Recurso Fonte 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura Finalidade: atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas fontes de recursos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Itaporanga, 04 de dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 204.356,31(duzentos e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2023 tendo como fonte de recursos provenientes Lei Paulo Gustavo conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 17160000

Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Itaporanga, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 -Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Itaporanga, 04 de dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:9CDAE180

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -DISPENSA Nº DV0101/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0101/2023, que objetiva CONTRATAÇÃO DE PÉSSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO NR-35, TRABALHADOR EM ALTURA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, CNPJ Nº.: 03.775.655/0001-20, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 12 de janeiro de 2023

DIVALDO DANTAS Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:33B3665B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2023

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma sala de aula para o laboratório de aprendizagem criativa Maker na Escola Municipal José Gualberto de Andrade no município de Joca Claudino/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Dezembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Joca Claudino - PB, 04 de Dezembro de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:F64C3CC7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 021 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo, para locação de caminhão caçamba para utilização em diversos serviços, para atender as necessidades do município de Logradouro, quando se fizer necessário; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCIO ROBERTO BERNARDINO 06414519464 - R\$ 80.000,00.

Logradouro - PB, 20 de Novembro de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:9FEADC17

GABINETE DO PREFEITO **PUBLIC EXT CONT PP 021 2023**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo, para locação de caminhão caçamba para utilização em diversos serviços, para atender as necessidades do município de Logradouro, quando se fizer necessário. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS.. VIGÊNCIA: até 20/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00138/2023 - 20.11.23 - MARCIO ROBERTO BERNARDINO 06414519464 - R\$ 80.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:EBC9450E

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 022 2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços para confecção, reformas e serviços em geral de mão de obra em portões de ferro e similares, soldas elétricas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Logradouro, sendo os referidos serviços prestados na sede do Município quando solicitado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RODRIGO DE LIMA OLIVEIRA 08828206489 - R\$ 80.880,00.

Logradouro - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior

Código Identificador:2BAA2D86

GABINETE DO PREFEITO **PUBLIC EXT CONT PP 022 2023**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços para confecção, reformas e serviços em geral de mão de obra em portões de ferro e similares, soldas elétricas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Logradouro, sendo os referidos serviços prestados na sede do Município quando solicitado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, FUS, FMS, FMAS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 05/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00139/2023 - 05.12.23 - RODRIGO DE LIMA OLIVEIRA 08828206489 - R\$ 80.880.00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**887AE687

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO Processo administrativo nº: 2023.213/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº. 0018/2023.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 30/11/2023 às 12:07:52, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2023, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

- 1 PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448, CNPJ: 31.578.656/0001-10. Itens: 6. Com o Valor global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
- 2 TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 47.238.788/0001-32. Itens: 1, 2, 3, 4, 5. Com o Valor global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais). Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 30 de novembro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**B5F632F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – Nº 0018/2023

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
- Processo administrativo nº: 2023.213/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 018/2023

- Objeto: Aquisição de Brinquedos pedagógico educativo em atendimento aos alunos da Educação Infantil e Fundamental I, das escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Malta/PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

- 1 PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448, CNPJ: 31.578.656/0001-10. Itens: 6. Com o Valor global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
- 2 TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 47.238.788/0001-32. Itens: 1, 2, 3, 4, 5. Com o Valor global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)

Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

Malta-PB, 01 de dezembro de 2023. *IGOR LUCENA XAVIER*

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**94A95DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2023

CONTRATO Nº. 01.333/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR

07478427448 (BRASIL COMERCIO E SERVICOS)

CNPJ: 31.578.656/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

OBJETO: Aquisição de Brinquedos pedagógico educativo em atendimento aos alunos da Educação Infantil e Fundamental I, das escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional;12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos No Elemento de Despesa no elemento de despesa 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2024 IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2023

CONTRATO N°. 01.334/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA **CONTRATADO:** TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

CNPJ: 47.238.788/0001-32

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

OBJETO: Aquisição de Brinquedos pedagógico educativo em atendimento aos alunos da Educação Infantil e Fundamental I, das escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentária: 02.070

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional;12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos No Elemento de Despesa no elemento de despesa 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**F18BABCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.2023.239/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro, MALTA – PB, às09hs:00min 13/12/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para:Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrônicos, em quantidade e especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, necessários ao aparelhamento das secretarias e creche do Município de Malta/PB, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08hs:00min as 13hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Email:licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br,http://malta.pb.gov.br,www.tce.pb.gov.brewww.portaldecompraspublicas.com.br Malta - PB, 29 de novembro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**4DD8E2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.2023.242/2023
PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro — Malta — PB, às**09hs:00min do dia 20 de dezembro de 2023;**será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 046, de 05 de Janeiro de 2006, Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, aplicando—se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações,

OBJETO:Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde – UBS França Dantas de Lira, localizada na Rua Adão Bento de Lucena, S/N, Malta/PB, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital.

Informações: no horário das 08hs:00min as 13hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail:licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, http://malta.pb.gov.br,www.tce.pb.gov. Malta - PB, 01 de dezembro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:2A4F3964

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2023, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2023 ou versão mais atualizada, tipo Ambulância Tipo A — Simples, Tipo Furgoneta para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): FIORI VEICOLO S.A — CNPJ Nº 35.715.234/0008-76 - VALOR: R\$ 127.400,00; Manaíra - PB, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:** A9F88914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2023 ou versão mais atualizada, tipo Ambulância Tipo A — Simples, Tipo Furgoneta para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observado as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: FIORI VEICOLO S.A – CNPJ Nº 35.715.234/0008-76 - VALOR: R\$ 127.400,00; Manaíra - PB, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:** A816798E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00038/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE 19M³ PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 37.000,00.

Massaranduba - PB, 27 de Novembro de 2023

FRANCISCO PEDRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**9E05C248

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE 19M³ PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 2044 33.90.39.00.00 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00114/2023 - 27.11.23 - JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 37.000,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:DAA2874B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 269.730.50.

Massaranduba - PB, 27 de Novembro de 2023.

FRANCISCO PEDRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:E4F8F65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2023 - Ata de Registro de Preços nº 0009/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0009/2023, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 2025 33.90.30.00.00 500 2025 33.90.30.00.00 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº

00115/2023 - 27.11.23 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 69.730,50.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:9E300809

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 091/2023 MATARACA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA GAPRE Nº.091/2023 Mataraca, 30 denovembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidaspela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I –Exonerar,DÉBORA FELIPE GONZAGA, CPF N°017.855.884-27,docargo comissionado deDiretor Adjunto,comlotaçãona Secretariade Educação e Desportos, deste município.

II– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:15113EA5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 092/2023 MATARACA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA GAPRE Nº.092/2023 Mataraca, 30 de novembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidaspela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I –Exonerar, JUVERLÂNIA DE LIMA FERREIRA, CPF Nº 105.790.054-02, do cargo comissionado de Assessor em Planejamento Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II— Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:B3A912A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 093/2023 MATARACA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA GAPRE Nº.093/2023 Mataraca, 30d e novembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidaspela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I –Exonerar, RENATA JERÔNIMO SANTANA, CPF N°029.933.815-04, do cargo comissionado de ASSESSOREM

PLANEJAMENTO ESCOLAR,com lotação na Secretariade Educação e Desporto deste município.

II-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:CB805F7F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 094/2023 MATARACA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA GAPRE Nº.094/2023 Mataraca, 30 denovembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidaspela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I –Exonerar, MARIA CLARA DA SILVA, CPF N°154.126.634-00, do cargo comissionado de Assessor Escolar, comlotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadasas disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:C18507C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 095/2023 MATARACA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA GAPRE Nº.095/2023 Mataraca, 30 de novembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidaspela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I –Exonerar, LUANA COELHO LUCAS, CPF N°090.578.104-09, do cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotada na Secretaria Indústria, Comércio e Turismo, deste município.

II– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:BEC30B51

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 096/2023 MATARACA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA GAPRE Nº.096/2023 Mataraca, 30 de novembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidaspela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I –Exonerar,MARIA MADALENA FREITAS DA SILVA,CPF N°087.224.754-60,docargo comissionado deAssessorEscolar,lotadana Secretaria deEducação e Desportosdeste município.

II– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicaçãorevogadasas disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:** A8B45BA2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 54, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023 - CESSÃO -WALESKA SUANY DA SILVA

PORTARIA Nº 54, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3° e 4° da Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **cessão** da servidora pública municipal de Esperança, estado da Paraíba, **Waleska Suany Da Silva**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal da Assistência e Serviço Social, conforme matricula no 36427.

Art. 2º A devida cessão observará os termos firmados no Convênio nº 03/2023, de natureza cessionária, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de Esperança.

Art. 3º A devida Portaria passa a vigorar a partir desta 1º de novembro de 2023.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**0132AF0D

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO - EDITAIS LEI PAULO GUSTAVO

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montadas-PB, no uso de suas atribuições vem comunicar que os valores restantes da Lei Complementar 195/2002 (Lei Paulo Gustavo) foram remanejados de forma equitativa, proporcional as categorias contempladas no edital de Nº 01 de áudio visual, priorizando proponentes que não tenham nenhum projeto aprovado neste edital.

O remanejamento, de acordo com o art. 3° do em seu§ 1º: Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos docaput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos docaput, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura por meio do relatório final de gestão. E caso não haja a previsão do remanejamento no edital lançado, o ente federativo poderá lançar outro edital informando essa alteração.

Assim explana o art. 3°, § 1° do Decreto N° 11.525/23, note-se:

DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023

Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º observará a seguinte divisão:

§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

Assim determina o Edital Municipal de Nº 01 (áudio visual) e Nº 02 (outras áreas), verbis:

8. DA SELEÇÂO

8.2 Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vaga(s) ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimos, conforme o caso.

Montas-PB; 01 de dezembro de 2023

KARCIA MARIA PAULINO

Secretaria de Cultura de Montadas-PB

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:5F2DB580

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DO CONTRATO REF. AO PE 0.10.90/2023

No aviso de EXTRATO CONTRATO, referente ao PE 0.10.90/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 24 de novembro de 2023, pág 27.

Onde lê:

EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, **CNPJ** 49.495.719/0001-304

Leia-se:

EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA. **CNPJ** 49.495.719/0001-30

Monteiro - PB, 04 de dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:B8F22AD2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.69/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n°. 1.296/2022- ALTERADA LICITATÓRIO Nº. 081/2022, Pregão Eletrônico nº. 0.10.69/2022-VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência 04/12/2023 até 04/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro/ ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e empresa LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ 24.434.795/0001-04, no Valor Global de R\$ 541.441,20 (Quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) - Contrato Administrativo nº 04.81.3/2023.

Monteiro - PB, 04 de Dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D4ED56DC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PRECOS CONSTITUÍDA A PARTIR DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.1069/2022 (SRP) - UASG 982095 E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - CT Nº 04.81.3/2023- Apostilamento 01 acréscimo de 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 1172/2023.

MONTEIRO - PB, 04 de Dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FMAS.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0AA6B7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DA ATA REF. AO PE 0.10.90/2023

No aviso de EXTRATO DA ATA, referente ao PE 0.10.90/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba -FAMUP, no dia 20 de novembro de 2023, pág 15.

Onde lê:

EMPREENDIMENTO RΙ COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-304

EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA. **CNPJ** 49.495.719/0001-30

Monteiro - PB, 04 de dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 7B25520A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO REF. AO PE 0.10.90/2023

No aviso de EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO, referente ao PE 0.10.90/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 20 de novembro de 2023, pág 15.

Onde lê:

EMPREENDIMENTO **COMERCIAL** LTDA, **CNPJ** 49.495.719/0001-304

Leia-se:

EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, **CNPJ** 49.495.719/0001-30

Monteiro - PB, 04 de dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**6688D424

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. AO CT 114.0.1/2021 DA TP 0.2.006/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114.0.1/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO/PB e a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA **SILVA-ME**, CNPJ 11.724.567/0001-27. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 29/11/2023 29/11/2024, assinatura a partir da do FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO – Prefeita -

Monteiro - PB, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**E7B418D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 78.0.1/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO OS FLUXOS PROCESSUAIS COM TRAMITAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, PORTAL INSTITUCIONAL \mathbf{E} DA TRANSPARÊNCIA DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO **MOBILE** MODULO DE AVALIAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS PARA UTLIZAÇÃO PELOS SERVIDORES E MUNÍCIPES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: Termo Aditivo de Prazo nº 01, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 04/12/2023 à 04/12/2024. Data de Assinatura: PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e a SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.345.698/0001-69.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:F08A2459

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Natuba. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Natuba - PB, 04 de Dezembro de 2023

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane Dos Santos Barreto Código Identificador:FDF872FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

IPSMPL CONCEDER APOSENTADORIA A IRENE MARIA DE BARROS

PORTARIA Nº 010/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição proventos integrais a servidora Sra. IRENE MARIA DE BARROS, ocupante do cargo de telefonista, sob matrícula nº 00011-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 5°, incisos I a IV da Lei Complementar nº 04 de 2021 c/c Art. 20, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza Código Identificador: A4CEDEE0

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0032/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 202.700,00.

Pedra Lavrada - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:0608E50F

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0032/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 52.182,00; EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 12.482,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.860,80. Pedra Lavrada - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:ED3A655B

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 0032/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE -SAÚDE 10.301.2001.1009 ADQUIRIR VEICULOS E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA DE SAÚDE ADOUIRIR EQUIPAMENTO/VEÍCULO, 10.302.2001.1013 AMBULANCIA E/OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDA IMPOSITIVA Nº 409 – GOVERNO DO ESTADO/PMPL MS/FNS - Proposta nº 08932293000123002. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10095/2023 -04.12.23 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA -R\$ 202.700,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador: D97BDF7D

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 0033/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.1009 ADQUIRIR VEICULOS E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA DE SAÚDE 10.302.2001.1013 ADQUIRIR EQUIPAMENTO/VEÍCULO, AMBULANCIA E/OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MS/FNS Proposta 08932293000123002. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10096/2023 - 04.12.23 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 52.182,00; CT No 10097/2023 - 04.12.23 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 12.482,00; CT N° 10098/2023 - 04.12.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.860,80.

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:C4120555

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

DO EDITAL 002/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – APOIO A SALAS DE CINEMA, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL: APOIO A CINECLUBES E A FESTIVAIS E MOSTRAS

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ- PB, de acordo com as disposições do EDITAL 002/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – APOIO A SALAS DE CINEMA, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL: APOIO A CINECLUBES E A FESTIVAIS E MOSTRAS, torna público o resultado final da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

N^{o}	PROPONENTE/COLETIVO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	CLAQUETE & AÇÃO	APOIO AS SALAS DE CINEMA / CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA	HABILITADO	

Picuí/PB 04 de dezembro de 2023

Comissão para Estudo, Acompanhamento Análise, Seleção e Execução da Lei Paulo Gustavo

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

ISABELLY DANTAS ROQUE

CASSIO DE SOUSA LIMA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:69D0F682

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.007/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 940/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 940/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do *CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO* do *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PICUÍ* para o biênio 2023/2025, que fica assim constituído:

I – MEMBROS TITULARES:

Maria de Fátima dos Santos Costa - representante do Poder Executivo Municipal;

Amistefânia de Fátima Souza Santos Macedo – representante do Poder Executivo Municipal;

Jozelma Cecília Costa Dantas – representante do Poder Legislativo Municipal;

Edinalva Ferreira Dos Santos – representante dos servidores ativos; Marcelo de Araujo Santos – representante dos servidores ativos;

Maria Erimar Souza dos Santos – representante dos servidores inativos e pensionistas.

II -MEMBROS SUPLENTES:

Wallysson Bruno Macedo Barros – representante do Poder Executivo Municipal:

Vitória Ravena Freires Lira de Souza – representante do Poder Executivo Municipal;

Antônio Carlos Gomes de Araújo- representante do Poder Legislativo Municipal;

Francisca Regiane Darla Silva Oliveira – representante dos servidores ativos:

Hozaneide Tomé dos Santos – representante dos servidores ativos; Maria de Fatima Araújo Macedo – representante dos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 04 de dezembro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9EF1B253

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES TARCÍSIO DANTAS, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 214/2022, do Pregão Eletrônico 090/2022, processo administrativo nº 23117.063605/2022–13, realizado pela Universidade Federal de Uberlândia–MG; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 275.562,32.

Picuí - PB, 01 de Dezembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 837D9688

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - AD00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES TARCÍSIO DANTAS, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 214/2022, do Pregão Eletrônico 090/2022, processo administrativo nº 23117.063605/2022-13, realizado pela Universidade Federal de Uberlândia-MG. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 214/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0902022, realizado pelo UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS Dotação Orçamentária / Fonte de Recurso 12.361.2028.1090 - 4.4.90.52.00.00 500/542/543. VIGÊNCIA: até 01/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00246/2023 - 01.12.23 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 275.562,32.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AAA4B358

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 E P45, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. Epmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 30 de novembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0635F9EE

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00095/2023 -PE00056/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00095/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00056/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES. Objeto do Aditivo: Torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos do Parecer Jurídico 2.094, e do despacho da autoridade superior a marca do item 11 passou a ser "ALEGRE", a marca do item 17 passou a ser "NO PONTO", a marca do item 19 passou a ser "PARARI", a marca do item 109 passou a ser "PETYAN", a marca do item 127 passou a ser "GENILZA" do contrato nº 00095/2023 – Pregão Eletrônico nº 00056/2022. Assinatura: 22 de novembro de 2023. Signatários:

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A3DCFFA2

GABINETE DO PREFEITO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00094/2023 -PE00056/2022

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00094/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00056/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA. Objeto do Aditivo: Reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato supracitado acima e aditivar em 17.350,00 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta reais) o valor contratual. Assinatura: 30 de novembro de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 10421249

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 254/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear KALÍGIA LUCIANA LIMA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 01 de dezembro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8F8DE848

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2023

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Locação de uma caçamba basculante, pessoa jurídica, para atender as necessidades do município de Poço Dantas. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Dezembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361.

Poço Dantas - PB, 04 de Dezembro de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por: Abimael Alves Diniz

Abimael Alves Diniz Código Identificador:2D164853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2023

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poço Dantas - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poco Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Dezembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361.

Poço Dantas - PB, 04 de Dezembro de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:B0368B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Adequação das estradas vicinais (Garrancho, Cajé, Miuns). A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/12/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Poço Dantas - PB, 05 de Dezembro de 2023

JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:0FC311FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através de sua CPL, comunica aos interessados que após exame das propostas comerciais da Tomada de **CLASSIFICADAS:** Precos, foram 10 lugar: CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, R\$ 134.537,54; 2º lugar: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, R\$ 151.302,76. DESCLASSIFICADA: NENHUMA. A ata de julgamento detalhada encontra-se disponível para interessados vistas https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ eventual no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840000 no horário das 08h às 12h e 14h às 18h ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 04 de dezembro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:9A1BDC5E

GABINETE DECRETO N° 2.432 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS SITUADAS ÀS MARGENS DAS BR-230 E BR-427, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, COM EXCEÇÃO DAS ÁREAS JÁ CONSTRUÍDAS, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, inciso XIV do art. 23 da Lei Orgânica do Município e nas determinações do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "i" do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365/1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, combinados com arts. 6° e 40 do mesmo mecanismo;

CONSIDERANDO, a necessidade de urbanização e melhoramento das vias da zona urbana do Município de Pombal/PB;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública e autoriza a instituição de faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, as áreas situadas às margens das BR-230 e BR-427, na zona urbana do Município de Pombal, excetuando-se aquelas já edificadas, conforme croqui de localização em anexo.
- **Art. 2º** O âmbito abrangido pelo presente Decreto de Reconhecimento de Utilidade Pública destina-se à edificação de uma zona designada para prática de caminhada.
- **Art. 3º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
- **Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal 2.431 de 01 de dezembro de 2023.

Pombal, Estado da Paraíba. Em 04 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

- "Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública: [...] i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; (Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999);"
- "Art. 6º A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito."

- "Art. 40. O expropriante poderá constituir servidões, mediante indenização na forma desta lei."
- "Art. 15. Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, o juiz mandará imití-lo provisoriamente na posse dos bens."

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:50F7FBC4

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 062/2023

Pombal-PB, 4 de dezembro de 2023.

À Ilma. Contratada

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 333, Centro, Campina Grande — PB, CEP-58.400-052, inscrito no CNPJ sob o nº 22.526.394/0001-59;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 754/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n. 32/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
21448	PILHA ALCALINA MÉDIA, Tipo C Cartela com 02 unidades; Adequada à Resolução nº 401/2008 CONAMA Indicação expressa do nome do fabricante; Indicação de prazo de validade não inferior a um ano, contado da data de recebimento definitivo. Parâmetro de qualidade: Duracell ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	MAXPRINT	CRT

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada, vide requisição n. 15583.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados, conforme informado pelo referido órgão. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Em manifestação datada de 22/11/2023, apesar de justificar o atraso, a empresa contratada não apresentou uma previsão de prazo para a entrega dos produtos que foram requisitados.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 754/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5F74B77B

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO N.º 0858/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE EVENTOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA DOS ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL E EVENTOS PEDAGÓGICOS E TREINAMENTOS DOS PROFESSORES.

CONTRATO Nº 0858/2023

CONTRATADO: ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 33.310.406/0001-20

PRAZO: 04/08/2024

VALOR TOTAL: R\$ 334.325,24 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 1006 Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva - 4490.51 Obras e Instalações - fontes: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos — MDE - 15401030 Transferências do FUNDER 30%.

Pombal/PB, 04 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Contratante

ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:C182D0E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00164/2023

OBJETO: Aquisição de veículos 0km, tipo Hatch, com o objetivo de atender as demandas de transporte de pacientes no Município de Santa Cecília/PB, conforme EMENDA nº 308/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pela Emenda nº 308/2023. VIGÊNCIA: até 04/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00164/2023 - 04.12.23 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 248.355,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:738EF21D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 00047/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2023, que objetiva: Fornecimento Gradual de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Geral para atender a demanda da Prefeitura de Santa Cruz/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADD SOLUCAO E ÎNCORPORACAO COMERCIAL LTDA - R\$ 3.116,05; AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI - R\$ 6.159,40; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 25.052,00; ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA Е ELETRONICOS, **IMPORTACAO** EXPORTACAO LTDA - R\$ 14.110,75; FORMATO DIGITAL COM??RCIO COMUNICA????O MULTIMÍDIA EIRELI - R\$ 6.518,75; GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - R\$ 5.659,40; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 784,00; IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - R\$ 25.775,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 64.800,00; LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 12.700.00: M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 16.920,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 21.046,60; MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA - R\$ 2.455,50; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 15.460,00; P DE ALMEIDA _ R\$ 17.684,85; REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA -R\$ 14.400,00.

Santa Cruz - PB, 29 de Novembro de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA Prefeito

Publicado por: Maria Gerlane Germano Código Identificador:81F38737

COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO 00047/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2023, que objetiva: Fornecimento Gradual de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Geral para atender a demanda da Prefeitura de Santa Cruz/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ADD SOLUCAO E INCORPORAÇÃO COMERCIAL LTDA - R\$ 3.116,05; AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI - R\$ 6.159,40; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 25.052,00; ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA ELETRONICOS, **IMPORTACAO** EXPORTACAO LTDA - R\$ 14.110,75; FORMATO DIGITAL COM??RCIO COMUNICA????O MULTIMÍDIA EIRELI - R\$ 6.518,75; GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - R\$ 5.659,40; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 784,00; IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - R\$ 25.775,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 64.800,00; LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 12.700,00; M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 16.920,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 21.046,60; MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA - R\$ 2.455,50; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 15.460,00; P ALMEIDA R\$ 17.684,85; REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA -R\$ 14.400,00.

Santa Cruz - PB, 29 de Novembro de 2023

MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador:499D1E0F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 0003/2022

Objeto Contratual: Chamada Pública para Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços, com a Realização de Procedimentos Médicos conforme Portaria Nº 920/2011/Minis. da Saúde (Tratamento do Glaucoma), a cargo da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz/PB. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00148/2022-CPL, firmado entre as partes em 13/10/2022, proveniente da Chamada Pública nº 00003/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Chamada Pública nº 00003/2022, Cláusula Sétima do Contrato nº 00148/2022-CPL e artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. **Dotação:** 20.10 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1023.2055 Manutenção do Programa de Saúde Bucal; 10.301.1023.2079 Manut. doCentro de Especialidades Odontológicas; 3.3.90.39.01 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 500-Recursos não Vinculados de Impostos 600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Vigência: 11/10/2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Hospital de Olhos do Sertão Ltda. Data da Assinatura: 12/10/2023.

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**AD578A87

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA RAIMUNDO DE MOURA NONATO DO DISTRITO DE MELANCIAS EM SANTA HELENA - PB, CONFORME PLANO DE ACÃO 09032023-2-041872. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: T. A. FRANÇA SERVIÇOS - Valor: R\$ 226.033,61. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Muniz, 142 - Centro - Santa Helena - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias 996488374. úteis. Telefone: (83)E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.

Santa Helena - PB, 23 de Novembro de 2023

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo Código Identificador:2F05E6D5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023 OBJETO: Contratação de empresa para apresentação da BANDA RAFAEL DONO na Tradicional Festa de Emancipação Política do município de Santana dos Garrotes no dia 24 de dezembro de 2023, com apresentação em Praça Pública, a partir das 02:30 (duas horas e trinta minutos), com duração do show de duas horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RANIERI NÓBREGA FERREIRA – RANIERI PRODUÇÕES – CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, SN, Edifício coragem, sala 05, Centro – Patos – PB.

Fundamento: Arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 01/12/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**043F74A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação da **BANDA ZEZO** na Tradicional Festa de Emancipação Política do município de Santana dos Garrotes no dia 23 de dezembro de 2023, com apresentação em Praça Pública, a partir das 23:50 (vinte e três horas e cinquenta minutos), com duração do show de noventa minutos, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI – CNPJ N° 23.626.845/0001-92, com sede na Avenida Amintas Barros, 3700, SALA 1802 E 1803 BLOCO B, Lagoa Nova – Natal – RN.

Fundamento: Arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93 FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 160.000,00 (cento e

sessenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 04/12/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: EB7CB999

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 2º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: Reforma do Núcleo de Assistência Infantil localizado na Rua Severino Teotônio no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS - 20.030- Secretaria de Educação 1004 - Construção, Reconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Escolares do Ensino Infantil e Equipamentos - CRECHE. 15431030 - Transferência do Fundeb - Complementação da União - VAAR - 30%. 4490.51 - Obras e Instalações. 1050 - Construção, Reconstrução, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil e Equipamentos PRÉ-ESCOLA. 15431030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%. 4490.51 - Obras e Instalações.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DAKI LTDA – ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo de Araújo, s/n, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR: R\$ 664.054,98 (seiscentos e sessenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), já acrescido do valor aditivado de R\$ 113.198,31 (cento e treze mil centos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

DATA DA VIGENCIA: 17/04/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**7FB481CB

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023, cujo OBJETO é o fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa - PB, peloperíodode 12 (doze) meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 21/12/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes/PB, 04 de dezembro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**631EA562

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, às <u>09:30 horas do dia 20 de dezembro de 2023</u>, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: saobentinho.pb.gov.br. www.tce.pb.gov.br.

São Bentinho - PB, 04 de dezembro de 2023.

MARIA EDNA DA NÓBREGA SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos Código Identificador:2B8C8BB1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE Nº 163/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023. EXONERAR AGENTE POLÍTICO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO DOMINGOS

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais, em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município e considerando a necessidade de reformular para manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ADRYELLE SOARES FREIRES**, brasileira, matrícula 1117, do cargo de Secretária de Administração Municipal de São Domingos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Domingos/PB, em 04 de dezembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

- Prefeita Constitucional -

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador:7A3762BD

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE Nº 164/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERAR AGENTE POLÍTICO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO DOMINGOS

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais, em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município e considerando a necessidade de reformular para manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **WELLITON ALVES DA NÓBREGA**, brasileiro, matrícula 1124, do cargo de Secretário Municipal de Finanças de São Domingos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Domingos/PB, em 04 de dezembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

- Prefeita Constitucional -

Publicado por: Adryelle Soares Freires

Código Identificador:C9C2B6D0

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE Nº 165/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERAR AGENTE POLÍTICO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO DOMINGOS

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais, em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município e considerando a necessidade de reformular para manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **HILTON FREIRES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, matrícula 1220, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura de São Domingos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Domingos/PB, em 04 de dezembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

- Prefeita Constitucional -

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:** D8406723

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE Nº 166/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERAR AGENTE POLÍTICO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL DE SÃO DOMINGOS

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais, em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município e considerando a necessidade de reformular para manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **EDNY BENEVIDE DE SOUSA,** brasileiro, matrícula 1121, do cargo de Secretário Municipal de Articulação Governamental de São Domingos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Domingos/PB, em 04 de dezembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

- Prefeita Constitucional -

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**99AA1C7F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE Nº 167/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERAR SERVIDOR DO COMISSIONADO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais, em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município e considerando a necessidade de reformular para manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**, brasileira, matrícula 591, de cargo de PREGOEIRA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Município de São Domingos, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Domingos/PB, em 04 de dezembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

- Prefeita Constitucional -

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador: B6F0638B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE Nº 168/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEAR AGENTE POLÍTICO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO DOMINGOS

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais, em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município e considerando a necessidade de reformular para manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **ADRYELLE SOARES FREIRES,** brasileira, matrícula 1117 do cargo de Secretária de Municipal de Finanças de São Domingos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Domingos/PB, em 30 de dezembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

- Prefeita Constitucional -

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**FCF1FFA1

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE Nº 169/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEAR AGENTE POLÍTICO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO DOMINGOS

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais, em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município e considerando a necessidade de reformular para manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA,** brasileira, matrícula 591, do cargo de Secretária Municipal de Administração de São Domingos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Domingos/PB, em 04 de dezembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

- Prefeita Constitucional -

Publicado por: Adryelle Soares Freires

Código Identificador:6D078136

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE Nº 170/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERAR AGENTE POLÍTICO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO DOMINGOS

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais, em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município e considerando a necessidade de reformular para

manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhor **EDNY BENEVIDE DE SOUSA,** brasileiro, matrícula 1121, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura de São Domingos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Domingos/PB, em 04 de dezembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

- Prefeita Constitucional -

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**2F4FC2D5

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE Nº 171/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEAR AGENTE POLÍTICO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO DOMINGOS

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais, em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município e considerando a necessidade de reformular para manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **WELLITON ALVES DA NÓBREGA**, brasileiro, matrícula 1124, do cargo de Secretário Municipal de Articulação Governamental de São Domingos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Domingos/PB, em 04 de dezembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

- Prefeita Constitucional -

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador: EEE65CDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR POR INCORREÇÃO NO VALOR GLOBAL

REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR POR INCORREÇÃO NO VALOR GLOBAL

1° TERMO ADITIVO DE VALOR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 -

CONTRATO N. 00190/2023.

CONTRATADO: ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES, CNPJ nº 15.588.492/0001-55

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB.

OBJETO: Aditivo de valor por acréscimo de quantidades.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.168,75 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), (25%) do item, pagos de acordo com o consumo utilizado. E o valor global passa ser R\$ 10.843,75 (dez mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II parag. 1°, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

NOVA VIGÊNCIA: Mesma do contrato original. (31/12/2023).

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7B76A2DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE EDITAL 004/2023 PSS 023/2023

ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL n.º. 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.º. 023/2023)

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇOES do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

CONSIDERANDO, haver baixo índice de inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

- 1. Reabrir as Inscrições para o cargo de, Farmacêutico, constante no Edital n.º 001/2023, de prorrogação do Processo Administrativo CEPS n.º. 023/2023, de 07 de novembro de 2023, publicado em 08 de novembro de 2023 no Dário dos Municípios do Estado da Paraíba, disponível em: www.diariomunicipal.com.br/famup. e www.saojoaodotigre.pb.gov.br
- 2. Estabelecer o prazo de 05 à 11 de dezembro 2023, como período para recebimento das inscrições ao referido cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- **4.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:
- **4.3** Presencial: no período de 05 à 11 de dezembro 2023, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.
- 4.4 Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
- **4.5** Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
- **4.6** Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital.
- **4.7** Cópia dos seguintes documento:
- a) CPF, identidade oficial com foto, quais sejam:
- carteiras ou células de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Células de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;
- Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (como fotografia, na forma da Lei n.º. 9.503/97, artigo 15)

- b) Certidão de antecedentes criminais.
- c) Certidão negativa de sanção disciplinar aplicada em decorrência de atividade no serviço público constante no curriculum profissional, expedida pelos órgãos competentes pela contratação ou respectivo órgão de recursos humanos há até seis (06) meses da data da inscrição;
- **4.8** Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado nos Anexos III e IV do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.
- **4.9** A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferida da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.
- **4.10** As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Curriculum serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível sem rasuras ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **4.11** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- **4.12** Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Quadro I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
- **4.13** O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
- **4.14** O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
- 4.15 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **4.16** O recolhimento do valor da taxa de inscrição será feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser obtido pelo candidato presencialmente na Sala da Diretoria de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, devendo o seu comprovante ser apresentado com a documentação mencionada no subitem 4.7 deste Edital.
- **4.17** Será indeferida a inscrição que não comprovar o recolhimento da taxa de inscrição ou que não houver informações sobre o crédito de seu pagamento no Sistema de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças.
- **4.18** A Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba e no Site Oficial da Prefeitura as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital juntamente com o resultado preliminar da análise curricular.
- **4.19** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item **4.3**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os cargos, os seguintes documentos:

04. ANÁLISE CURRICULAR:

- 6.1 O Curriculum profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
- **6.2** A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
- **6.2** Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:
- $\pmb{6.3}$ Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 pontos.
- **6.4** Nenhum título receberá dupla valorização.
- **6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência acumulados apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Quadro 02 Requisitos de Avaliação, abaixo.
- **6.6** A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 3, 4 e 5 deste Edital.

- **6.7** Considerar-se-ão aptos para concorrer à vaga todos os candidatos inscritos, desde que atendidas às exigências, conforme Quadro 01, Pré-Requisitos/Escolaridade, deste Edital.
- **6.8** Análise Curricular será realizada pela Comissão com resultado a ser divulgado no dia 12 de dezembro de 2023.
- **6.9** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- **6.10** Encerrado o prazo, a Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), edital contendo a relação nominal dos candidatos e a pontuação atingida através de quadro demonstrativo de análise curricular individualizada, como também a relação das inscrições indeferidas e suas respectivas justificativas.
- **6.11** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;
- **7.2** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
- **7.3** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003.

ANEXO I

CRONOGRAMA				
Publicação do Edital	04/12/2023			
Prazo para Inscrições	05 a 11/12/2023			
Divulgação de Candidatos Inscritos	12/12/2023			
Divulgação do resultado da análise curricular	12/12/2023			
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	13/12/2023			
Publicação do julgamento dos recursos	14/12/2023			
Divulgação do resultado final, após recurso	15/12/2023			
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	18/12/2023			

São João do Tigre (PB), 04 de dezembro de 2023

JOSE WANDERLEY C GONÇALVES

Presidente Da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**06B6AC75

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL Nº 004/2023 - AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO A CINEMA ITINERANTE – LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 679/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2023 para Fomento a Cinema Itinerante, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no

11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

- Carlos Henrique Araújo de Sousa
- Eduarda Araújo Dias
- José Ivanaldo Rocha da Silva
- Maria Célia Fernandes Lacerda Severo
- Mikaele Aristides
- Patrícia Maria Lourenço de Sousa

EDITAL Nº 004/2023 - AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO A CINEMA ITINERANTE – LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

NÃO HOUVE INSCRITOS

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada - PB.

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:DFEE3F3B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 00012/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José de Espinharas/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00012/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta Nº 11418.6060001/18-005 do Ministério da Saúde, o Resultado do Julgamento de Preços do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor Técnico. Considerações da Comissão: Após análise técnica do setor de engenharia, a comissão fez as seguintes considerações: Classificadas: Empresas 1. CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 42.354.190/0001-95, VALOR: 137.249,39; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA 27.083.541/0001-87, 143.894,67; AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16, VALOR: 145.557,86; Informa ainda aos licitantes que as propostas estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Praça Bossuet Wanderley, S/N -Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas/PB, 04 de Dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO LÔBO Presidenteda CPL

Publicado por: Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador: A3A8F5CB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 90501/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/20233 RETIFICAÇÃO

O Prefeito do município de São José de Espinharas torna público a RETIFICAÇÃO do extrato do termo aditivo resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: O Termo

Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original. Onde se lê: São José de Espinharas - PB, 21 de Novembro de 2023. Leia-se: São José de Espinharas - PB, 22 de Novembro de 2023. São José de Espinharas - PB, 04 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**1C68FF0A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2020 CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2020 CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 — INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (CNPJ nº 20.627.681/0001-20); OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução dos serviços de próteses dentárias; VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Gleydson de Medeiros Rafael da Silva – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**708C8C78

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN -Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO PARA **PROJETOS** BARRAGEM/AÇUDE CONSTRUÇÃO DE UM MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital:

www.saojosedosabugi.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br;

portaldecompraspublicas.com.br.

São José do Sabugí - PB, 04 de Dezembro de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador:9729FB51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, através da orferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 323.320,00; FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R\$ 80.445.00.

Sapé - PB, 27 de Novembro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:7307968C

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, através da orferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 323.320,00; FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R\$ 80.445,00.

Sapé - PB, 29 de Novembro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:849D54E9

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 00021/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, através da orferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde; DESIGNO as servidoras Marina Basseto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, como Gestora; e Francileide Maria de Araújo Alves, Secretária, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 29 de Novembro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: B5FD5E3A

CPL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR MUSICAL "PADRE **NILSON** REPRESENTADO POR SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, QUE FARÁ APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023, NA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA - "SAPÉ 98 ANOS"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 20.000,00.

Sapé - PB, 29 de Novembro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:918C6258

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO MUSICAL "PADRE NILSON NUNES", REPRESENTADO POR SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, QUE FARÁ APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023, NA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA - "SAPÉ 98 ANOS"; DESIGNO os servidores Graciela Caetano Frutuoso Paiva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Marcone Pessoa da Silva Junior, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido respectivamente.

Sapé - PB, 29 de Novembro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: A552549C

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00024/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO MUSICAL "PADRE NILSON NUNES", REPRESENTADO POR SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. OUE FARÁ APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023, NA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA - "SAPÉ 98 ANOS". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO:

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/11/2023.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:17F913AA

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR NUNES", ARTÍSTICO MUSICAL "PADRE NILSON REPRESENTADO POR SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, QUE FARÁ APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023, NA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA – "SAPÉ 98 ANOS". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 2039 - Manter atividades culturais de carnaval, São João e festa popular 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00088/2023 - 29.11.23 - FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 20.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:91BAD8A9

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de Ambulância tipo furgão, em conformidade com o convênio 075/2021 celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Sapé; ADJUDICO o seu objeto a: CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 271.500,00.

Sapé - PB, 13 de Setembro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva

Código Identificador:14A57C8C

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de Ambulância tipo furgão, em conformidade com o convênio 075/2021 celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Sapé; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 271.500,00.

Sapé - PB, 11 de Outubro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:29C5D229

CPL EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo furgão, em conformidade com o convênio 075/2021 celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: 00014/2023. Pregão Eletrônico n^{o} DOTAÇÃO: 50100.10.301.3007.2099 – MANTER AS ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS Е **SERVIÇOS** DE SAÚDE 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPL 50100.10.302.3007.1077 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00076/2023 - 11.10.23 - CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 271.500,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:126776B3

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de botijão de gás (GLP), DE 13 KG, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais; ADJUDICO o seu objeto a: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R\$ 136.356,00.

Sapé - PB, 06 de Novembro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:8D10EBB2

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de botijão de gás (GLP), DE 13 KG, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R\$ 136.356,00.

Sapé - PB, 21 de Novembro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:18399CAA

CPL EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de botijão de gás (GLP), DE 13 KG, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20100.04.122.1002.2004 – MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 20100.04.122.1002.2006 – MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO 20300.04.122.1002.2009 MANTER **ATIVIDADES** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.123.1002.2015 -MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20600.12.122.1002.2184 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – AQUISIÇÃO DE GÁS 20700.20.122.1002.2046 – MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.15.122.1002.2049 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS E D.URBANO 21200.24.131.1002.2060 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA COMUNICAÇÃO 21100.04.122.1002.2119 - MANTER ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL 20900.04.122.1002.2059 - MANTER ATIVIDADES DA SUPERINTENCIA MUNICIPAL 21300.04.121.1002.2061 TRANSITO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ELEMENTO:3.3.90.30.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 21/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00085/2023 - 21.11.23 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R\$ 136.356,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:F5272DB3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 095F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) CIDINELIO TRAJANO DA SILVA, ocupante do cargo de MERENDEIRO, MAT. 24231 pelo período de 01 de DEZEMBRO de 2023 a 30 de DEZEMBRO de 2023, com retorno ás atividades no dia 02 de JANEIRO de 2024:

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2023;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 04 de Dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:73EA73FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 096F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) JOSE ROMULO DE FREITAS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, MAT. 24284 pelo período de 01 de DEZEMBRO de 2023 a 30 de DEZEMBRO de 2023, com retorno ás atividades no dia 02 de JANEIRO de 2024;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2023;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 04 de Dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:E29D2587

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 097F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 10004 pelo período de 01 de DEZEMBRO de 2023 a 30 de DEZEMBRO de 2023, com retorno ás atividades no dia 02 de JANEIRO de 2024;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2023;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 04 de Dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**34E476FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 098F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DE ABREU OLIVEIRA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, MAT. 5471 pelo período de 01 de DEZEMBRO de 2023 a 30 de DEZEMBRO de 2023, com retorno ás atividades no dia 02 de JANEIRO de 2024;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2023;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 04 de Dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:5013FB68

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 099F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) MARIA SUELY RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 8049 pelo período de 01 de DEZEMBRO de 2023 a 30 de DEZEMBRO de 2023, com retorno ás atividades no dia 02 de JANEIRO de 2024;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2023;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração daPrefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 04 de Dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:6012CA9E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 100F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) RICARDO LEITE DE SOUSA, ocupante do cargo de MOTORISTA, MAT. 24015 pelo período de 02 de DEZEMBRO de 2023 a 31 de DEZEMBRO de 2023, com retorno ás atividades no dia 02 de JANEIRO de 2024;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 02 de Dezembro de 2023;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 04 de Dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**8E4B0E82

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB. por do meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Elicita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Soledade - PB, 04 de Dezembro de 2023

DAVID PIERRE GONCALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 5C2D3DF6

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS FORMA PARCELADA PARA ATENDER NECESSIDADES DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Soledade - PB, 04 de Dezembro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:7DCE34F1

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro por Soledade PB. meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO DESTINADOS A DEMANDA DA UNIDADE MEDICO HOSPITALAR E DO SAMU DO MUNICIPIO DE SOLEDADE DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3383-1725/1094. E-mail: (083)licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Soledade - PB, 04 de Dezembro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:8A1FBA87

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -PB, por Soledade do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB DURANTE O EXERCICIO DE FINANCEIRO DE 2024. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Início

da fase de lances: 14:10 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Soledade - PB, 04 de Dezembro de 2023

DAVID PIERRE GONCALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:11874D75

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 035/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 017/2023.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Maria de Lourdes Almeida, matrícula nº 00527, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 04 de dezembro de 2023.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:28C658E6

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 036/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 018/2023.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Neuma Cavalcanti Rodrigues, matrícula nº 00616, ocupante do cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 04 de dezembro de 2023.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:D67E884E

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 038/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 020/2023.

Art. 1º Conceder a Francisco das Chagas Souto Tavares, matrícula nº 001462, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Idade, nos termos do Art. 40, incisos III, alínea b da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 04 de dezembro de 2023.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:6D0FFF96

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA N° 037/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 019/2023.

Resolve:

Art. 1º Conceder a José Marcelo dos Santos, matrícula nº 00144, ocupante do cargo de Pedreiro, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 04 de dezembro de 2023.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:D23841D4

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E DO CONSELHO FISCAL DO IPSOL

A Comissão Eleitoral da Eleição do Conselheiro Previdenciário e do Conselheiro Fiscal, conforme o disposto na Lei Municipal nº 481/2008 c/c Lei Municipal nº 517/2009, no uso de suas atribuições e após análise dos pedidos de registros de inscrições dos candidatos, resolve homologar as seguintes candidaturas:

- I Para concorrer a 01 (uma) vaga de **Conselheiro Previdenciário** titular e 02 (duas) suplentes, para os **servidores municipais da ativa**:
- a) Francisco José Fialho Avelino; e
- b) Maria Cecília Nóbrega Licarião.
- II Para concorrer a 01 (uma) vaga de Conselheiro Previdenciário titular para os servidores municipais aposentados ou para pensionistas:
- a) Rosemary Teodoro de Oliveira;
- III Para concorrer a 01 (uma) vaga de Conselheiro Fiscal titular e 02 (duas) suplentes, para os servidores municipais da ativa:
- a) Carlos Gilmar Lira Ribeiro; e
- b) Cleiton de Almeida.
- IV Para concorrer a 01 (uma) vaga de Conselheiro Fiscal titular para os servidores municipais aposentados ou para pensionistas:
- a) Libéria Deilane Albuquerque dos Santos.

Qualquer recurso em face da homologação das inscrições poderá ser apresentado até as 13h do dia 06 de dezembro de 2023, na sede do IPSOL.

Soledade-PB. 04 de dezembro de 2023.

Comissão Eleitoral

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

VITAL AZEVEDO JÚNIOR

Diretor Previdenciária

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**18B730F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA ZONA URBANA E RURAL, COM FORNECIMENTO E MONTAGEM À CARGO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA; ADJUDICO o seu objeto a: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA - R\$ 104.000,00.

Uiraúna - PB, 04 de Dezembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA ZONA URBANA E RURAL, COM FORNECIMENTO E MONTAGEM À CARGO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA - R\$ 104.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE SERVIÇO COMPLEMENTAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA ZONA URBANA E RURAL, COM FORNECIMENTO E MONTAGEM À CARGO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 15 451 1006 2011 MANUT. DA URBANIZACAO E DOS SERVICOS JARDINAGEM 15 451 1006 2013 MANUT. MODERNIZACAO DA ILUMINACAO 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 04/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00430/2023 - 04.12.23 - MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA - R\$ 104.000,00..

Uiraúna - PB, 04 de Dezembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**876E9A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS JOAQUIM BENEVENUTO E ADELINO BARRROS CV:915297/2021, DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - R\$ 1.018.456,51.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS JOAQUIM BENEVENUTO E ADELINO BARRROS MUNICIPIO DE CV:915297/2021, FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 21.400 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 605 1006 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS MERCADOS PUBLICOS 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17000000 Outras Transferências de Convênios CV:915297/2021. VIGÊNCIA: até 01/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00429/8023 - 01.12.23 - CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - R\$ 1.018.456,51.

Uiraúna - PB, 01 de Dezembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:F45DF5F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 107/2023

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB

EXTRATO DE DÍSPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0107/2023

OBJETO: PRÉSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS PROCEDIMENTO PARA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA AMPLO PELO O MUNICIPIO DE UIRAÚNA, ATENDENDO AS PARTICULARIDADE DA LEGISLAÇÃO E ABRANGENDO A CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES PARA APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234/2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 04/09/2023.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0262/2023.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa PAMPLONA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, de CNPJ respectivamente 47.610.442/0001-13.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS PROCEDIMENTO PARA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA AMPLO PELO O MUNICIPIO DE UIRAÚNA, ATENDENDO AS PARTICULARIDADE DA LEGISLAÇÃO E ABRANGENDO A CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES PARA APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234/2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 0107/2023

DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 3190.00 APLICAÇÕES DIRETAS; 000059 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) VIGÊNCIA: 31/12/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:996A3867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2023

Estado da Paraíba

SECRETÁRIA DE SAÚDE DE UIRAÚNA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0109/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS PROCEDIMENTO PARA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA AMPLO PELO O MUNICIPIO DE UIRAÚNA, ATENDENDO AS PARTICULARIDADE DA LEGISLAÇÃO E ABRANGENDO A CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES PARA APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234/2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

ISABEL FERNANDES DE LIMA; SECRETPARIA DE SAÚDE MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 04/09/2023.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0264/2023.

CONTRATADOS: Fundo municipal de Saúde de Uiraúna-PB e a empresa PAMPLONA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, de CNPJ respectivamente 47.610.442/0001-13.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS PROCEDIMENTO PARA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA AMPLO PELO O MUNICIPIO DE UIRAÚNA, ATENDENDO AS PARTICULARIDADE DA LEGISLAÇÃO E ABRANGENDO A CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES PARA APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234/2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 0109/2023 DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:**32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA: 15001002** Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde; **3390.00** APLICAÇÕES DIRETAS; 000774 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) VIGÊNCIA: 31/12/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:C1F02B0A

49

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 788/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 23.898,54 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a ocorrer com despesas da função programática - 10.301.1007-2072 - Assistência Financeira para complementação do Piso da Enfermagem Portarias 1.677, 2.015 e 2.031/2023

- §1° A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.
- **Art. 2°.** Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
- Art. 3°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1°, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente, como também excesso de arrecadação por fonte de recursos.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

ANEXOI

A LEI N° 788/2023.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM portariaS 1.677, 2.015 e 2.031/2023.

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 2020 - SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	10	SAUDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BASICA
Programa	1007	Saúde de Qualidade para Todos
Ação	2072	Assistência Financeira para complementação do Piso da Enfermagem Portarias 1.677, 2.015 e 2.031/2023
Elemento de despesa	3.1.90.11.01 31.90.04.01	Vencimentos e Vantagens Fixas. Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	605	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionai da enfermagem
Valor Total	18.880,35 5.018,19 23.898,54	vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: E8FB5BAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 868/2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 868/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Bonito de Santa Fé para o exercício financeiro de 2024 no montante de R\$ 61.529.647,00 (Sessenta e Um Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 50, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	59.380.022,00
Receitas Correntes	55.569.466,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.874.544.00
Contribuições	106.760,00
Receita Patrimonial	215.680,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	6.000,00
Transferências Correntes	52.332.842,00
Outras Receitas Correntes	33.640,00
Receitas de Capital	3.810.556,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	3.810.556,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(5.552.880,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(4.892.080,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(36.000,00)
Dedução do ICMS - Principal	(560.660,00)
Dedução do IPVA - Principal	(63.840,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(300,00)
TOTAL	53.827.142,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	7.702.505,00
Receitas Correntes	1.690.555,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	1.690.555,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	6.011.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	5.966.950,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
RECEITA BRUTA	7.702.505,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	6.011.950,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00

Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	45.000,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	7.702.505,00
Total Geral da Receita>	61.529.647,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código Descrição	Valor %		
01010	Camara Municipal	1.716.795,00	2,79%
02010	Gabinete do Prefeito	654.410,00	1,06%
02020	Advocacia Geral do Município	200.801,00	0,33%
02030	Secretaria de Administração e Coordenação	767.419,00	1,25%
02040	Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	737.341,00	1,20%
02050	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	4.932.572,00	8,02%
02060	Secretaria da Educação	19.560.873,00	31,79%
02070	Secretaria de Saúde	7.947.913,00	12,92%
02071	Fundo Municipal de Saúde	8.183.546,00	13,30%
02080	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais	1.662.388,00	2,70%
02090	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	2.754.638,00	4,48%
02100	Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social	1.071.142,00	1,74%
02101	Fundo Municipal de Assistênci Social	1.633.420,00	2,65%
02110	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	1.048.004,00	1,70%
02120	Secretaria de Transportes	245.506,00	0,40%
02130	Secretaria de Tansparência Controle Interno	149.527,00	0,24%
02140	Contadoria Municipal	69.103,00	0,11%
99990	Reserva de Contingência	491.744,00	0,80%
Total	>	53.827.142,00	87,48%

II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código Descrição	io Valor %			
03170 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense 7.702.505,00 12,52%				
Total	>	7.702.505,00	12,52%	

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	28.953.561,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.203.676,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.746.885,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.812.177,00
INVESTIMENTOS	4.222.693,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.589.484,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	491.744,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	491.744,00
Total>	53.827.142,00

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	6.241.105,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.025.505,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
INVESTIMENTOS	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.446.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.446.400,00
Total>	7.702.505,00
Total Geral da Despesa>	61.529.647,00

- Art. 4º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 5° A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (Cinquenta), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
- a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43°, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.
- § 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, bem como por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no exercício;
- § 2º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;
- § 3º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.
- II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.
- Art. 7° Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2024, observadas as condições estabelecidas no Art. 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 8º Esta Lei entra em vigor no ano de 2024, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé-PB em. 20 de novembro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:E2D78F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 035/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18	
Poder Executivo 1	Município de Bonito de Santa Fé	
	Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	SETEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00352023 Em, 06 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00843/2022, de 02 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.981,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.170			Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense		
28	272	0001	0005	Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense	
3190.92		99		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações	2.981,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo - Plano Previdenciário)	2.981,00
Total da Unidade	Total da Unidade:		2.981,00		
Total de Suplen	Total de Suplementações: 2		2.981,00		

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.981,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais), como abaixo especificado:

03.170			Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense		
28	272	0001	0006	Pagamento dos Beneficios da Previdência Própria	
3190.92		99		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações	2.981,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo - Plano Previdenciário)	2.981,00

Total da Unidade:	2.981,00	ĺ
Total de Anulações:	2.981,00	ı

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 06 de Setembro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:83DC4513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 040/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	OUTUBRO/2023
Decreto	

Decreto nº 00402023 Em, 02 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00850/2023, de 17 de Março de 2023.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 2.453.023,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Vinte e Três Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

12.010 Gabinete do Prefeito	
14 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações	1.684,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.684,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	834,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	834,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	15.553,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.553,00
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	3.731,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.731,00
Total da Unidade:	21.802,00
02.020 Advocacia Geral do Município	
04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral	
3190.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas aplicações	14.689,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.689,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	170,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	170,00
Total da Unidade:	14.859,00
02.030 Secretaria de Administração e Coordenação	
04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	10.045,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.045,00
3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	12.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.200,00
Total da Unidade:	22.245,00
02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	2.078,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.078,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	2.432,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.432,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	5.877,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.877,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	3.272,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.272,00
Total da Unidade:	13.659,00
02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	, in the second
28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações	20.258,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.258,00
04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De	
3390,35 99 SERVICOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	7.000,00
1500000 Recursos não Vinculados de Impostos	7,000,00
3390,39 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	729,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	729,00
15000000 Recursos não 9 metandos de Imposios Total da Unidade:	27.987,00
02.060 Secretaria da Educação	21.761,00
12 365 1001 1032 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	113.951.00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	113.951,00

ricondados á Educação	1
vinculados á Educação 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	55.452,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	55.452,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	2.685,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.685,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	7.134,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	7.134,00 36.640,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	36.640,00
12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	30.010,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	41.499,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	41.499,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	86,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	86,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	32.090,00 32.090,00
02.060 Secretaria da Educação	32.090,00
12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	642,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	642,00
12 361 1001 2013 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	7.093,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	7.093,00
Alimentação Escolar (PNAE)	
12 361 1001 2016 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	19.286,00
1500000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.095,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	6.191,00
Alimentação Escolar (PNAE)	
12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	9.032,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	9.032,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	11.193,00
15500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	11.193,00
12.301 1001 2021 Walmiteriya oʻoʻchishio miamii -1 manto 1970 3190.119 y VenCilmenTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	160.234,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	160.234,00
12 365 1001 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	9.215,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.215,00
12 361 1001 2028 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	12.330,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	12.330,00 52.513,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	26.859,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	6.852,00
ao Transporte Escolar (PNATE)	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	18.802,00
12 365 1001 2029 Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 50% VAAT	
3190.04 83 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.046,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF	56.046,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	335.801,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%	335.801,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	34.139,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%	34.139,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	80.486,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%	80.486,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
00.00 Samutain 1. Edward	
02.060 Secretaria da Educação 12.361 1001 2032 Manuteneão do Ensino Fundamental - VAAE	
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF	7.851.00
·	7.851,00 7.851,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99	,
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.851,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade:	7.851,00 47.602,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 IS410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações IS410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde	7.851,00 47.602,00 47.602,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 28.140,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 28.140,00 28.140,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 28.140,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 28.140,00 2.00 3.0
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 28.140,00 2.0
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 28.140,00 28.140,00 5.068,00 5.068,00 6.297,00 6.297,00 24.373,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 28.140,00 28.140,00 5.068,00 5.068,00 6.297,00 24.373,00 24.373,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 28.140,00 28.140,00 5.068,00 5.068,00 6.297,00 6.297,00 24.373,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 IS410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações IS410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações I5001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações I5001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 70 Total da Unidade: 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 28.140,00 28.140,00 5.068,00 5.068,00 6.297,00 24.373,00 24.373,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 330.39 90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 5001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 28.140,00 5.068,00 5.068,00 6.297,00 6.297,00 24.373,00 24.373,00 63.878,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.38 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS Total da Unidade: 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 28.140,00 28.140,00 5.068,00 5.068,00 6.297,00 24.373,00 24.373,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 330.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS Total da Unidade:	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 28.140,00 5.068,00 5.068,00 6.297,00 6.297,00 24.373,00 24.373,00 4.188,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 28.140,00 28.140,00 5.068,00 5.068,00 6.297,00 24.373,00 24.373,00 4.188,00 4.188,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 75001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 7501 da Unidade: 10.01002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS Total da Unidade: 10.01002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 1501002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 150100000 Recursos Não Vinculados de Impostos 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 1.133.000,00 28.140,00 5.068,00 5.068,00 6.297,00 6.297,00 24.373,00 24.373,00 63.878,00 4.188,00 4.188,00 300,00 300,00 e Miner
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 1500000 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 15000000 Recursos vinculados de Impostos - ASPS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15000000 Recursos não Vinculados de Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos 15000000 Recursos não Vinculados de Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos 15000000 Recursos não Vinculados de ASECRETATE da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos 15000000 Recursos não Vinculados de ASECRETATIA da Agricultura, Meio Ambiente	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 1.133.000,00 28.140,00 5.068,00 5.068,00 6.297,00 6.297,00 24.373,00 24.373,00 63.878,00 4.188,00 4.188,00 300,00 g Miner 8.804,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transférências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transférências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 1.133.000,00 28.140,00 5.068,00 5.068,00 6.297,00 6.297,00 24.373,00 24.373,00 63.878,00 4.188,00 4.188,00 300,00 300,00 300,00 300,00 8.804,00
12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 3390.36 99 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Total da Unidade: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 1500000 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 15000000 Recursos vinculados de Impostos - ASPS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15000000 Recursos não Vinculados de Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos 15000000 Recursos não Vinculados de Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos 15000000 Recursos não Vinculados de ASECRETARIO AD ASECRETARIOS AD ASECRETARIOS ASECRETARIOS ASECRETARIOS ASECRETARIOS ASECRETARIOS ASECRETARIOS ASECRETARIOS ASECRETARIOS AS	7.851,00 47.602,00 47.602,00 1.133.000,00 1.133.000,00 28.140,00 5.068,00 5.068,00 6.297,00 6.297,00 24.373,00 24.373,00 63.878,00 4.188,00 4.188,00 300,00 g Miner 8.804,00

2200 27 00 OUTDOG CERVICOS DE TERCEIROS DECCOA FÍSICA T. 1	24 020 00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.020,00 24.020,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	84.451,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	84.451,00
26 782 1002 2042 Recuperação de Estradas Vicinais 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	7.570,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.570,00
Total da Unidade:	132.495,00
02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
15 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	30.964,00
02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
15 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	30.964,00 38.753,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.753,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	148.677,00
1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade:	148.677,00 218.394,00
02.100 Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social	218.394,00
08 244 1003 2003 Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	4.376,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade:	4.376,00 4.376,00
02.110 Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer	11370,00
27 812 1002 1020 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva	e Laze
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	10.809,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 23 695 2002 2050 Promoção de Eventos Sociais e Culturais	10.809,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	7.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
13 122 2002 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	8.992,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.992,00
3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas	3.000,00 600,00
aplicações	600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
27 812 2002 2052 Apoio ao Desporto Amador	0.500.00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.720,00 8.720,00
Total da Unidade:	39.121,00
02.140 Secretaria de Transportes	
26 122 2002 2054 Manutenção da Secretaria de Transportes 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	8.940,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.940,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	3.581,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	3.581,00 45.220,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.220,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	Ź
02.140 Secretaria de Transportes	
26 122 2002 2054 Manutenção da Secretaria de Transportes 3390.93 99	1.044,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.044,00
Total da Unidade:	58.785,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	30.184,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	30.184,00 30.184,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.184,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.184,00 42.219,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	30.184,00 42.219,00 42.219,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00 133.079,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00 133.079,00 8.920,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00 133.079,00 8.920,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00 133.079,00 8.920,00 8.920,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00 133.079,00 8.920,00 8.920,00 17.328,00 17.328,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00 133.079,00 8.920,00 8.920,00 17.328,00 17.328,00 309,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00 133.079,00 8.920,00 8.920,00 17.328,00 17.328,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MOTEROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00 133.079,00 8.920,00 8.920,00 17.328,00 17.328,00 17.328,00 10.000,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00 133.079,00 8.920,00 8.920,00 17.328,00 17.328,00 309,00 309,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MOTEROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00 133.079,00 8.920,00 8.920,00 17.328,00 17.328,00 17.328,00 10.000,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 300 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00 133.079,00 8.920,00 8.920,00 17.328,00 17.328,00 309,00 309,00 1.000,00 1.000,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 11 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 13 190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde Atenção Especializada 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 16	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00 133.079,00 8.920,00 8.920,00 17.328,00 17.328,00 10.00,00 1.000,00 10.350,00 10.350,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Vigilância em Saúde. 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.35 99 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos do S	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00 133.079,00 8.920,00 8.920,00 17.328,00 17.328,00 10.00,00 1.000,00 1.000,00 10.350,00 3.791,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 11 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 13 190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde Atenção Especializada 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 16	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00 133.079,00 8.920,00 8.920,00 17.328,00 17.328,00 10.00,00 1.000,00 10.350,00 10.350,00
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 19 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 19 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 19 301 301 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.33 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações 16000000 Transférências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada 3390.35 99	30.184,00 42.219,00 42.219,00 133.079,00 133.079,00 8.920,00 8.920,00 17.328,00 17.328,00 10.00,00 1.000,00 1.000,00 10.350,00 3.791,00

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	5.105,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	5.105,00
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 302 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	107.352,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	107.352,00
Total da Unidade:	523.054,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 1030 Aquisição de veículo para o CRAS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	43.686,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.686,00
08 244 1003 2064 Bloco da Proteção Social Básica	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	6.600,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.600,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	36.975,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.975,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	18.630,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.630,00
08 244 1003 2065 Manutenção de outros programas, projetos,benefícios e serviços socioassistênciai	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	34.140,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.140,00
3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	3.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	2.296,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.296,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	23.209,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.209,00
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	350,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	350,00
08 244 1003 2066 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	693,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	693,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	1.228,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.228,00
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	881,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	881,00
Total da Unidade:	172.188,00
02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI	
04 124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	4.180,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.180,00
Total da Unidade:	4.180,00
03.170 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	
28 272 0001 0005 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	3.000,00
18001111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo - Plano	3.000,00
Previdenciário)	
Total da Unidade:	3.000,00
Total de Acrescimo (Destino):	2.453.023,00

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações	8.655,00
5000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.655,00
390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	14.427,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.427,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	3.151,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.151,00
3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações	2.240,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.240,00
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações	1.576,00
5000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.576,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações	1.576,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.576,00
Fotal da Unidade:	33.625,00
)2.020 Advocacia Geral do Município	
04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	2.240,00
5000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.240,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	21.168,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.168,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações	2.240,00
5000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.240,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	1.576,00
5000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.576,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	1.000,00
5000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	1.576,00
5000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.576,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações	2.240,00
5000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.240,00

19000 Konstan de Verdelden de Episteries 1900 2000 19	3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	56.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
EAST Marrows Carried to Management	, , ,	- ,
1,540.00	02.020 Advocacia Geral do Município	3.131,00
2,50000 Control of Visional Control of Programme 2,50000 Control of Visional C	04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral	
SASSES SASSESTINGS, C. E. DECK APPROVED SASSES	,	,
1998/29 PARSASS DEL NIELECTOR ANT STORMER ANT STORMER		·
550000 Accessor de Verminde de Experiment 52000	1	,
1962.53 POLICIPADENTINO S. INTEREST. Polar optimodes 225.05	1 ,	,
1990 19 ONT TO AS A DEPARTMENT OF STREET MANY STATE AND ADDRESS AND ADDRES	ı.	,
22,000 20,000 2	ı.	
18.2.032 Section of American Section of Conference	, , ,	,
11.23 PM 2007 Mandrough de Section de Administração (*c. tronschape)	Total da Unidade:	,
1989/SP OR SPERSON DE ZERECTOR ANTERDORDES - Total professores 1,500.00	02.030 Secretaria de Administração e Coordenação	
		1 500 00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	,
1556-01 15 CONTRIBUTE (CVN- Total springs) 2-40,00	, , ,	,
		,
1990.050 PROCESSOR PROCESSOR AND STREET (STOCK) (PROCESSOR) 1-100 applicações 1-20,000 1990.050 PROCESSOR AND STREET (PROCESSOR DE CONTEDUTIVAS 7- Tedos applicações 1-20,000 1990.050 PROCESSOR STREET (PROCESSOR STREET) (PR	, , ,	
1990.05 1997	3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	,
1.5000000 Recursos and Vinculables de lirgonius 1.500000 Recursos and Vinculables de lirgonius 1.500000 Recursos and Vinculables de lirgonius 1.500000 Recursos and Vinculables de lirgonius 1.50000 Recursos and Vinculables de lirgonius 1.500000 Recursos and Vinculables de lirgonius 1.50000 Recursos and Vinculables de lirgonius 1.50000 Recursos and Vinculables de lirgonius 1.50000 Recursos and Vinculables de lirgonius 1.500000 Recursos and Vinculables de lirgonius 1.50000 Recursos and	*	,
2340,00	, , ,	
15980209 RECENTISTS ON PERCENTISTS OF RECENT	, , ,	
1,120,000	1	
1,2000	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	-,
1287-2072-2006 Caputa-Rapics or Trainmentals on Peasers	4490.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações	
2390030 PRESENÇUOS DE CONSIDEAL FORDATA - Tools applicações 2,15,000	*	1.120,00
1,597,00	* '	2.150,00
1,500,000 Poccurso and Vinculation de Impositos	1	,
1393.33 99 OUTROS SIRVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA ARRIBICA - Todas aplicações 12.100.09	, ,	
18 283 1002 2945 Munitence, De Orlando Munitence, De Orlando Munitence, De Orlando Director de Criança e Adolescente 1.576,00 1		,
1576.00	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.100,00
1500000 Recursor file Vinculation de Impostos 1576.00	, , ,	1 576 00
2.289 Servertaria de Manniscipale de Cinordenaçio	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
18.2311002 DRT Manneterspirals of Funde Importation 18.2010000 Recursors SIRNIVGOS DR TRICEIROS. PESSOA FISICA - Todas aplicações 18.2010000 Recursors SIRNIVGOS DR TRICEIROS. PESSOA FISICA - Todas aplicações 18.20100000 Recursors BO Vinculador de Importos 18.20100000 Recursors BO Vinculador BO RESTITUÇIO SE TRICEIROS PESSOA JURIDICA - Todas aplicações 18.20100000 Recursors BO Vinculador BO RESTITUÇIO SE TODAS aplicações 18.20100000 Recursors BO Vinculador BO RESTITUÇIO SE TODAS aplicações 18.20100000 Recursors BO Vinculador BO RESTITUÇIO SE TODAS aplicações 18.20100000 Recursors BO Vinculador BO RESTITUÇIO SE TODAS aplicações 18.20100000 Recursors BO Vinculador BO RESTITUÇIO SE TODAS aplicações 18.20100000 Recursors BO Vinculador BO RESTITUÇIO SE TODAS aplicações 18.20100000 Recursors BO Vinculador BO RESTITUÇIO SE TODAS aplicações 18.20100000 Recursors BO Vinculador BO RESTITUÇIO SE TODAS aplicações 18.20100000 Recursors BO VINCULADOR BO RESTITUÇIO SE TODAS aplicações 18.20100000 RECURSOR BO VINCULADOR DE TODAS APLICAÇÃO PE TODAS aplicações 18.20100000 RECURSOR BO VINCULADOR DE TODAS APLICAÇÃO PE TODAS aplicações 18.20100000 RECURSOR BO VINCULADOR DE TODAS APLICAÇÃO PE TODAS aplicações 18.20100000 RECURSOR BO VINCULADOR DE TODAS APLICAÇÃO PE TODAS aplicações 18.201000000 RECURSOR BO VINCULADOR DE TODAS APLICAÇÃO DE TODAS APLICAÇÃO DE TO	, , ,	788,00
25,000,000 Recursos são Vinculados de Impostos 25,000,000 Recursos são Vinculados de Impostos 1,576,00	,	
1500000 Recursos riao Vinculados de Impostos 1576,00	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	788,00
1,576,00	3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	,
1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 1,76,00 1,70,00	*	,
1,120,00	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.95	3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	,
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.576.00	*	
1.12.0.00		
14 122 2002 2007 Manutrenção das Atividades da Sercetaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN 1.120,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.240,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.240,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.240,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.120,00 150000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.120,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.120,00 15000000 Recur		45.565,00
1.120,00	·	
1.120,00	3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	1.120,00
1.120,00 1.120,00 1.121,00 1.1	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	,
1.12.00	1 ,	
1.120,00		
1.120,00 1.120,00		
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 2.240,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.240,00 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 1.120,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.120,00 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 1.120,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.120,00 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 1.120,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.120,00 3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações 1.120,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.120,00 1490.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações 1.120,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.120,00 15000000 Recu	3550.41 99 CONTRIBUIÇOES - Todas apticações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.120,00	3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	2.240,00
1.120,000 1.12	*	
1.120,00	,	
1.120,00	3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações	1.120,00
1.120,00		
1.120,00	* '	
1.120,00	3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações	1.120,00
1.120,00 1.120,00	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
Total da Unidade: 12.320,00 D2.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas 28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS 3.290.22 99 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - Todas aplicações 3.151,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.151,00 4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações 100.000,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00 28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP 100.000,00	- '	
28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS 3.151,00 3290.22 99 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - Todas aplicações 3.151,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.151,00 4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações 100.000,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00 28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP 100.000,00	Total da Unidade:	
3290.22 99 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - Todas aplicações 3.151,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.151,00 4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações 100.000,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00 28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP 0	02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas 28.843.0001.0002 Amortização a Engargos com a Divida da INSS	
5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.151,00 4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações 100.000,00 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00 28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP		3.151,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00 28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.151,00
28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP	4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações	
,	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP	100.000,00
	02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	

Language annual annual agus agus agus agus agus agus agus agus	Ī
28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações	4.426,00
· · ·	3.328,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.098,00
04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De	
3191.13 19 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00
	278.183,00
· · ·	278.183,00
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações	8.960,00
, '	8.960,00
3390,92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações	1.576,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 02 843 0001 2009 Atendimento a Precatorios Judiciais	1.576,00
,	5.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.600,00
4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações	84.631,00
1	84.631,00
Total da Unidade: 02.060 Secretaria da Educação	586.527,00
12 361 1001 1002 Aquisição de Transporte Escolar	
	34.216,00
	12.348,00
	7.214,00
	8.400,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 12 361 1001 1003 Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares	6.254,00
	24.000,00
, A ,	24.000,00
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	7.214,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.214,00
, 1 ,	50.664,00
^	11.621,00 7.214,00
^	19.802,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.027,00
12 365 1001 1004 Construção, Ampliação e Reforma de Creche	
,	17.000,00
	17.000,00 19.994,00
02.060 Secretaria da Educação	17.774,00
12 365 1001 1004 Construção, Ampliação e Reforma de Creche	
,	1.600,00
	18.394,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.645,00 1.645,00
12 361 1001 1005 Construção de Quadras Escolares com Vestiário	1.043,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	77.000,00
	77.000,00
12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	200 000 00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00
r	280.000,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações	280.000,00 1.000,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.592,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.592,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DÍARIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.20,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.20,00 1.120,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 89.600,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 89.600,00 89.600,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 89.600,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 89.600,00 89.600,00 134.400,00 134.400,00 10.000,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DÍARIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.40 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.20,00 1.120,00 1.120,00 1.392,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.20,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.34.400,00 134.400,00 10.000,00 10.000,00 33.941,10
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.40 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.34.400,00 134.400,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÂRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.20,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.34.400,00 134.400,00 10.000,00 10.000,00 33.941,10
335.0.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 9 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 9 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 9 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.34.400,00 134.400,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 33.941,10 33.941,10 1.120,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.34 99 9 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 SINDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES E TODAS aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 89.600,00 89.600,00 134.400,00 134.400,00 10.000,00 33.941,10 33.941,10 1.120,00 1.120,00 15.754,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 IDÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DASAAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.47 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.31 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.34.400,00 134.400,00 134.400,00 10.000,00 33.941,10 33.941,10 1.120,00 15.754,00 15.754,00 6.254,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.47 99 DRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 SIROJENÇÃO SE E ESTITUÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 MIDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.30 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 89.600,00 89.600,00 134.400,00 134.400,00 10.000,00 33.941,10 33.941,10 1.120,00 1.120,00 15.754,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 90 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIĀRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÂRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 NATERIAL DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.34.400,00 134.400,00 10.000,00 10.000,00 33.941,10 33.941,10 1.120,00 15.754,00 15.754,00 6.254,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÂRIAS E COMTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 91 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.31 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.34.400,00 134.400,00 134.400,00 10.000,00 10.000,00 10.100,00 10.100,00 10.1120,00 15.754,00 15.754,00 15.754,00 6.254,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO DE MORISMO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESEPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.34 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 SIRRIGAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.31 99 JORRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.51 99 ORRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1001 2001 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - MDE 3190.19 ORRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1001 2001 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - MDE 3190.19 ORRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.1592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 89.600,00 89.600,00 134.400,00 134.400,00 134.400,00 13.430,0
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIARIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.47 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4390.49 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 490.51 99 OBRIGAÇÕES TOdas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.34.400,00 134.400,00 134.400,00 134.400,00 134.400,00 134.400,00 135.941,10 139.941,10 1.120,00 1.120,00 1.5754,00 1.5754,00 1.5754,00 1.5754,00 1.5754,00 1.700,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETREMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO SOS DE INPOSTOS - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 ASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.31 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.31 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 15001001 RECURSOS VIN	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 134.400,00 134.400,00 134.400,00 134.400,00 15.754,00 15.754,00 15.754,00 15.754,00 15.754,00 15.754,00 15.754,00 15.754,00 16.254,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 67.200,00 1.120,00 1.120,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERNINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERNINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.14 99 DIARIAS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 ASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 ASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORNAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.99 MADENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.51 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - TODAS APLICAÇÕES - TODAS APLICAÇÕ	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 134.400,00 134.400,00 134.400,00 134.400,00 134.400,00 134.400,00 135.941,10 139.941,10 1.120,00 1.120,00 1.5754,00 1.5754,00 1.5754,00 1.5754,00 1.5754,00 1.700,00
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERNINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.18 99 DARAIS - CIVIL - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.34 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 SINDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4390.49 99 MORIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1390.61 99 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1390.01 90 GRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1390.01 90 GRAGA E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1390.01 90 GRAGA E INSTALAÇÕES - TODAS aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 134.400,00 134.400,00 134.400,00 134.400,00 15.754,00 15.754,00 15.754,00 15.754,00 15.754,00 15.754,00 15.754,00 15.754,00 16.254,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 67.200,00 1.120,00 1.120,00
1350.14 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.1592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 1.120,00 1.120,00 1.14,400,00 1.14,400,00 1.14,400,00 1.14,400,00 1.1592,00 1.1592,00 1.120,00
1350.14 99 SURVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 1300.04 90 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.08 99 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.11 99 DIÁRIAS DE PESES AS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.34 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 RESPIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 RESPIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.49 99 RORIGAÇÕES ITRIBUTIVARIA SE CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 NATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.30 90 ROREAS EN INSTALAÇÕES TOdas aplicações 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	280.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.592,00 11.592,00 16.800,00 1.120,00 89.600,00 134.400,00 134.400,00 134.400,00 10.000,00 10.000,00 13.941,10 1.120,00 15.754,00 15.754,00 15.754,00 16.254,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 67.200,00 67.200,00 67.200,00 1.120,00

15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	33.170,00
12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	52.172,90
5001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	52.172,90
390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	11.200,00
5001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	11.200,00
390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	1.576,00
5001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.576,00
390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações	1.120,00
5001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.120,00
490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	1.957,00
5001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.957,00
490.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações	1.120,00
5001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.120,00
2 361 1001 2013 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	
390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	15.857,00
5000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.857,00
2 361 1001 2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	320.000,00
5401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	320.000,00
190.16 99 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	7.214,00
5401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	7.214,00
2 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	·
190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	25.000,00
5400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00
190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	210.000,00
5400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	210.000,00
2 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - OSE	
390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	5.000,00
5500000 Transferência do Salário - Educação	5.000,00
390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	2.884,00
5500000 Transferência do Salário - Educação	2.884,00
2 361 1001 2019 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%	
190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	7.072,00
5401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	7.072,00
otal da Unidade:	1.629.233,00
3.170 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	
8 272 0001 0005 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense	†
390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	3.000,00
8001111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo - Plano	3.000,00
revidenciário)	
otal da Unidade:	3.000,00
otal de Reducão (Origem):	2.453,023,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 02 de Outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:0B3AD756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 041/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 Município de Bonito de Santa Fé Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida **OUTUBRO/2023**

Decreto

Decreto nº 00412023 Em, 02 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00850/2023, de 17 de Março de 2023.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 64.400,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

01.010		Camara Municipal	
01 031	2001 2001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	27.300,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	27.300,00

Paraíba, 05 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3504

3390.35	99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	18.100,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	18.100,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	4.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	15.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da Unidade:		64.400,00	
Total de Acrescimo (Destino):		64.400,00	

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

01.010		Camara Municipal			
01 031	2001 2001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal			
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	64.400,00		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Total da Unidade:					
Total de Redução (O	Total de Redução (Origem):				

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 02 de Outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:15D20451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 043/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	OUTUBRO/2023
Decreto	

Decreto nº 00432023 Em, 11 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00865/2023, de 11 de Outubro de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00843/2022, de 02 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 58.398,46 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.060	Secretaria	ecretaria da Educação				
12 368 1001 2087 MANUTENCAO DA EDUCACAO - VAAR		MANUTENCAO DA EDUCACAO - VAAR				
3390.30	0 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações		58.398,46			
15430000	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
Total da Unidade:						
Total de Suplementações:			58.398,46			

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 58.398,46 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), como abaixo especificado:

02.060	Secretari	ecretaria da Educação					
12 361 1001 2020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%							
3190.11	99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações		58.398,46				
15400000	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		58.398,46				
Total da Unidade:							
Total de Anulações:	Total de Anulações:						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 11 de Outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:B9189632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 044/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida OUTUBRO/2023	

Decreto

Decreto nº 00442023 Em, 30 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00863/2023, de 21 de Setembro de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00843/2022, de 02 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 78.718,13 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Treze Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.150 Fundo Municipal de Saúde					
10	301	2002	2088 ASSIST. FINANC. COMPL. PARA O PAG. DO PISO SAL. DOS PROF. DE ENFERMAGEM(BASICO)		
3190.04		99	CONTRATAÇÃO	29.196,66	
16050000		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.			
3190.11		99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações			49.521,47
16050000	50000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.				49.521,47
Total da Unidade: 78.718,13				78.718,13	
Total de Su	plementações:				78.718,13

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 78.718,13 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Treze Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 30 de Outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:9AB1C400

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - PROCESSO LICITATORIO N° 021/2023 - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, **EM ÁREAS DIVERSAS**, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SARAH SA RODRIGUES SILVESTRE.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 11.164.805/0001-97, com sede na Avenida Brasil, Nº 483 - Centro - Juripiranga - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N - Distrito de Ibiranga - Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 04.08.70.844-18. CREDENCIADO: **Sarah Sa Rodrigues Silvestre,** com seu nome fantasia: **Sa Rodrigues Clinica Medica,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.995.532/0001-08, estabelecida na Rua Poeta Targino Teixeira, nº 251, Sala SL81, centro, João Pessoa - PB, CEP: 58.046-090, neste ato representada pela Sra. **Sarah Sa Rodrigues Silvestre,** CPF nº 048.220.564-96, residente na Rua Renato Ribeiro Coutinho, nº 190, Apt 1601, Altiplano Cabo Branco, Joao Pessoa-PB. CEP: 58.046-060.

Pactuam o presente Termo de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada pelo Processo de Licitação nº 021/2023, derivado do Edital de Chamamento Público nº. 004/2023, a qual se rege pela Lei Federal no. 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como consagrada as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste é a Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

ESPECIALIDADE		DISTRIBUIÇÃO UNITÁRIO DA CONSULTA EM R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR ANUAL EM R\$	VALOR TOTAL
ANGIOLOGIA	Até 100	Até 4x/mês	60	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
			TOTAL	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado nas prestações de serviços de saúde e apoio diagnostico, no cadastro do Sistema Único de Saúde (SUS), em áreas diversas.

Parágrafo Primeiro: O pagamento do presente credenciamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados, juntamente com o relatório de serviços realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário, código do procedimento, etc.).

Parágrafo Segundo: Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo observadas as variações da tabela SUS vigente.

Parágrafo Terceiro: É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0023 2107- Manut. das Ativ de Outras Transferências do FNS

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÓES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;
- 5.2. O CREDENCIADO se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;
- 5.3. A responsabilidade exclusiva e integral é do CREDENCIADO, pela utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;
- 5.4. O CREDENCIADO fica responsável, tecnicamente, pela execução dos serviços de especialidades em diversas áreas.
- 5.5. Executar os serviços nas dependências do CREDENCIADO, através de seus profissionais;
- 5.6. Responsabilizar-se por qualquer serviço prestado pelo CREDENCIADO, sem a autorização do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, inexistindo qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
- 5.9. O teto máximo de serviços mês correspondente à divisão da quantidade total de serviços previstos, pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento.
- 5.10. È proibido:
- 5.10.1. A apresentação do(s) serviço(s) credenciado(s) em qualquer dependência de propriedade do CREDENCIANTE ou utilizado pelo Município;
- a. A prestação de serviço, por Credenciamento, de servidor público com provimento de cargo efetivo, que estiver desempenhando atividade como cargo em comissão (CC) ou contemplado com função gratificada (FG), ou ainda, que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro de candidatura para qualquer destes cargos;
- b. Transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.
- 5.11. Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no objeto deste credenciamento;
- 5.12. A regulação dos encaminhamentos para cada CREDENCIADO ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 5.13. O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção de ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CREDENCIANTE, através da Secretaria de Saúde, realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pelo(s) credenciado(s), sendo-lhe facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção da ampla defesa pelo CREDENCIADO, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

- 7.1. O CREDENCIADO ainda se obriga a:
- 7.1.1. Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao setor competente;
- 7.1.2.Manter sempre a qualidade na prestação de serviços;
- 7.1.3.Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 7.1.4. Prestar os serviços na forma ajustada;
- 7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- 7.1.6.Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7.1.7. Apresentar durante a apresentação do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- 7.1.8.Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- 7.1.9.Disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos serviços;
- 7.1.10. Responsabilizar-se, tecnicamente, pela execução dos serviços;
- 7.1.11. Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CREDENCIADO:

8.1. O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o CREDENCIADO o direito de regresso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Ao CREDENCIADO será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Parágrafo único: Na eventual aplicação de multa, o seu quantum será automaticamente descontado do valor a ser pago ao CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. O CREDENCIADO não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

12.2. O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente o CREDENCIADO, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleita a Comarca de Itabaiana-PB como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

É por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Juripiranga, 24 de novembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde

Contratante

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

SA Rodrigues Clinica Medica CNPJ: 26.995.532/0001-08

SARAH SA RODRIGUES SILVESTRE

CPF: 048.220.564-96

Contratado

Testemunhas:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:6ABA625E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURIPIRANGA - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 - PROCESSO LICITATORIO N° 021/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023.

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, **EM ÁREAS DIVERSAS**, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 11.164.805/0001-97, com sede na Avenida Brasil, Nº 483 – Centro – Juripiranga - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 04.08.70.844-18. CREDENCIADO: INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.616.011/0001-64, estabelecida na Rua 13 de Maio, nº 591, centro, Itabaiana - PB, cep: 58.360-000 neste ato representada pelo Sr. Jose Warderson Luciano da Silva, brasileiro, solteiro, CPF nº 111.289.484-51, residente na Rua Gov Joao Fernandes de Lima, nº 375, centro, Solânea – PB. CEP: 58.225-000.

Pactuam o presente Termo de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada pelo Processo de Licitação nº 021/2023, derivado do Edital de Chamamento Público nº. 004/2023, a qual se rege pela Lei Federal no. 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como consagrada as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste é a Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

ESPECIALIDADE			VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR ANUAL EM R\$	VALOR TOTAL
CARDIOLOGISTA	Até 50	Até 2x/mês	60	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

GINECOLOGISTA	Até 100	Até 4x/mês	60	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
ORTOPEDISTA	Até 50	Até 2x/mês	60	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
ENDOCRINOLOGISTA	Até 100	Até 4x/mês	60	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
REUMATOLOGIA	Até 34	Até 2x/mês	60	R\$ 2.040,00	R\$ 24.480,00
PSIQUIATRIA	Até 100	Até 4x/mês	60	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
			TOTAL	26.040,00	312.480,00

R\$ 312.480,00 (trezentos e doze mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado nas prestações de serviços de saúde e apoio diagnostico, no cadastro do Sistema Único de Saúde (SUS), em áreas diversas.

Parágrafo Primeiro: O pagamento do presente credenciamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados, juntamente com o relatório de serviços realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário, código do procedimento, etc.).

Parágrafo Segundo: Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo observadas as variações da tabela SUS vigente.

Parágrafo Terceiro: É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0023 2107- Manut. das Ativ de Outras Transferências do FNS Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÓES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;
- 5.2. O CREDENCIADO se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;
- 5.3. A responsabilidade exclusiva e integral é do CREDENCIADO, pela utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;
- 5.4. O CREDENCIADO fica responsável, tecnicamente, pela execução dos serviços de especialidades em diversas áreas.
- 5.5. Executar os serviços nas dependências do CREDENCIADO, através de seus profissionais;
- 5.6. Responsabilizar-se por qualquer serviço prestado pelo CREDENCIADO, sem a autorização do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, inexistindo qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
- 5.9. O teto máximo de serviços mês correspondente à divisão da quantidade total de serviços previstos, pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento.
- 5.10. È proibido:
- 5.10.1. A apresentação do(s) serviço(s) credenciado(s) em qualquer dependência de propriedade do CREDENCIANTE ou utilizado pelo Município;
- a. A prestação de serviço, por Credenciamento, de servidor público com provimento de cargo efetivo, que estiver desempenhando atividade como cargo em comissão (CC) ou contemplado com função gratificada (FG), ou ainda, que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro de candidatura para qualquer destes cargos;
- b. Transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.
- 5.11. Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no objeto deste credenciamento;
- 5.12. A regulação dos encaminhamentos para cada CREDENCIADO ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 5.13. O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo especifico, com garantia de representação do contraditório e da produção de ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CREDENCIANTE, através da Secretaria de Saúde, realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pelo(s) credenciado(s), sendo-lhe facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção da ampla defesa pelo CREDENCIADO, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

- 7.1. O CREDENCIADO ainda se obriga a:
- 7.1.1. Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao setor competente;
- 7.1.2.Manter sempre a qualidade na prestação de serviços;
- 7.1.3.Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 7.1.4.Prestar os serviços na forma ajustada;
- 7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- 7.1.6.Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7.1.7. Apresentar durante a apresentação do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- 7.1.8.Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- 7.1.9.Disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos serviços;
- 7.1.10. Responsabilizar-se, tecnicamente, pela execução dos serviços;

7.1.11. Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CREDENCIADO:

8.1. O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o CREDENCIADO o direito de regresso.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Ao CREDENCIADO será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Parágrafo único: Na eventual aplicação de multa, o seu quantum será automaticamente descontado do valor a ser pago ao CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. O CREDENCIADO não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

12.2. O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente o CREDENCIADO, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleita a Comarca de Itabaiana-PB como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Juripiranga, 24 de novembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde

Contratante

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

Investelin Clinica Medica Especializada Ltda

CNPJ: 47.616.011/0001-64

JOSE WARDERSON LUCIANO DA SILVA

CPF: 111.289.484-51

Contratado

Testemunhas:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:089DC01B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATORIO N° 021/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023.

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, **EM ÁREAS DIVERSAS**, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POLICLINA SÃO JORGE.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 11.164.805/0001-97, com sede na Avenida Brasil, Nº 483 - Centro - Juripiranga - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N - Distrito de Ibiranga - Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 04.08.70.844-18. CREDENCIADO: **Policlina São Jorge EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.718.409/0001-02, estabelecida na Rua Dr. Roberto Vasconcelos Guimaraes, nº 127, centro, Itambé - PE, CEP: 55.920-000, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Narciso de Luna**, CPF nº 508.740.840-44, residente na Rua Juiz Roberto Guimaraes, nº 121, centro, Itambé - PB. CEP: 55.920-000.

Pactuam o presente Termo de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada pelo Processo de Licitação nº 021/2023, derivado do Edital de Chamamento Público nº. 004/2023, a qual se rege pela Lei Federal no. 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como consagrada as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste é a Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

ESPECIALIDADE		DISTRIBUIÇÃO UNITÁRIO DA CONSULTA EM R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR ANUAL EM R\$	VALOR TOTAL
CARDIOLOGISTA	Até 50	Até 2x/mês	60	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
			TOTAL	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado nas prestações de serviços de saúde e apoio diagnostico, no cadastro do Sistema Único de Saúde (SUS), em áreas diversas.

Parágrafo Primeiro: O pagamento do presente credenciamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados, juntamente com o relatório de serviços realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário, código do procedimento, etc.).

Parágrafo Segundo: Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo observadas as variações da tabela SUS vigente.

Parágrafo Terceiro: É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0023 2107- Manut. das Ativ de Outras Transferências do FNS

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÓES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;
- 5.2. O CREDENCIADO se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;
- 5.3. A responsabilidade exclusiva e integral é do CREDENCIADO, pela utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;
- 5.4. O CREDENCIADO fica responsável, tecnicamente, pela execução dos serviços de especialidades em diversas áreas.
- 5.5. Executar os serviços nas dependências do CREDENCIADO, através de seus profissionais;
- 5.6. Responsabilizar-se por qualquer serviço prestado pelo CREDENCIADO, sem a autorização do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, inexistindo qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
- 5.9. O teto máximo de serviços mês correspondente à divisão da quantidade total de serviços previstos, pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento.
- 5.10. È proibido:
- 5.10.1. A apresentação do(s) serviço(s) credenciado(s) em qualquer dependência de propriedade do CREDENCIANTE ou utilizado pelo Município;
- a. A prestação de serviço, por Credenciamento, de servidor público com provimento de cargo efetivo, que estiver desempenhando atividade como cargo em comissão (CC) ou contemplado com função gratificada (FG), ou ainda, que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro de candidatura para qualquer destes cargos;
- b. Transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.
- 5.11. Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no objeto deste credenciamento;
- 5.12. A regulação dos encaminhamentos para cada CREDENCIADO ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 5.13. O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo especifico, com garantia de representação do contraditório e da produção de ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CREDENCIANTE, através da Secretaria de Saúde, realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pelo(s) credenciado(s), sendo-lhe facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção da ampla defesa pelo CREDENCIADO, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

- 7.1. O CREDENCIADO ainda se obriga a:
- 7.1.1. Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao setor competente;
- 7.1.2.Manter sempre a qualidade na prestação de serviços;
- 7.1.3.Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 7.1.4. Prestar os serviços na forma ajustada;

CONTRATANTE, por escrito;

- 7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- 7.1.6.Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7.1.7. Apresentar durante a apresentação do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros; 7.1.8. Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo

- 7.1.9.Disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos serviços;
- 7.1.10. Responsabilizar-se, tecnicamente, pela execução dos serviços;
- 7.1.11. Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CREDENCIADO:

8.1. O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o CREDENCIADO o direito de regresso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Ao CREDENCIADO será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Parágrafo único: Na eventual aplicação de multa, o seu quantum será automaticamente descontado do valor a ser pago ao CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. O CREDENCIADO não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

12.2. O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente o CREDENCIADO, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleita a Comarca de Itabaiana-PB como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Juripiranga, 24 de novembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde

Contratante

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

Policlina São Jorge CNPJ: 27.718.409/0001-02 *ANTONIO NARCISO DE LUNA* CPF: 508.740.840-44

Contratado

Testemunhas:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:C73D7440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - PROCESSO LICITATORIO N° 021/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023.

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, **EM ÁREAS DIVERSAS**, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HSM2 CASA DE SAUDE LTDA.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 11.164.805/0001-97, com sede na Avenida Brasil, Nº 483 - Centro - Juripiranga - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N - Distrito de Ibiranga - Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 04.08.70.844-18. CREDENCIADO: **HSM2 CASA DE SAUDE LTDA** com seu nome fantasia (**HSM2 CLINICAS E SERVIÇOS EM SAUDE**), inscrita no CNPJ sob o nº 42.345.448/0001-97, estabelecida na PC João Pessoa, nº 25, centro, Umbuzeiro - PB, cep: 58.497-000 neste ato representada pelo Sr. **Helton Andrade Feitoza Pachú**, brasileiro, maior casado sob regime de comunhão parcial de bens, medico, nascido em 08/12/1982, natural de cajazeiras /PB, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 046.076.094-71, portador da carteira de identidade n 2674123 SSDS/PB, residente e domiciliado na rua valdemar chianca, nº 380. apto 301, bairro, Jardim Oceania, João pessoa/PB. CEP: 38.037-255, Pactuam o presente Termo de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada pelo Processo de Licitação nº 021/2023, derivado do Edital de

Chamamento Público nº. 004/2023, a qual se rege pela Lei Federal no. 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, tem entre si como consagrada as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste é a Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

ESPECIALIDADE				VALOR ANUAL EM R\$	VALOR TOTAL
PEDIATRA	Até 100	Até 4x/mês	60	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
GASTROENTEROLOGISTA	Até 100	Até 4x/mês	60	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
REUMATOLOGIA	Até 33	Até 1x/mês	60	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
			TOTAL	13.980,00	167.760,00

R\$ 167.760,00 (Cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado nas prestações de serviços de saúde e apoio diagnostico, no cadastro do Sistema Único de Saúde (SUS), em áreas diversas.

Parágrafo Primeiro: O pagamento do presente credenciamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados, juntamente com o relatório de serviços realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário, código do procedimento, etc.).

Parágrafo Segundo: Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo observadas as variações da tabela SUS vigente.

Parágrafo Terceiro: É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0023 2107- Manut. das Ativ de Outras Transferências do FNS Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico CLÁUSULA OUINTA - DAS CONDICÓES PARA EXECUCÃO DOS SERVICOS:

- 5.1. Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;
- 5.2. O CREDENCIADO se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;
- 5.3. A responsabilidade exclusiva e integral é do CREDENCIADO, pela utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;
- 5.4. O CREDENCIADO fica responsável, tecnicamente, pela execução dos serviços de especialidades em diversas áreas.
- 5.5. Executar os serviços nas dependências do CREDENCIADO, através de seus profissionais;
- 5.6. Responsabilizar-se por qualquer serviço prestado pelo CREDENCIADO, sem a autorização do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, inexistindo qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
- 5.9. O teto máximo de serviços mês correspondente à divisão da quantidade total de serviços previstos, pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento.
- 5.10. È proibido:
- 5.10.1. A apresentação do(s) serviço(s) credenciado(s) em qualquer dependência de propriedade do CREDENCIANTE ou utilizado pelo Município;
- a. A prestação de serviço, por Credenciamento, de servidor público com provimento de cargo efetivo, que estiver desempenhando atividade como cargo em comissão (CC) ou contemplado com função gratificada (FG), ou ainda, que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro de candidatura para qualquer destes cargos;
- b. Transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.
- 5.11. Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no objeto deste credenciamento;
- 5.12. A regulação dos encaminhamentos para cada CREDENCIADO ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 5.13. O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção de ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CREDENCIANTE, através da Secretaria de Saúde, realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pelo(s) credenciado(s), sendo-lhe facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção da ampla defesa pelo CREDENCIADO, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

- 7.1. O CREDENCIADO ainda se obriga a:
- 7.1.1. Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao setor competente;
- 7.1.2.Manter sempre a qualidade na prestação de serviços;
- 7.1.3.Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 7.1.4. Prestar os serviços na forma ajustada;
- 7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;

- 7.1.6.Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7.1.7. Apresentar durante a apresentação do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros; 7.1.8. Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- 7.1.9.Disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos serviços;
- 7.1.10. Responsabilizar-se, tecnicamente, pela execução dos serviços;
- 7.1.11. Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CREDENCIADO:

8.1. O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o CREDENCIADO o direito de regresso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Ao CREDENCIADO será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Parágrafo único: Na eventual aplicação de multa, o seu quantum será automaticamente descontado do valor a ser pago ao CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. O CREDENCIADO não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

12.2. O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente o CREDENCIADO, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleita a Comarca de Itabaiana-PB como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Juripiranga, 24 de novembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB Contratante

Hsm2 Clinicas E Serviços Em Saude CNPJ sob o nº 42.345.448/0001-97 *HELTON ANDRADE FEITOZA PACHÚ* CPF nº 046.076.094-71 Credenciado

Testemunhas:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**5DF9C306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 - PROCESSO LICITATORIO N° 021/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, **EM ÁREAS DIVERSAS**, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA 12 SERVIÇOS SAUDE LTDA.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 11.164.805/0001-97, com sede na Avenida Brasil, Nº 483 - Centro - Juripiranga - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N - Distrito de Ibiranga - Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 04.08.70.844-18. CREDENCIADO 12 SERVIÇOS SAUDE LTDA com seu nome fantasia (12 SAUDE), inscrita no CNPJ sob o nº

35.996.035/0001-07, estabelecida na R Geraldo Barbosa do Amaral, n° 75, Mangabeira, Cxpst 166, João Pessoa-PB, CEP: 58.056-130, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Sodre Silva**, Brasileiro, casado, comunhão parcial, data de nascimento 20/08/1988, Empresario, portador da Carteira de identidade profissional (CRC): n° 009861° CRC-PB e CPF: n° 075.433.944-05, residente e domiciliado na Rua Juracy de Carvalho Luna, n° 68, Apto 602, Brisamar, João Pessoa - PB, CEP: 58034-240, Pactuam o presente Termo de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada pelo Processo de Licitação n° 021/2023, derivado do Edital de Chamamento Público n°. 004/2023, a qual se rege pela Lei Federal no. 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, tem entre si como consagrada as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste é a Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

ESPECIALIDADE	N° ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS	DISTRIBUIÇÃO UNITÁRIO DA CONSULTA EM R\$			VALOR TOTAL
ORTOPEDISTA	Até 50	Até 2x/mês	60	3.000,00	36.000,00
OTORRINOLARINGOLOGISTA	Até 100	Até 4x/mês	60	6.000,00	72.000,00
			TOTAL	9.000,00	108.000,00

R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado nas prestações de serviços de saúde e apoio diagnostico, no cadastro do Sistema Único de Saúde (SUS), em áreas diversas.

Parágrafo Primeiro: O pagamento do presente credenciamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados, juntamente com o relatório de serviços realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário, código do procedimento, etc.).

Parágrafo Segundo: Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo observadas as variações da tabela SUS vigente.

Parágrafo Terceiro: É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0023 2107- Manut. das Ativ de Outras Transferências do FNS

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;
- 5.2. O CREDENCIADO se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;
- 5.3. A responsabilidade exclusiva e integral é do CREDENCIADO, pela utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;
- 5.4. O CREDENCIADO fica responsável, tecnicamente, pela execução dos serviços de especialidades em diversas áreas.
- 5.5. Executar os serviços nas dependências do CREDENCIADO, através de seus profissionais;
- 5.6. Responsabilizar-se por qualquer serviço prestado pelo CREDENCIADO, sem a autorização do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, inexistindo qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
- 5.9. O teto máximo de serviços mês correspondente à divisão da quantidade total de serviços previstos, pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento.
- 5.10. È proibido:
- 5.10.1. A apresentação do(s) serviço(s) credenciado(s) em qualquer dependência de propriedade do CREDENCIANTE ou utilizado pelo Município;
- a. A prestação de serviço, por Credenciamento, de servidor público com provimento de cargo efetivo, que estiver desempenhando atividade como cargo em comissão (CC) ou contemplado com função gratificada (FG), ou ainda, que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro de candidatura para qualquer destes cargos;
- b. Transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.
- 5.11. Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no objeto deste credenciamento;
- 5.12. A regulação dos encaminhamentos para cada CREDENCIADO ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 5.13. O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção de ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CREDENCIANTE, através da Secretaria de Saúde, realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pelo(s) credenciado(s), sendo-lhe facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção da ampla defesa pelo CREDENCIADO, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

- 7.1. O CREDENCIADO ainda se obriga a:
- 7.1.1. Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao setor competente;
- 7.1.2.Manter sempre a qualidade na prestação de serviços;

- 7.1.3.Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 7.1.4. Prestar os serviços na forma ajustada;

CONTRATANTE, por escrito;

- 7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- 7.1.6.Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7.1.7. Apresentar durante a apresentação do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros; 7.1.8. Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo
- 7.1.9.Disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos serviços;
- 7.1.10. Responsabilizar-se, tecnicamente, pela execução dos serviços;
- 7.1.11. Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CREDENCIADO:

8.1. O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o CREDENCIADO o direito de regresso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Ao CREDENCIADO será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Parágrafo único: Na eventual aplicação de multa, o seu quantum será automaticamente descontado do valor a ser pago ao CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. O CREDENCIADO não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

- 12.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.
- 12.2. O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente o CREDENCIADO, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleita a Comarca de Itabaiana-PB como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito. Juripiranga, 24 de novembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB Contratante

I2 Saude CNPJ sob o n° 35.996.035/0001-07 *FELIPE SODRE SILVA* CPF: n° 075.433.944-05

Credenciado

Testemunhas:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: A5E3AFF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURIPIRANGA - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, **EM ÁREAS DIVERSAS**, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 11.164.805/0001-97, com sede na Avenida Brasil, Nº 483 - Centro - Juripiranga - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N - Distrito de Ibiranga - Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 04.08.70.844-18. CREDENCIADO MCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA com seu nome fantasia (MCA MEDICAL), inscrita no CNPJ sob o nº 28.166.069/0001-09, estabelecida na Av Presidente Epitacio Pessoa, nº 753, Estados, Edif Central Park Andar 6 Sala 605 Cxpst 98, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-000, neste ato representada pelo Sr. Moises Ferreira Arruda, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 01019160195, nacionalidade brasileira, natural de Rialma - GO, Solteiro(A), , nascido(a) em 10/10/1987, medico, Carteira de Identidade (RG) : 4615763-Policia Civil-GO, residente e domiciliado na(o) Avenida Sergipe, nº 284, Estados, João Pessoa-PB, CEP 58030190, Pactuam o presente Termo de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada pelo Processo de Licitação nº 021/2023, derivado do Edital de Chamamento Público nº. 004/2023, a qual se rege pela Lei Federal no. 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, tem entre si como consagrada as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste é a Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

ESPECIALIDADE		DISTRIBUIÇÃO UNITÁRIO DA CONSULTA EM R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR ANUAL EM R\$	VALOR TOTAL
DERMATOLOGISTA	Até 100	Até 4x/mês	60	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
REUMATOLOGIA	Até 33	Até 1x/mês	60	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
			TOTAL	7.980,00	R\$ 95.760,00

R\$ 95.760,00 (Noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado nas prestações de serviços de saúde e apoio diagnostico, no cadastro do Sistema Único de Saúde (SUS), em áreas diversas.

Parágrafo Primeiro: O pagamento do presente credenciamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados, juntamente com o relatório de serviços realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário, código do procedimento, etc.).

Parágrafo Segundo: Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo observadas as variações da tabela SUS vigente.

Parágrafo Terceiro: É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0023 2107- Manut. das Ativ de Outras Transferências do FNS

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÓES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;
- 5.2. O CREDENCIADO se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;
- 5.3. A responsabilidade exclusiva e integral é do CREDENCIADO, pela utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;
- 5.4. O CREDENCIADO fica responsável, tecnicamente, pela execução dos serviços de especialidades em diversas áreas.
- 5.5. Executar os serviços nas dependências do CREDENCIADO, através de seus profissionais;
- 5.6. Responsabilizar-se por qualquer serviço prestado pelo CREDENCIADO, sem a autorização do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, inexistindo qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
- 5.9. O teto máximo de serviços mês correspondente à divisão da quantidade total de serviços previstos, pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento.
- 5.10. È proibido:
- 5.10.1. Â apresentação do(s) serviço(s) credenciado(s) em qualquer dependência de propriedade do CREDENCIANTE ou utilizado pelo Município;
- a. A prestação de serviço, por Credenciamento, de servidor público com provimento de cargo efetivo, que estiver desempenhando atividade como cargo em comissão (CC) ou contemplado com função gratificada (FG), ou ainda, que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro de candidatura para qualquer destes cargos;
- b. Transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.
- 5.11. Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no objeto deste credenciamento;
- 5.12. A regulação dos encaminhamentos para cada CREDENCIADO ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 5.13. O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo especifico, com garantia de representação do contraditório e da produção de ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CREDENCIANTE, através da Secretaria de Saúde, realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pelo(s) credenciado(s), sendo-lhe facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção da ampla defesa pelo CREDENCIADO, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

- 7.1. O CREDENCIADO ainda se obriga a:
- 7.1.1. Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao setor competente;

- 7.1.2.Manter sempre a qualidade na prestação de serviços;
- 7.1.3.Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 7.1.4.Prestar os serviços na forma ajustada;
- 7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- 7.1.6.Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7.1.7. Apresentar durante a apresentação do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- 7.1.8.Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- 7.1.9.Disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos serviços;
- 7.1.10. Responsabilizar-se, tecnicamente, pela execução dos serviços;
- 7.1.11. Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CREDENCIADO:

8.1. O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o CREDENCIADO o direito de regresso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Ao CREDENCIADO será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Parágrafo único: Na eventual aplicação de multa, o seu quantum será automaticamente descontado do valor a ser pago ao CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. O CREDENCIADO não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

- 12.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.
- 12.2. O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente o CREDENCIADO, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleita a Comarca de Itabaiana-PB como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

É por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito. Juripiranga, 24 de novembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB Contratante

Mca Medical CNPJ sob o n° 28.166.069/0001-09 *MOISES FERREIRA ARRUDA* CPF sob o n° 01019160195 Credenciado

Testemunhas:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:C788E563

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

DO EDITAL Nº 001/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ- PB, de acordo com as disposições do EDITAL Nº 001/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, torna público o resultado final da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

Nº	PROPONENTE OU REPRESENTANTE DO COLETIVO/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	DANIEL MARLON SANTOS DE LIMA	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE		
02	ISRAEL DOS SANTOS SOUSA	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE	HABILITADO	
03	HARIFFE RAMON FERREIRA DE FARIA	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE		
04	DJALISSON DA COSTA DANTAS	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE		
05	JOSÉ TARCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE		
06	FRANCIELMA DE LIMA OLIVEIRA	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE		
07	JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS GOMES	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE		
08	SEVERINO BRÁS DE MÉLO	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE		
09	JOSEMAR PEREIRA DE MELO	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE		
10	JOSÉ IVANILDO DE ARAÚJO	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE		
11	ADNA ROBERTA LIMA DOS SANTOS	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE	HABILITADO	
12	JOSÉ GALDINO DA SILVA	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE	HABILITADO	
13	CÍCERO SILVESTRE DANTAS	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE	HABILITADO	
14	ROTTERDAN EWTON CUNHA DE FRANÇA	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE	HABILITADO	
15	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS GOMES	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE		
16	ANA VIRGÍNIA DA SILVA FREIRES	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE	HABILITADO	
17	LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE	PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO	HABILITADO	
18	MARIA JOSÉ DANTAS	PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO	HABILITADO	
19	JOSÉ JOAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO	HABILITADO	
20	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA	PRODUÇÃO DE CURTA	HABILITADO	
21	EMERSON RICHARDSON DA SILVA MEDEIROS	PRODUÇÃO DE CURTA	HABILITADO	
22	JOSÉ MÁRIO DA SILVA ALVES JÚNIOR	INFLUENCER DIGITAL	HABILITADO	

Picuí/PB 04 de dezembro de 2023

Comissão para Estudo, Acompanhamento Análise, Seleção e Execução da Lei Paulo Gustavo

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

ISABELLY DANTAS ROQUE

CASSIO DE SOUSA LIMA

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A4F0D19D

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

DO EDITAL Nº 003/2023 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ- PB, de acordo com as disposições do EDITAL Nº 003/2023 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), torna público o resultado final da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

Nº	PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	MARIA DA GUIA DANTAS DE ARAÚJO	ARTESANATO E HABILIDADI MANUAIS	HABILITADO	
02	TARTAIÃ YANS LUCIANO CUNHA LIMA DE FARIAS	PRODUTOR CULTURAL	HABILITADO	
03	CARLOS ANTÔNIO FREIRE DOS SANTOS	LOCUÇÃO	HABILITADO	
04	PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	ARTESANATO	HABILITADO	
05	ROMÁRIO PEREIRA DE SOUZA	DEMAIS AREAS DA CULTURA	HABILITADO	
06	IRAILZA BEZERRA DE LIMA	ARTESANATO E HABILIDADI MANUAIS	HABILITADO	
07	VIVIANE DA SILVA NEVES	DEMAIS AREAS DA CULTURA	HABILITADO	
08	JOSÉ MARCELO DA SILVA	PRODUTOR DE ARTISTAS LOCAIS	HABILITADO	
09	ALFRÂNIA CUNHA DANTAS	ARTESANATO E HABILIDADI MANUAIS	HABILITADO	
10	ANA LÚCIA BONOTTO	ARTESANATO E HABILIDADI MANUAIS	HABILITADO	
11	RENNER FARIAS DE BARROS	ATOR DE TEATRO E CINEM ROTERISTA	A, HABILITADO	
12	FÁBIO JÚNIOR MACEDO SANTOS	DANÇA CULTURAL ZUMBA	HABILITADO	
13	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	ARTESANATO E HABILIDADI MANUAIS	HABILITADO	
14	MARIA JOSINETE ALVES DOS SANTOS	ARTESANATO E HABILIDADI MANUAIS	HABILITADO	
15	REGINALDO GUEDES DA SILVA BRITO	LITERATURA	HABILITADO	
16	MARIA JOSÉ SOARES DE LIMA	ARTESANATO E HABILIDADI MANUAIS (CROCHÊ)	HABILITADO	
17	FABIANA DA SILVA ARAÚJO	DOCERIA	HABILITADO	
18	MAGNÓLIA SUELLEM DA SILVA AZAVEDO	LITERATURA	HABILITADO	
19	ÊMYLE MYRELLE ALVES DOS SANTOS	DESENHOS REALISTAS	HABILITADO	
20	DEIVID DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	DANÇA	HABILITADO	
21	GILVANETE DANTAS CASADO FERREIRA	DOCERIA	HABILITADO	
22	MARIA DA GUIA DE MACEDO	ARTESANATO E HABILIDADI MANUAIS	HABILITADO	
23	MARILENE QUEIROZ DA SILVA	ARTESANATO E HABILIDADI	ES HABILITADO	

		MANUAIS		
24	AGUIONE MACEDO DOS SANTOS GONÇALVES	GASTRONOMIA E CONFEITARIA	HABILITADO	
25	MIRIAM ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	GASTRONOMIA E CONFEITARIA	HABILITADO	
26	NAYARA SANTOS DA SILVA		HABILITADO	
27	SANDRA MARIA DE ARAÚJO FERNANDES	ARTESANATO E HABILIDADES MANUAIS	HABILITADO	
28	JARDEL PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	DEMAIS AREAS DA CULTURA	HABILITADO	

Picuí/PB 04 de dezembro de 2023

Comissão para Estudo, Acompanhamento Análise, Seleção e Execução da Lei Paulo Gustavo

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

ISABELLY DANTAS ROQUE

CASSIO DE SOUSA LIMA

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:A3FBAA73

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – CINELUX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições, considerando o edital de Chamamento Público Nº 001/2023 decorrente da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL.**

Aos proponentes **DESCLASSIFICADOS** na fase de análise do mérito do projeto e/ou na fase documental, será facultada a interposição de recurso, conforme item 12 do edital, NO PRAZO DE **5 DE DEZEMBRO A 7 DE DEZEMBRO**, que deverá ser enviado para o e-mail: leipgpombal@gmail.com, ou entregue no setor de comunicação das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, localizado no Paço Municipal, no endereço Praça Monsenhor Valeriano Pereira, S/N, Centro, Pombal-PB, conforme tabela abaixo:

APOIO	APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA					
	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA		
1	FRANCISCO JARISMAR DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO E APROVADO	70 PONTOS			
2	JOÃO ALISON DE MEDEIROS SOUSA	CLASSIFICADO E APROVADO	60 PONTOS			
3	JOÃO TELMO DE SOUSA JUNIOR	DESCLASSIFICADO	60 PONTOS	O proponente não anexou documento obrigatório da alínea "h" do subitem 6.2, do item 6 do edital.		
4	NEY ROBSON MEDEIROS ROCHA	DESCLASSIFICADO	48 PONTOS	O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 9.6, do item 9 do edital		
5	DAISON RAMON DE SOUSA LIMA	DESCLASSIFICADO	23 PONTOS	O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 9.6, do item 9 do edital.		
APOIO	A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURT	A E MÉDIA-METRAGEM – COTAS				
	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA		
1	FRANCISCO JÓ NETO	DESCLASSIFICADO	23 PONTOS	O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 9.6, do item 9 do edital.		
2	FLÁVIO SALES RUFINO	DESCLASSIFICADO	0 PONTOS	O proponente não apresentou projeto com as características do subitem 7.2.1, do item 7 do edital. O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no		
				subitem 9.6, do item 9 do edital.		

AP	APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM				
	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA	
1	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA OS RUFINOS	DESCLASSIFICADO	25 PONTOS	 O proponente anexou documento obrigatório da alínea "h" do subitem 6.2, do item 6 do edital, com representante diverso ao proponente. O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no 	
2	JOÃO ALISON DE MEDEIROS SOUSA	DESCLASSIFICADO	0 DONITOS	O proponente realizou duas inscrições sendo válida apenas a última inscrição conforme o subitem 3.7, do item 3 do edital.	

A	APOIO A PRODUÇÃO DE GAMES			
	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES			

APC	APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES – AMPLA CONCORRÊNCIA					
	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA		
1	EDINAILSON DO NASCIMENTO GADELHA	CLASSIFICADO E APROVADO	53 PONTOS			
2	VALTERCIO FERREIRA SILVA	CLASSIFICADO E APROVADO	50 PONTOS			
3	JOSÉ WILLYS LUNGUINHO DE LIMA	DESCLASSIFICADO	50 PONTOS	O proponente não anexou documento obrigatório da alínea "h" do subitem 6.2, do item 6 do edital.		
				O proponente anexou documento obrigatório das alíneas "d", "e", "g" e "i" do subitem 6.2, do item 6 do edital, com representante diverso ao proponente.		
4	DAMIAO CHAGAS	DESCLASSIFICADO	38 PONTOS	O proponente anexou documento diverso na alínea "h" do subitem 6.2, do item 6 do edital.		
				O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 9.6, do item 9 do edital.		

5	GUTEMBERG NOBREGA MONTEIRO	DESCLASSIFICADO	30 PONTOS	O proponente não anexou documento obrigatório da alínea "h" do subitem 6.2, do item 6 do edital. O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 9.6, do item 9 do edital.
6	MOYSES FREITAS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	0 PONTOS	O proponente não anexou os documentos obrigatórios das alíneas "a" e "h" do subitem 6.2, do item 6 do edital.
APO	OIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES – COTAS	•	•	
	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	VICENCIA APARECIDA FERREIRA ALVES	CLASSIFICADO E APROVADO	60 PONTOS	
2	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	CLASSIFICADO E APROVADO	52 PONTOS	
3	SANDRA DA CONCEICAO PEREIRA	CLASSIFICADO E APROVADO	52 PONTOS	
4	ANTONIO LUIZ	CLASSIFICADO E APROVADO	50 PONTOS	

C	COMPLEMENTO FINANCEIRO PARA AMPLIAÇÃO E/OU FINALIZAÇÃO DE PROJETOS				
	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	<i>PONTUAÇÃO</i>	JUSTIFICATIVA	
1	WYLLENDER ALMEIDA DE SOUSA GALDINO	DESCLASSIFICADO	0 PONTOS	O proponente não apresentou projeto com as características do subitem 2.7, do item 2 do edital.	

Pombal-PB, 04 de dezembro de 2023

GABRIEL DA SILVA QUEIROZ

Presidente da Comissão de Seleção e Análise

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #pombal #paraíba

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:9FFE7595

GABINETE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – CELEBRANDO A ARTE LOCAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições, considerando o edital de Chamamento Público Nº 002/2023 decorrente da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL.**

Aos proponentes **DESCLASSIFICADOS** na fase de análise do mérito do projeto e/ou na fase documental, será facultada a interposição de recurso, conforme item 12 do edital, NO PRAZO DE **5 DE DEZEMBRO A 7 DE DEZEMBRO**, que deverá ser enviado para o e-mail: leipgpombal@gmail.com, ou entregue no setor de comunicação das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, localizado no Paço Municipal, no endereço Praça Monsenhor Valeriano Pereira, S/N, Centro, Pombal- PB, conforme tabela abaixo:

INC	ENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE ARTES PLÁSTICAS, V	VISUAIS E ARTESANATO – AMPLA CONCO	DRRÊNCIA	
IIIC.	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	JOSELIA DE SOUSA FERREIRA	CLASSIFICADO E APROVADO	35 PONTOS	
2	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	CLASSIFICADO E APROVADO	30 PONTOS	
3	MARIA BETANEA DA SILVA LACERDA	CLASSIFICADO E APROVADO	30 PONTOS	
4	ELZA MARIA DE SOUSA BRITO FIGUEREDO	CLASSIFICADO E APROVADO	30 PONTOS	
5	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FERNANDES	DESCLASSIFICADO	20 PONTOS	O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 8.9, do item 8 do edital.
6	MARIA APARECIDA LACERDA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	20 PONTOS	O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 8.9, do item 8 do edital.
7	MARIA DE GUADALUPE LEITE	DESCLASSIFICADO	16 PONTOS	O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 8.9, do item 8 do edital.
8	FRANCISCA OLIVEIRA DUARTE DE SOUSA	DESCLASSIFICADO	03 PONTOS	O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 8.9, do item 8 do edital.
INC	ENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE ARTES PLÁSTICAS, '	VISUAIS E ARTESANATO – COTAS		
	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	SONIA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO E APROVADO	30 PONTOS	
2	MARIA LUCIA JÓ DOS SANTOS	CLASSIFICADO	30 PONTOS	O proponente não apresentou certidões válidas, conforme alínea "d", subitem 10.1.1, do item 10.
3	CICERA LOURENCO LIMA	DESCLASSIFICADO	33 PONTOS	O proponente não anexou documento obrigatório da alínea "c" do subitem 6.2, do item 6 do edital.
4	JOSÉ NILSON DA SILVA	DESCLASSIFICADO	0 PONTOS	O proponente realizou inscrição individual, mas anexou documento solicitado na alínea "d" do subitem 6.2, do item 6 do edital, referente a um grupo. O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 8.9, do item 8 do edital.
5	IZABEL DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO	0 PONTOS	O proponente não compareceu a avaliação de heteroidentificação. O proponente realizou inscrição individual, mas anexou documento solicitado na alínea "d" do subitem 6.2, do item 6 do edital, referente a um grupo. O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 8.9, do item 8 do edital.
6	MARIA NARA VIEIRA GAMA PEREIRA	DESCLASSIFICADO	33 PONTOS	O proponente não compareceu a avaliação de heteroidentificação.

[]	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TEATRO E DANÇA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA			
1	JORGE ANDRE DE SOUZA FERNANDES	DESCLASSIFICADO	40 PONTOS	O proponente realizou inscrição individual em categoria específica para grupos, conforme subitem 2.5 do item 2 do edital.			
2	LUIZ BARBOSA NETO	DESCLASSIFICADO		O proponente realizou inscrição individual em categoria específica para grupos, conforme subitem 2.5 do item 2 do edital.			

				O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 8.9 do item 8 do edital.
INC	ENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TEATRO E DANÇA - COTAS			
1	RITA DE CÁSSIA DE SOUSA	CLASSIFICADO E APROVADO	40 PONTOS	
2	DAISA RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO E APROVADO	40 PONTOS	
3	FRANCISCO JÓ NETO	CLASSIFICADO E APROVADO	40 PONTOS	

INC	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E ARTE DIGITAL - AMPLA CONCORRÊNCIA							
	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA				
1	LUIZ GUABERTO LACERDA	CLASSIFICADO E APROVADO	30 PONTOS					
2	MARIA FRANCELLY SOARES BENTO BEZERRA	DESCLASSIFICADO	40 PONTOS	O proponente não anexou documento obrigatório da alínea "c" do subitem 6.2, do item 6 do edital.				
3	TATIANE CARDOSO REZENDE	DESCLASSIFICADO	28 PONTOS	O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 8.9 do item 8 do edital.				
4	MARÍLIA DE MEDEIROS CRUZ	DESCLASSIFICADO	28 PONTOS	O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 8.9 do item 8 do edital.				
INC	ENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA LEITURA, ESCRITA, ORALIDA	DE E ARTE DIGITAL – COTAS						
	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA				
1	ALINE DA SILVA	CLASSIFICADO E APROVADO	40 PONTOS					
2	ESPEDITO LUDUGERO FERREIRA	CLASSIFICADO E APROVADO	30 PONTOS					

INC	NCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS POPULARES, QUILOMBOLAS, CIRCENSES, CAPOEIRA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA			
1	JOSÉ RONALDO LEITE	DESCLASSIFICADO	40 PONTOS	O proponente realizou inscrição individual em categoria específica para grupos, conforme subitem 2.5 do item 2 do edital.			
2	IONE DOS SANTOS SEVERO FORMIGA	DESCLASSIFICADO	40 PONTOS	O proponente não anexou documento obrigatório da alínea "c" do subitem 6.2, do item 6 do edital. O proponente realizou inscrição individual em categoria específica para grupos, conforme subitem 2.5 do item 2 do edital.			
3	JOSE JANUARIO SOARES BRASILEIRO	DESCLASSIFICADO	25 PONTOS	O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 8.9 do item 8 do edital.			
4	WILLIS LIMA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO	20 PONTOS	O proponente realizou inscrição individual em categoria especifica para grupos, conforme subitem 2.5 do item 2 do edital. O proponente apresentou em seu portfólio pessoa que se inscreveu como proponente na mesma categoria, não estando de acordo com o subitem 2.5 do item 2 do edital. O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 8.9 do item 8 do edital.			
5	OSMAR PEREIRA TRIGUEIRO JUNIOR	DESCLASSIFICADO	20 PONTOS	O proponente apresentou em seu portfólio pessoa que se inscreveu como proponente na mesma categoria, não estando de acordo com o subitem 2.5 do item 2 do edital. O grupo inscrito não possui quantidade de integrantes mínima de acordo com subitem 2.5 do item 2 do edital.			
INC	ENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS POPULARES, Q	UILOMBOLAS, CIRCENSES, CAPO	EIRA – COTAS				
	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA			
1	MANOEL LUCIO DOS SANTOS NETO	CLASSIFICADO	40 PONTOS	O proponente não apresentou certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais conforme alínea "d", subitem 10.1.1, do item 10.			
2	LUIZ ROMARIO DA SILVA MOURA	DESCLASSIFICADO	40 PONTOS	O proponente realizou inscrição individual em categoria específica para grupos, conforme subitem 2.5 do item 2 do edital.			
3	AURELIANO GOMES RUFINO	DESCLASSIFICADO	25 PONTOS	O proponente não atingiu pontuação mínima descrita no subitem 8.9 do item 8 do edital.			
4	CAMILA PRISCILA ALVES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	20 PONTOS	O proponente não compareceu a avaliação de heteroidentificação. O proponente apresentou em seu portfólio pessoa que se inscreveu como proponente na mesma categoria, não estando de acordo com o subitem 2.5 do item 2 do edital. O grupo inscrito não possui quantidade de integrantes mínima de acordo com subitem 2.5 do item 2 do edital.			

INC	ENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA MÚSICA POPULAR - AMPLA	CONCORRÊNCIA		
	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	VALDEMIR FERREIRA DE LIRA	DESCLASSIFICADO	0 PONTOS	O portfólio do proponente não está de acordo com a definição do segmento inscrito no item 2 do edital.
2	DANIEL ERISTON SILVA CHAGAS	DESCLASSIFICADO	0 PONTOS	O portfólio do proponente não está de acordo com a definição do segmento inscrito no item 2 do edital.
3	LINCOLN DAVID FORMIGA MOURA	DESCLASSIFICADO	0 PONTOS	O portfólio do proponente não está de acordo com a definição do segmento inscrito no item 2 do edital.
4	SEBASTIÃO ANSELMO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	0 PONTOS	O portfólio do proponente não está de acordo com a definição do segmento inscrito no item 2 do edital.
6	JOSÉ WILLYS LUNGUINHO DE LIMA	DESCLASSIFICADO	0 PONTOS	O portfólio do proponente não está de acordo com a definição do segmento inscrito no item 2 do edital.
7	RUAN CARLOS PEREIRA MACHADO	DESCLASSIFICADO	0 PONTOS	O portfólio do proponente não está de acordo com a definição do segmento inscrito no item 2 do edital.
INC	ENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA MÚSICA POPULAR - COTAS			
1	MARCELO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO E APROVADO	40 PONTOS	
2	SANDRA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	DESCLASSIFICADO	0 PONTOS	O portfólio do proponente não está de acordo com a definição do segmento inscrito no item 2 do edital.
3	FRANCISLUCIO JÓ DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	0 PONTOS	O portfólio do proponente não está de acordo com a definição do segmento inscrito no item 2 do edital.

Pombal-PB, 04 de dezembro de 2023

GABRIEL DA SILVA QUEIROZ

Presidente da Comissão de Seleção e Análise

 $\#MinC\ \#LeiPauloGustavo\ \#LPG\ \#MonitoraMinC\ \#Minist\'{e}rioDaCultura\ \#pombal\ \#para\'{i}ba$

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:E9F25253

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL Nº 002/2023 - AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO A PRODUÇÕES CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 679/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2023 para Fomento a Produções Culturais, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

- Carlos Henrique Araújo de Sousa
- Eduarda Araújo Dias
- José Ivanaldo Rocha da Silva
- Maria Célia Fernandes Lacerda Severo
- Mikaele Aristides
- Patrícia Maria Lourenço de Sousa

EDITAL Nº 002/2023 - AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

N°	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	Cornélia Erivânia Gomes Saraiva	Voz e Violão	Música	Aprovada	1,0 (mulher)	10,0
02	Maria Rayla Araújo Lins	Sertanejo e MPB	Música	Aprovada	1,0 (mulher)	9,0
03	Francisco Rodrigues dos Santos	Forrozão Estilizado	Música	Aprovado		9,5
04	Gilson Francisco de Brito	Forró	Música	Aprovado		9,0
05	Damião Fernandes Pereira	Forró pé de serra	Música	Aprovado		9,0
06	Maria Eduarda Leite da Silva	A arte de dançar	Dança	Aprovada	1,0 (mulher)	9,0
07	Mateus Matias de Oliveira	Trabalhar a construção de livros interativos nas escolas públicas		Aprovado		10,0
08	Aniele Belchior da Silva	Oficina presencial	Artesanato	Aprovada	1,0 (mulher)	8,0
09	Alexsandro de Lima Agostinho	Resgate cultural através da música	Produção Cultural	Aprovado		9,0

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada - PB.

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:2AF29EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL Nº 003/2023 - AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO A OFICINAS DE AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 679/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2023 para Fomento a Oficinas de Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

• Carlos Henrique Araújo de Sousa

- Eduarda Araújo Dias
- José Ivanaldo Rocha da Silva
- Maria Célia Fernandes Lacerda Severo
- Mikaele Aristides
- Patrícia Maria Lourenço de Sousa

EDITAL Nº 003/2023 - AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	Gislan Pereira da Silva	Oficina de edição de vídeos	Oficineiro	Aprovado		10,0

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada – PB.

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:49DDD0DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 363/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria nº 363/2023, de 17 de Novembro de 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020;

Considerando sanção da Lei Complementar Nº 43/2023 de 10 de Outubro de 2023, que altera quantitativo de cargos, especifica atribuições, vencimentos e cargas horárias, extingue vagas abertas e reenquadra cargos, alterando dispositivos da Lei Nº. 482/2008 e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1º, bem como, o anexo I e II da Lei Complementar Nº 43/2023, que define as atribuições, níveis de escolaridade, vencimentos, quantitativos e cargas horárias dos cargos municipais de provimento efetivo;

Considerando o disposto no Art. 3º, que extingue o cargo de Guarda Civil Municipal, bem como a necessidade de realizar reenquadramento dos ocupantes no cargo acima citado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar os servidores ocupantes do cargos de Guarda Civil Municipal, abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Guarda Civil Municipal – Masculino.

MAT.	NOME	CPF	Dt. ADMISSÃO	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
3785	Ailson Sales de Brito	116.235.724-01	06/04/2021	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
1728	Almi Cordeiro Costa	000.172.634-09	03/02/2011	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
3078	Cícero Abílio Sousa de Araujo	038.410.984-52	08/01/2019	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
3709	Hilário Martins Borborema	000.173.924-70	03/02/2011	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
2732	Fabiano Sabino da Silva	060.699.344-40	02/02/2017	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
1871	Inaciovera Mendonça Cordeiro	980.078.664-34	10/05/2012	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
1901	Janilson de Sousa Rufino	013.404.774-59	01/08/2012	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
1872	João Paulo de Souto Ferreira	067.501.014-45	16/05/2012	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
1893	Jonatha Capitulino Souto	072.417.344-75	02/07/2012	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
3352	Jose Alves Cadete Neto	062.355.124-14	28/08/2019	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
2660	Jose Artur Fernandes Lima	090.181.004-55	27/12/2016	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
1726	Jose Simão do Nascimento Cunha	059.089.954-60	03/02/2011	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
1656	Magno de Oliveira Araujo	063.337.654-06	10/04/2010	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
3581	Maxsuel Gonçalves Dos Santos	092.895.234-76	12/03/2020	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
1347	Milton Ribeiro de Souza	857.871.081-91	24/04/2009	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
1785	Selidio Onofre Costa Lira	058.143.784-50	08/08/2011	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
3711	Valmir Arcenio Bispo	082.491.034-67	01/09/2009	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
1727	Wallyson Jose Alves da Silva	090.180.994-22	03/02/2011	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino
1890	Wendell Costa Oliveira	006.523.495-28	01/07/2012	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Masculino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de Outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:3026135C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 364/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria nº 364/2023, de 17 de Novembro de 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020;

Considerando sanção da Lei Complementar Nº 43/2023 de 10 de Outubro de 2023, que altera quantitativo de cargos, especifica atribuições, vencimentos e cargas horárias, extingue vagas abertas e reenquadra cargos, alterando dispositivos da Lei Nº. 482/2008 e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1º, bem como, o anexo I e II da Lei Complementar Nº 43/2023, que define as atribuições, níveis de escolaridade, vencimentos, quantitativos e cargas horárias dos cargos municipais de provimento efetivo;

Considerando o disposto no Art. 3º, que extingue o cargo de Guarda Civil Municipal, bem como a necessidade de realizar reenquadramento dos ocupantes no cargo acima citado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar os servidores ocupantes do cargos de Guarda Civil Municipal, abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Guarda Civil Municipal – Feminino.

MAT.	NOME	CPF	Dt. ADMISSÃO	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
2658	Diena Deyse Luiz de Farias	090.318.884-86	27/12/2016	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Feminino
1892	Elisabeth Alves dos Santos Vieira	050.352.634-79	16/07/2012	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Feminino
2649	Luana de Franca Avelino	074.313.664-00	27/12/2016	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal – Feminino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de Outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:E7171CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 365/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria nº 365/2023, de 17 de Novembro de 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020;

Considerando sanção da Lei Complementar Nº 43/2023 de 10 de Outubro de 2023, que altera quantitativo de cargos, especifica atribuições, vencimentos e cargas horárias, extingue vagas abertas e reenquadra cargos, alterando dispositivos da Lei Nº. 482/2008 e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1º, bem como, o anexo I e II da Lei Complementar Nº 43/2023, que define as atribuições, níveis de escolaridade, vencimentos, quantitativos e cargas horárias dos cargos municipais de provimento efetivo;

Considerando o disposto no Art. 5º, que extingue o cargo de Merendeira, Merendeira – Urbana e Merendeira - Rural, bem como a necessidade de realizar reenquadramento dos ocupantes no cargo acima citado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar os servidores ocupantes dos cargos de Merendeira, Merendeira – Urbana e Merendeira - Rural, abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Cozinheiro.

MAT.	NOME	CPF	DT. ADMISSÃO	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
1709	Ana Paula Lourenco Ramos	058.840.114-58	16/10/2010	Merendeira	Cozinheiro
3336	Iraneide Maria Costa Lima	070.707.424-01	10/02/2010	Merendeira	Cozinheiro
3725	Maria Cecilia Nobrega Licariao	018.444.684-88	02/02/2010	Merendeira	Cozinheiro
1603	Maria Dalva Cardoso Da Silva	025.632.004-74	01/05/2009	Merendeira	Cozinheiro
1773	Rita De Cassia Teotonio Goncalves	085.447.344-05	01/05/2011	Merendeira	Cozinheiro
1762	Wanderlucio Rodrigues De Araujo	811.139.603-10	01/04/2011	Merendeira	Cozinheiro
3787	Josefa Luiza De Araujo Melo Borborema	057.824.724-05	05/04/2021	Merendeira – Urbana	Cozinheiro
3784	Maria Jose Alves Da Silva	027.917.844-11	01/04/2021	Merendeira - Urbana	Cozinheiro
3117	Josefa Geane Barbos Aarruda	039.671.184-79	19/02/2019	Merendeira - Rural	Cozinheiro
3779	Marcia De Fatima Mizael Da Silva	091.601.064-33	01/04/2021	Merendeira – Rural	Cozinheiro
3780	Maria Estela Gonçalves De Souza	060.531.014-94	06/04/2021	Merendeira – Rural	Cozinheiro
3788	Raisa Leiliane Antunes De Sousa	085.313.044-23	07/04/2021	Merendeira – Rural	Cozinheiro
3778	Raquel Mikaelle Lucindo Da Silva Araujo	114.916.624-09	06/04/2021	Merendeira – Rural	Cozinheiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os Cozinheiro seus efeitos ao dia 10 de Outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:DBA091E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 366/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria nº 366/2023, de 17 de Novembro de 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020;

Considerando sanção da Lei Complementar Nº 43/2023 de 10 de Outubro de 2023, que altera quantitativo de cargos, especifica atribuições, vencimentos e cargas horárias, extingue vagas abertas e reenquadra cargos, alterando dispositivos da Lei Nº. 482/2008 e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1º, bem como, o anexo I e II da Lei Complementar Nº 43/2023, que define as atribuições, níveis de escolaridade, vencimentos, quantitativos e cargas horárias dos cargos municipais de provimento efetivo;

Considerando o disposto no Art. 6º, que extingue o cargo de Pedagogo – Urbano, Pedagogo – Rural, Pedagogo Habilitação Educação Infantil - Urbano, Pedagogo Habilitação Educação Infantil - Rural, Pedagogo Habilitação Sala de Recursos - Urbano, Pedagogo Habilitação Sala de Recursos - Rural e Pedagogo – Urbano/PNE, bem como a necessidade de realizar reenquadramento dos ocupantes no cargo acima citado. Resolve:

Art. 1º Reenquadrar os servidores ocupantes dos cargos de Pedagogo – Urbano, Pedagogo – Rural, Pedagogo Habilitação Educação Infantil - Urbano, Pedagogo Habilitação Educação Infantil - Rural, Pedagogo Habilitação Sala de Recursos - Urbano, Pedagogo Habilitação Sala de Recursos – Rural e Pedagogo – Urbano/PNE, abaixo relacionados, para ocupar o cargo de **Pedagogo.**

MAT.	NOME	CPF	Dt. ADMISSÃO	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
2655	Dayane Brito dos Santos	065.776.084-66	27/12/2016	Pedagogo – Urbano	Pedagogo
2621	Izonilda Cordeiro Ferino Araujo	560.209.614-00	02/12/2016	Pedagogo – Urbano	Pedagogo
2654	Kalina Beserra Ramos	094.593.024-08	27/12/2016	Pedagogo – Urbano	Pedagogo
2656	Rosangela De Franca Silva	075.689.634-70	27/12/2016	Pedagogo – Urbano	Pedagogo
3587	Rosangela Trajano de Sousa Alves	035.222.654-40	01/03/2020	Pedagogo – Urbano	Pedagogo
2733	Rosevan Marcolino de Andrade	010.020.374-41	13/02/2017	Pedagogo – Urbano	Pedagogo
2729	Zilmarcio Cordeiro Rodrigues	033.835.904-45	13/02/2017	Pedagogo – Urbano	Pedagogo
2680	Zineide Borges de Sousa	752.583.234-04	27/12/2016	Pedagogo – Urbano	Pedagogo
2939	Adele Caroline Maia De Santana	026.272.604-13	27/02/2018	Pedagogo - Rural	Pedagogo
2626	Elisangela Marta De Lima	080.991.964-81	02/12/2016	Pedagogo – Rural	Pedagogo
3740	Francisco De Paula De Oliveira Almeida	026.287.684-10	01/03/2021	Pedagogo – Rural	Pedagogo
3418	Ivana Clotilde Rizzi Advincula	268.121.358-44	17/02/2020	Pedagogo – Rural	Pedagogo
3413	Ivanildo Pereira Mariano	061.083.704-40	17/02/2020	Pedagogo – Rural	Pedagogo
2620	Janielly Ramos Lima	071.294.694-20	02/12/2016	Pedagogo – Rural	Pedagogo
3563	Jessica Macedo Almeida	104.802.754-67	01/03/2021	Pedagogo – Rural	Pedagogo
3615	Larranna Marcelle Taveira De Andrade	075.905.774-56	21/02/2020	Pedagogo – Rural	Pedagogo
3416	Laura Passos Lopes	270.815.778-73	17/02/2020	Pedagogo – Rural	Pedagogo
3414	Marleide Brito Silva	035.467.284-32	17/02/2020	Pedagogo – Rural	Pedagogo
2617	Miriam Siqueira Leite	057.496.424-02	02/12/2016	Pedagogo – Rural	Pedagogo
3417	Patricia Andrade Queiroz	050.703.084-24	17/02/2020	Pedagogo – Rural	Pedagogo
3585	Sueli Moura dos Santos	096.821.674-93	17/02/2020	Pedagogo – Rural	Pedagogo
1743	Yzaura Monica Alves Guimaraes	089.371.984-60	01/03/2021	Pedagogo – Rural	Pedagogo
3583	Edgleuza Maria Martins Alves	033.665.754-41	04/03/2020	Pedagogo Hab Educacao Infantil - Urbana	Pedagogo
2624	Josemary Palmeira Da Costa	039.555.824-77	02/12/2016	Pedagogo Hab Educacao Infantil - Urbana	Pedagogo
2855	Rejane Barbosa Rocha Castelo Branco	011.113.684-90	08/08/2017	Pedagogo Hab Educacao Infantil - Urbana	Pedagogo
3584	Maria Janaina Do Nascimento Vieira	064.271.484-35	17/02/2020	Pedagogo Hab Educacao Infantil - Rural	Pedagogo
2786	Adilma Oliveira Silva Soares	055.775.044-06	21/02/2017	Pedagogo Hab Sala De Recursos Urbana	Pedagogo
3500	Eliane Pereira Pontes	115.437.237-56	17/02/2020	Pedagogo – Urbano/PNE	Pedagogo
2681	Maria Aparecida de Farias Cantalice	000.749.914-00	27/12/2016	Pedagogo – Urbano/PNE	Pedagogo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de Outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:B3EB8836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 367/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria nº 367/2023, de 17 de Novembro de 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020;

Considerando sanção da Lei Complementar Nº 43/2023 de 10 de Outubro de 2023, que altera quantitativo de cargos, especifica atribuições, vencimentos e cargas horárias, extingue vagas abertas e reenquadra cargos, alterando dispositivos da Lei Nº. 482/2008 e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1º, bem como, o anexo I e II da Lei Complementar Nº 43/2023, que define as atribuições, níveis de escolaridade, vencimentos, quantitativos e cargas horárias dos cargos municipais de provimento efetivo;

Considerando o disposto no Art. 9°, que extingue o cargo de Agente de Endemias e de Agente de Vigilância Ambiental, bem como a necessidade de realizar reenquadramento dos ocupantes no cargo acima citado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Endemias e de Agente de Vigilância Ambiental, abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Agente de Combate às Endemias.

MAT.	NOME	CPF	Dt. ADMISSÃO	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
1485	Allison Medeiros De Carvalho	044.177.224-20	09/09/2003	Agente de Vigilância Ambiental	Agente de Combate às Endemias
1483	Ângelo Ricardo Pereira de Melo	609.834.005-63	09/09/2003	Agente de Vigilância Ambiental	Agente de Combate às Endemias
2808	Antonio Arquimedes Alves da Silva	111.550.414-29	02/05/2017	Agente de Vigilância Ambiental	Agente de Combate às Endemias
1481	Edgley Borges Ramos	043.315.574-48	09/09/2003	Agente de Vigilância Ambiental	Agente de Combate às Endemias

1488	Eugenio Pacelli Freire de Oliveira	042.447.174-47	09/09/2003	Agente de Vigilância Ambiental	Agente de Combate às Endemias
1482	Jair Avelino Pereira	022.021.204-08	30/09/2003	Agente de Vigilância Ambiental	Agente de Combate às Endemias
1486	Jose Sabino Gomes	447.733.074-04	09/09/2003	Agente de Vigilância Ambiental	Agente de Combate às Endemias
1484	Rogério Marcio Ferreira Barreto	030.684.944-51	09/09/2003	Agente de Vigilância Ambiental	Agente de Combate às Endemias
3716	Raissa Borges Oliveira	053.637.294-23	11/12/2019	Agente de Endemias	Agente de Combate às Endemias
3786	Stephanie Farias de Assis	097.760.654-65	05/04/2021	Agente de Endemias	Agente de Combate às Endemias
3791	Vinicius Jose Apropriano de Araujo	044.379.754-48	05/04/2021	Agente de Endemias	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de Outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:E1537536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 368/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria nº 368/2023, de 17 de Novembro de 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020;

Considerando sanção da Lei Complementar Nº 43/2023 de 10 de Outubro de 2023, que altera quantitativo de cargos, especifica atribuições, vencimentos e cargas horárias, extingue vagas abertas e reenquadra cargos, alterando dispositivos da Lei Nº. 482/2008 e dá outras providências; Considerando o disposto no Art. 1º, bem como, o anexo I e II da Lei Complementar Nº 43/2023, que define as atribuições, níveis de escolaridade, vencimentos, quantitativos e cargas horárias dos cargos municipais de provimento efetivo;

Considerando o disposto no Art. 10°, que extingue o cargo de Agente

Comunitário Rural e Agente Comunitário Urbano, bem como a necessidade de realizar reenquadramento dos ocupantes no cargo acima citado. Resolve:

Art. 1º Reenquadrar os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário Rural e Agente Comunitário Urbano, abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

MAT.	NOME	CPF	Dt. ADMISSÃO	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
1767	Ailma Cristine Alves Marinho	066.868.124-12	01/05/2011	Agente Comunitário Rural	Agente Comunitário de Saúde
669	Ana Carla de Sousa Araujo	090.374.514-38	01/09/2010	Agente Comunitário Rural	Agente Comunitário de Saúde
3776	Ana Clara Morais de Araujo	071.404.674-47	05/04/2021	Agente Comunitário Rural	Agente Comunitário de Saúde
1580	Elisangela Arruda Lopes	031.103.584-17	01/02/2009	Agente Comunitário Rural	Agente Comunitário de Saúde
1841	Fabricia Barbosa Gomes	036.812.264-66	01/03/2012	Agente Comunitário Rural	Agente Comunitário de Saúde
1589	Givanilda Goncalves de Lima	034.918.094-60	16/03/2011	Agente Comunitário Rural	Agente Comunitário de Saúde
1585	Irene Garcia Fernandes	509.802.974-00	01/02/2009	Agente Comunitário Rural	Agente Comunitário de Saúde
1567	Josefa Gilvanda Rozendo da Cunha	027.896.884-86	01/02/2009	Agente Comunitário Rural	Agente Comunitário de Saúde
591	Juarez Teodoro dos Santos	359.378.404-10	01/02/2009	Agente Comunitário Rural	Agente Comunitário de Saúde
1619	Lidia Paula Morais de Araujo	087.943.954-89	01/12/2009	Agente Comunitário Rural	Agente Comunitário de Saúde
562	Maria de Lourdes De Queiroz Ferreira	000.173.384-25	01/02/2009	Agente Comunitário Rural	Agente Comunitário de Saúde
596	Maria de Lourdes Lourenco Belarmino	918.058.304-06	01/02/2009	Agente Comunitário Rural	Agente Comunitário de Saúde
1584	Marinaldo Martins de Gouveia	247.393.568-80	01/02/2009	Agente Comunitário Rural	Agente Comunitário de Saúde
563	Ana Paula Fabricio Martins	038.588.774-41	01/02/2009	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
3775	Beatriz da Silva Vasconcelos	085.156.394-59	05/04/2021	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
1551	Bruno Leite de Albuquerque	030.412.034-05	01/02/2009	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
3115	Carlos Emanuel de Arruda Gomes	077.351.754-50	19/02/2019	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
559	Celia Cantalice de Brito Cunha	628.929.164-53	01/02/2009	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
3007	Francisco Rai da Cunha Soares	101.320.134-52	02/07/2018	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
1560	Geiza Abigail Cabral de Melo	085.570.218-44	01/02/2009	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
3004	Islania Priscila Gabriel Couto	072.565.364-70	29/06/2018	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
588	Jose Alon Viana de Araujo	030.908.454-74	01/02/2009	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
2836	Jose Sandro Ferreira Ramos Junior	103.500.114-43	04/07/2017	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
3568	Jose Wesly Souza da Silva	702.715.034-40	05/04/2021	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
569	Joselma Maria Davi Rocha	049.818.244-40	01/02/2009	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
2938	Luanna Da Cunha Soares Cordeiro	082.491.044-39	01/03/2018	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
618	Luiz Carlos Mota	057.208.144-85	01/12/2009	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
3641	Maria Betania Moreira Justino	060.843.494-98	01/06/2020	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
1598	Maria da Conceicao Nascimento Souto	008.044.994-89	01/02/2009	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
628	Maria da Guia Cordeiro De Goes	076.257.494-10	02/02/2010	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
3781	Maria Luiza Cunha de Araujo Borges	102.174.064-08	05/04/2021	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
2936	Maria Vitoria Guimaraes Lima	047.728.554-67	05/03/2018	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
3773	Monica Marinho da Silva	016.327.554-83	07/04/2021	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
788	Rejane Maria Tertoliano de Araujo	468.603.474-49	30/08/2011	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
674	Rita de Cassia da Cunha Oliveira Rocha	067.326.874-84	05/04/2021	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
3597	Roberta Pedrina Fragoso Mamede Gomes	049.499.284-06	01/02/2009	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
1595	Silvia Garcia de Souza	043.980.074-90	01/02/2009	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
2937	Silvia Gomes Martins	290.022.988-03	26/03/2018	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
1575	Tamara de Oliveira Melo	056.345.994-82	01/02/2009	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde
1554	Zeneide Nobrega	030.771.784-43	01/02/2009	Agente Comunitário Urbano	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de Outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:D0EE7CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 369/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria nº 369/2023, de 17 de Novembro de 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020;

Considerando sanção da Lei Complementar Nº 43/2023 de 10 de Outubro de 2023, que altera quantitativo de cargos, especifica atribuições, vencimentos e cargas horárias, extingue vagas abertas e reenquadra cargos, alterando dispositivos da Lei Nº. 482/2008 e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1º, bem como, o anexo I e II da Lei Complementar Nº 43/2023, que define as atribuições, níveis de escolaridade, vencimentos, quantitativos e cargas horárias dos cargos municipais de provimento efetivo;

Considerando o disposto no Art. 12°, que extingue o cargo de Telefonista, bem como a necessidade de realizar reenquadramento dos ocupantes no cargo acima citado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar os servidores ocupantes do cargo de Telefonista, abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo.

MAT.	NOME	CPF	Dt. ADMISSÃO	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
70	Maria Aparecida Paulo do Nascimento	711.348.914-15	06/01/1995	Telefonista	Auxiliar Administrativo
46	Tania Maria Nascimento de Arruda	071.178.124-94	06/01/1995	Telefonista	Auxiliar Administrativo

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de Outubro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:3529F808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 370/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria nº 370/2023, de 17 de Novembro de 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020;

Considerando sanção da Lei Complementar Nº 43/2023 de 10 de Outubro de 2023, que altera quantitativo de cargos, especifica atribuições, vencimentos e cargas horárias, extingue vagas abertas e reenquadra cargos, alterando dispositivos da Lei Nº. 482/2008 e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1º, bem como, o anexo I e II da Lei Complementar Nº 43/2023, que define as atribuições, níveis de escolaridade, vencimentos, quantitativos e cargas horárias dos cargos municipais de provimento efetivo;

Considerando o disposto no Art. 13º, que extingue o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, bem como a necessidade de realizar reenquadramento dos ocupantes no cargo acima citado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

MAT.	NOME	CPF	Dt. ADMISSÃO	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
2375	Adeilma de Sousa Araujo Santos	028.662.244-00	12/08/2009	Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar em Saúde Bucal
2992	Diana Alves de Araujo	072.405.554-10	13/06/2018	Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar em Saúde Bucal
3715	Flavio Miranda da Silva	040.421.734-62	03/10/2003	Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar em Saúde Bucal
1515	Francicleide Fernandes de Albuquerque	033.389.827-39	29/09/2004	Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar em Saúde Bucal
1536	Maria Aparecida Barbosa Gomes Araujo	027.027.774-90	02/02/2009	Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar em Saúde Bucal
2991	Maria Elizabeth de Lima Queiroz	034.562.014-35	01/08/2012	Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar em Saúde Bucal
3596	Rita Celia de Oliveira Costa	070.992.304-09	01/02/2005	Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar em Saúde Bucal

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de Outubro de 2023.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:9B8B59C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 371/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria nº 371/2023, de 17 de Novembro de 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020;

Considerando sanção da Lei Complementar Nº 43/2023 de 10 de Outubro de 2023, que altera quantitativo de cargos, especifica atribuições, vencimentos e cargas horárias, extingue vagas abertas e reenquadra cargos, alterando dispositivos da Lei Nº. 482/2008 e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1º, bem como, o anexo I e II da Lei Complementar Nº 43/2023, que define as atribuições, níveis de escolaridade, vencimentos, quantitativos e cargas horárias dos cargos municipais de provimento efetivo;

Considerando o disposto no Art. 4º, que extingue o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Urbano, Auxiliar de Serviços Gerais - Rural e Auxiliar de Serviços Gerais - PNE, bem como a necessidade de realizar reenquadramento dos ocupantes no cargo acima citado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Urbano, Auxiliar de Serviços Gerais - Rural e Auxiliar de Serviços Gerais - PNE, abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

MAT.	NOME	CPF	Dt. ADMISSÃO	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
3383	Albanizio Luciano da Silva Lima	093.134.564- 27	12/11/2019	Auxiliar de Serviços Gerais – Urbano	Auxiliar de Serviços Gerais
3738	Andreza Souto da SILVA	700.701.094- 60	01/03/2021	Auxiliar de Serviços Gerais - Urbano	Auxiliar de Serviços Gerais
2642	Carmelita da Silva Dos Santos Leite	021.570.184-41	27/12/2016	Auxiliar de Serviços Gerais - Urbano	Auxiliar de Serviços Gerais
3790	Jose de Oliveira Silva	073.880.094- 50	07/04/2021	Auxiliar de Serviços Gerais - Urbano	Auxiliar de Serviços Gerais
3739	Luiz Carlos Paulino Fialho	043.635.784- 40	01/03/2021	Auxiliar de Serviços Gerais - Urbano	Auxiliar de Serviços Gerais
3730	Luiz Maciano Araujo Pereira	091.523.624- 93	15/02/2021	Auxiliar de Serviços Gerais - Urbano	Auxiliar de Serviços Gerais
3737	Patrícia Pereira Primo Afro	700.066.224- 70	01/03/2021	Auxiliar de Serviços Gerais - Urbano	Auxiliar de Serviços Gerais
3777	Sebastião Batista Dos Santos	075.874.934- 17	01/04/2021	Auxiliar de Serviços Gerais - Urbano	Auxiliar de Serviços Gerais
3774	FRANCINALDODOSSANTOSNOGUEIRA	979.403.724- 91	07/04/2021	Auxiliar de Serviços Gerais - Rural	Auxiliar de Serviços Gerais
3751	LUCIANORAMOS TELES	078.274.454- 03	22/03/2021	Auxiliar de Serviços Gerais - Rural	Auxiliar de Serviços Gerais
3400	MARTHAWANESSADEMELOPEREIRAARAUJO	106.995.534- 58	01/08/2018	Auxiliar de Serviços Gerais - Rural	Auxiliar de Serviços Gerais
3770	VANESADOSSANTOSVITAL	090.613.024- 71	01/04/2021	Auxiliar de Serviços Gerais - Rural	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de Outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:885DA689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 372/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria nº 372/2023, de 17 de Novembro de 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020;

Considerando sanção da Lei Complementar Nº 44/2023 de 07 de Novembro de 2023, que altera dispositivos da Lei Complementar Nº. 43/2023 e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1º, bem como, o anexo I e II da Lei Complementar Nº 44/2023, que define as atribuições, níveis de escolaridade, vencimentos, quantitativos e cargas horárias dos cargos municipais de provimento efetivo;

Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Complementar Nº 44/2023 de 07 de Novembro de 2023, que extingue os cargos de Auxiliar de Ensino e Regente de Ensino, bem como a necessidade de realizar reenquadramento dos ocupantes no cargo acima citado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Ensino e Regente de Ensino, abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica I.

MAT.	NOME	CPF	Dt. ADMISSÃO	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
2718	Maria do Socorro da Costa Couto	447.047.714-15	20/03/1980	Auxiliar de Ensino	Professor de Educação Básica I
390	Analice De Sousa Cordeiro	645.681.994-68	15/03/1986	Regente de Ensino,	Professor de Educação Básica I
411	Eva Sueli Correia De Lima Castro	018.440.624-22	01/07/1992	Regente de Ensino,	Professor de Educação Básica I

Paraíba, 05 de Dezembro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3504

3311	Fabio Nobrega Fialho	549.337.144-87	06/01/1995	Regente de Ensino,	Professor de Educação Básica I
824	Gladstone Carneiro Da Silva	027.475.154-27	01/12/1991	Regente de Ensino,	Professor de Educação Básica I
260	Izabel Cristina Falcao Cordeiro Gouveia	909.579.974-34	01/07/1992	Regente de Ensino,	Professor de Educação Básica I
467	Klebe Rcarneiro Da Silva	030.679.144-73	06/01/1995	Regente de Ensino,	Professor de Educação Básica I
474	Lucia Claudia Ferreira Da Cunha	021.314.974-58	06/01/1995	Regente de Ensino,	Professor de Educação Básica I
3159	Maria Giselm Amorais Da Costa	028.015.274-40	25/06/1992	Regente de Ensino,	Professor de Educação Básica I
616	Neuma Cavalcanti Rodrigues	036.710.374-58	06/01/1995	Regente de Ensino,	Professor de Educação Básica I
624	Rejane Diniz Araujo	031.131.574-71	06/01/1995	Regente de Ensino,	Professor de Educação Básica I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:BD3AA2C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0592/2023/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0592/2023/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Sandra Maria de Sousa Vieira	0916	Secretaria de Educação	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
José Gomes Neto	0870	Secretaria de Saúde	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
Francisco Alves Maciel	10303	Secretaria de Saúde	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
Joana Darc Almeida de Sousa	4685	Secretaria de Saúde	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
Sayonara Almeida Braga	10302	Secretaria de Saúde	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
Cléssia Maria Guilherme Xavier	4615	Secretaria de Saúde	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
Soraia Maria Gonçalves de Galiza	0027	Secretaria de Saúde	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
Francisca Lenilda de Oliveira	5384	Secretaria de Saúde	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
Ivanelda Maria da Silva Barros	0332	Secretaria de Saúde	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
José Henrique de Lacerda Neto	3633	Secretaria de Saúde	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
Noelma de Oliveira Ferreira	10304	Secretaria de Saúde	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
Fernanda Patrícia Vieira Cavalcante	4607	Secretaria de Saúde	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
Linda Kátia Magalhães Pinheiro	3775	Secretaria de Saúde	21 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2023
Francisca Jussara Alves Vieira	4620	Secretaria de Fazenda Pública	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
Francisco Edicélio Lopes	3633	Secretaria de Infraestrutura	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
Francisco de Assis Oliveira	3617	Secretaria de Infraestrutura	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
João Almeida de Morais	0948	Secretaria de Infraestrutura	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
Tiago Maia Sinhá	4720	Secretaria de Infraestrutura	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023
Paulo Neres da Silva	3655	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	04 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:3BA504BA